2020

MANUAL DE ELABORAÇÃO

da Proposta Orçamentária de 2020 e Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG para 2020-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Edição: Julho de 2019
(2ª versão)
BELO HORIZONTE

MANUAL DE ELABORAÇÃO

da Proposta Orçamentária de 2020 e Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG para 2020-2021

Belo Horizonte

Edição 11 Julho de 2019 (2ª versão)

Prefeito

ALEXANDRE KALIL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG

ANDRÉ ABREU REIS

Subsecretário de Planejamento e Orçamento – SUPLOR

BRUNO LEONARDO PASSELI

Equipe Técnica

ADRIANA GONÇALVES DE RESENDE FREITAS
AMARO DA SILVA JÚNIOR
ANA MÁRCIA SERRA CAMARGO
CLAUDINÉIA FERREIRA JACINTO
CLEVER DA SILVA ANDRADE
DANIEL ANDRADE DOS REIS
DENISE REZENDE BARCELLOS BASTOS
FLÁVIA FERREIRA PERSECHINI VALLE
FLÁVIA GUALBERTO LAGES ORFANÓ
GUSTAVO KUMMER DE PAULA
JEANNE GONÇALVES PONTEL DE ALMEIDA
JOSÉ MARIANO LOMASSO COSTA
JULIANA DINIZ XAVIER DOS SANTOS
JÚNIA CÉLIA MENEZES ALVES
KEYLLA DE JESUS VILAÇA MONTEIRO
LEONARDO DOS SANTOS FREITAS
LETÍCIA CANCELA DE OLIVEIRA
LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
MARCO TÚLIO DO VALE
MARIA APARECIDA MONTEIRO OLIVEIRA
MARIA DE FÁTIMA CARLOS E SILVA
MARIA ISABEL BATISTA DUQUE GUTTIERREZ BAPTISTA
MÍRIAM LOUREIRO DOLABELLA
RENATO VIEIRA
RODRIGO DA SILVA GUIMARÃES
RODRIGO NUNES FERREIRA
ROSÁLIA CORRÊA PAIM COUTO
ROSANE CATARINA DE CASTRO
SAMUEL BAHIA ARAÚJO
SILVIA APARECIDA DA SILVA SOARES

APRESENTAÇÃO

O Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária para 2020 e Revisão do PPAG 2020-2021 dispõe sobre as diretrizes e os aspectos formais a serem observados na elaboração das propostas de cada Órgão e Unidade da Administração Pública Municipal, sendo um instrumento interno de apoio a orientação estratégica.

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, como instrumento legal normatizador do planejamento de médio prazo da esfera pública, possui forte correlação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Dessa forma, como eixo central das orientações estratégicas para a elaboração da Proposta Orçamentária de 2020 e da segunda Revisão do PPAG 2020-2021, os órgãos e entidades deverão observar o disposto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, encaminhado à Câmara Municipal em 15 de maio de 2019.

Para isso, é preciso reunir esforços de todos os integrantes desta Administração, além da participação ativa dos Conselhos Municipais, importante representação do controle social, e que contribuem para a integração da sociedade no processo de planejamento e monitoramento das políticas públicas.

Este Manual pretende ser um instrumento interno de apoio e orientação para a elaboração da Proposta Orçamentária de 2020 e Revisão do PPAG para 2020-2021.

Reitero que, como coordenadora deste processo, a SMPOG, através da SUPLOR, estará à disposição para contribuir com cada órgão municipal nesta tarefa que, certamente, será fruto do esforço coletivo e solidário de todos os integrantes desta Administração.

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1: Integração entre os instrumentos de planejamento público PPAG, LDO e LOA.....9

FIGURA 2: Fases da atividade de Planejamento.....10

FIGURA 3: Compromissos governamentais e respectivas Áreas de Resultado.....12

FIGURA 4: Formulário de Solicitação de Ação 20

FIGURA 5: Formulário de Solicitação de Subação.....21

FIGURA 6: Desdobramento das Classificações Orçamentárias.....30

FIGURA 7: Classificação por Natureza da Receita.....65

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1: Exemplos de Produtos e Unidades de Medida das Ações Governamentais.....16

TABELA 2: Classificação Institucional por Unidade Orçamentária – PBH.....34

TABELA 3: Unidade Administrativa por Unidade Orçamentária.....44

TABELA 4: Classificação Funcional - Funções e Subfunções.....48

TABELA 5: Programas Orçamentários Municipais – PBH.....51

TABELA 6: Estrutura Orçamentária Funcional e por Programas – PBH.....56

TABELA 7: Classificação Econômica da Despesa – Natureza da Despesa.....62

TABELA 8: Programa de Recursos – Fonte Sintética e Fonte Analítica.....67

TABELA 9: Classificação por Fonte e Destinação de Recursos – PBH.....72

TABELA 10: Classificação por Fonte e Destinação de Recursos – TCEMG.....75

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 9

1– PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL..... 10

1.1 – Principais Objetivos do PPAG..... 10

1.2 – Ciclo de Gestão do PPAG..... 10

1.3 – Diretrizes Gerais para o PPAG 2018-2021..... 11

1.4 – Orientações Estratégicas de Governo..... 12

1.4.1 – Princípios de Gestão e Áreas de Resultado..... 12

1.4.2 – Definição da Carteira de Projetos Estratégicos e Projetos Transformadores..... 13

2 – ESTRUTURA E ELEMENTOS ESSENCIAIS DO PPAG E DA LOA..... 14

2.1 – Base estratégica..... 14

2.2 – Programa..... 14

2.3 – Ação..... 15

2.3.1 – Atributos das ações..... 15

2.4 – Subação..... 16

2.4.1 – Atributos das Subações..... 16

2.4.2 – Cumulatividade da Meta Física..... 17

2.5 – Regionalização das Metas Físicas e Financeiras..... 17

3 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2020 E REVISÃO DO PPAG 2020-2021..... 18

3.1 – Revisão do PPAG para 2020-2021..... 18

3.1.1 – Fase Qualitativa..... 19

3.1.2 – Fase Quantitativa..... 22

3.1.3 – Fase de Consolidação..... 24

4 - FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020 E REVISÃO DO PPAG 2020-2021..... 25

5 – LANÇAMENTO DOS DADOS NO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – SOF..... 26

5.1 – Orientações Gerais..... 26

5.2 – Orientações do SOF..... 26

6 – DIRETRIZES E METAS DO PROJETO DA LDO 2020..... 29

7 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL..... 31

7.1 – Classificação Institucional da PBH por Unidades Orçamentárias..... 32

7.2 – Classificação Institucional da PBH por Unidades Administrativas..... 35

8 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL..... 45

9 – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA..... 49

9.1 – Programa..... 49

9.2 – Ação de Governo..... 56

9.3 – Subação (subprojeto ou subatividade)..... 57

10– CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – NATUREZA DE DESPESA... 58

11 – CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA RECEITA..... 63

11.1 – Classificação por Fonte e Destinação de Recursos..... 66

11.1.1 – Codificação e detalhamento gerencial das Fontes Sintéticas de Recursos..... 67

11.1.2 – Classificação por Fonte e Destinação de Recursos – TCEMG..... 72

ANEXO I – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2020..... 76

ANEXO II – PORTARIA N.º 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO..... 90

ANEXO III – AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS..... 92

ANEXO IV – PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 163, DE 4 DE MAIO DE 2001..... 117

ANEXO V – CLASSIFIÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM 131

ANEXO VI – NOVO EMENTÁRIO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – TCEMG..... 167

ANEXO VII – INSTRUÇÃO NORMATIVA 15/2011 –TCEMG..... 189

INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG previsto na Constituição Federal de 1988, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA são instrumentos de planejamento da ação governamental e se apresentam com as seguintes funções:

- ✓ O PPAG delimita a atuação do Município de forma detalhada, explicitando diretrizes, objetivos, ações, programas e metas a serem atingidas, definindo quantitativamente recursos necessários à sua implementação. Tem duração de quatro anos, sendo três para o governo atual e um para a próxima gestão;
- ✓ A LDO compreende as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA;
- ✓ A LOA é o elo de ligação entre o planejamento governamental delimitado no PPAG e a execução física e financeira das ações do Município, por meio da alocação detalhada dos recursos necessários à implementação e execução de cada ação governamental.

A integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento ocorre conforme o modelo a seguir:

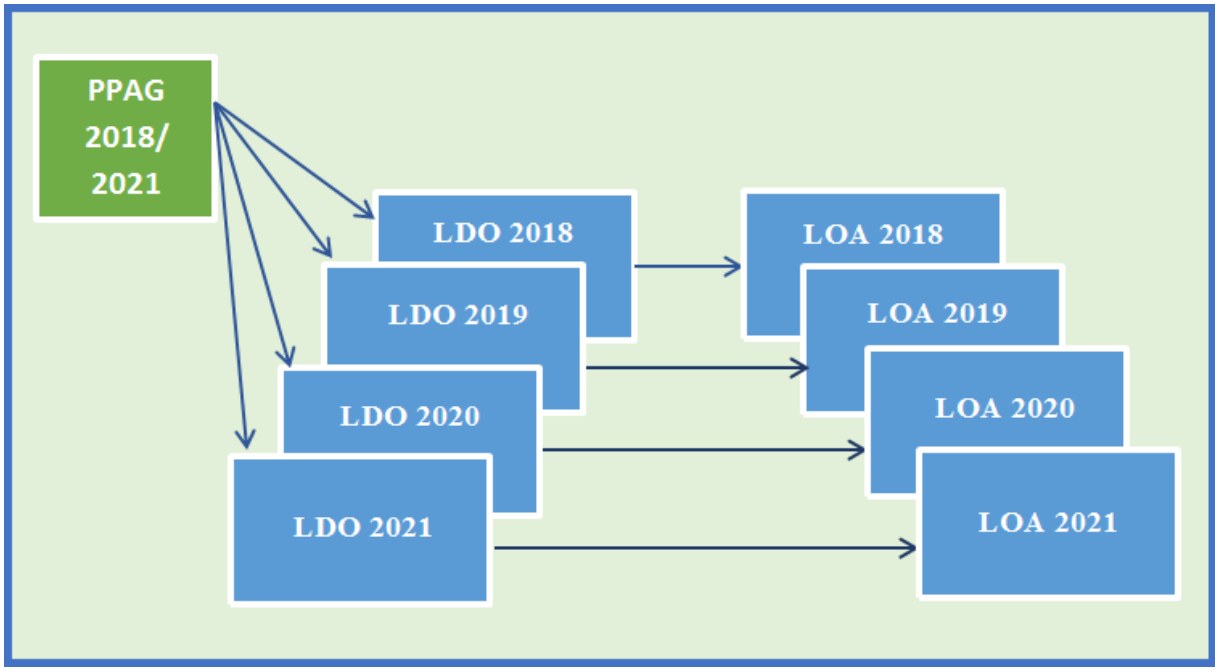

FIGURA 1: Integração entre os instrumentos de planejamento público PPAG, LDO e LOA.

1 – PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

1.1– Principais Objetivos do PPAG

- ✓ Definir, com clareza, as metas e prioridades da administração bem como os resultados esperados;
- ✓ Organizar, em Programas, as ações de que resulte oferta de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade;
- ✓ Estabelecer a necessária relação entre os Programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;
- ✓ Nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do Plano;
- ✓ Facilitar o gerenciamento das ações do governo, atribuindo responsabilidade pelo monitoramento destas ações e pelos resultados obtidos;
- ✓ Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

1.2 – Ciclo de Gestão do PPAG

A atividade de planejamento se desenvolve de forma contínua, compreendendo as fases de: Elaboração, Implantação, Monitoramento, Avaliação e Revisão do Plano.

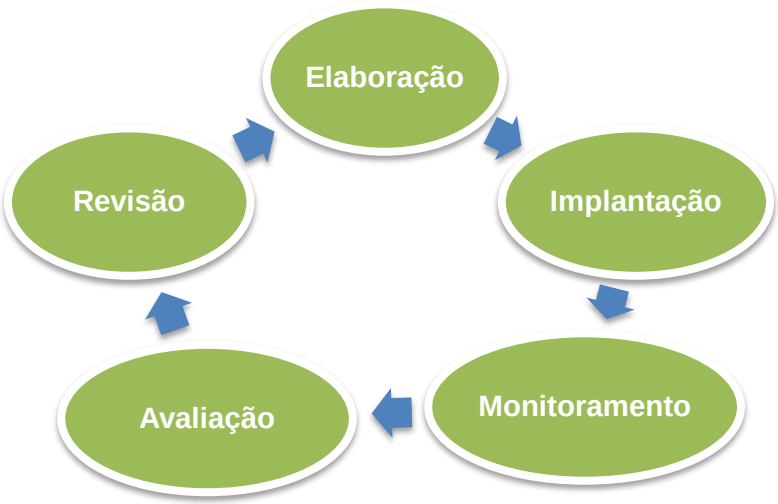

FIGURA 2: Fases da atividade de Planejamento.

1. **Elaboração:** Construção da base estratégica, definição dos Programas, Ações e Subações, pelos quais se materializa a ação de governo.
2. **Implantação:** Operacionalização, durante os quatro anos, do Plano aprovado, por meio dos Programas, Ações e Subações.
3. **Monitoramento:** Acompanhamento sistemático e gerenciamento da execução das ações e metas de cada Programa para a obtenção de informações que subsidiem decisões e correções de problemas.
4. **Avaliação:** Aferição de até que ponto as estratégias adotadas e as políticas públicas desenvolvidas atendem as demandas da sociedade.
5. **Revisão:** Adequação anual do Plano às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de Programas; resulta dos processos de monitoramento e avaliação.

1.3 – Diretrizes Gerais para o PPAG 2018-2021

- ✓ Conter um conjunto de Programas coerente com o Plano de Governo, agrupados por Áreas de Resultados;
- ✓ Conformidade ao Programa de Metas da Gestão, que define as Áreas de Resultado e as principais metas da Prefeitura de Belo Horizonte;
- ✓ Reduzir o número de programas para focalizar a atuação da administração municipal, bem como facilitar o gerenciamento, monitoramento e avaliação;
- ✓ Definir, dentro das Áreas de Resultado, a estrutura dos programas (inclusive os estratégicos), ações, metas, prioridades e resultados esperados;
- ✓ Alocação de recursos coerente com as projeções de receita e despesas e compromissos de responsabilidade fiscal;
- ✓ Definir os elementos de responsabilização de cada programa: o órgão responsável pelo mesmo (inclusive nos casos de abrangência multissetorial) e o Contrato de Gestão/Metas de Desempenho;
- ✓ Gerenciamento efetivo das ações e metas – controle da execução física e financeira, com monitoramento, solução de restrições, avaliação periódica de resultados e revisões.

1.4 – Orientações Estratégicas de Governo

1.4.1 – Princípios de Gestão e Áreas de Resultado

A partir do Programa de Governo da Gestão 2017-2020, foram definidas **10 (dez) Áreas de Resultado** que explicitam os objetivos estratégicos dos vários campos de atuação da Prefeitura, onde deverão ser agrupados os programas e ações municipais. As Áreas de Resultado estão sob a égide de 2 (dois) compromissos ou Macro Diretrizes da gestão:

FIGURA 3: Compromissos governamentais e respectivas Áreas de Resultado.

Todos os Programas do PPAG devem estar vinculados à uma Área de Resultado, e devem estar agrupados, de forma sistêmica, considerando a combinação de seus objetivos. Os Programas e Projetos Estratégicos, bem como as ações e metas, foram definidos na Fase Qualitativa de Elaboração do PPAG 2018-2021.

No PPAG 2018-2021 da Prefeitura de Belo Horizonte, estão considerados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, instituídos pela ONU –Organização das Nações Unidas, como instrumentos para promover o desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza. A elaboração do PPAG com aderência aos ODS, significa considerar em seu planejamento uma agenda inovadora, universal e transformadora. Assim, cada Programa do PPAG está vinculado à um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, refletindo compromisso dos Programas em atingir as metas estabelecidas pelos ODS.

1.4.2 – Definição da Carteira de Projetos Estratégicos e Projetos Transformadores

Dentre todas as atividades de governo, alguns projetos e ações, dada a sua relevância no planejamento, demandarão maior atenção no seu acompanhamento. Inovações, novos serviços ou melhoria significativa da qualidade dos serviços existentes, para serem bem-sucedidos, exigem uma atenção especial, dedicação e apoio de patrocinadores dentro da PBH, prioridade orçamentária e monitoramento intensivo da execução. Obstáculos na implementação precisam ser identificados com antecedência e medidas corretivas precisam ser adotadas. Este é o conceito dos projetos estratégicos e transformadores, que traduzem as prioridades da PBH.

Os projetos estratégicos sintetizam as prioridades de cada política pública e terão acompanhamento intensivo; já os projetos transformadores são um subconjunto dos estratégicos e indicam ações que promovem uma verdadeira transformação da cidade e demandam monitoramento super intenso para serem bem-sucedidos.

Os Projetos Estratégicos podem ser um Programa, uma Ação ou uma Subação dentro da estrutura programática do PPAG 2020-2021.

2 – ESTRUTURA E ELEMENTOS ESSENCIAIS DO PPAG E DA LOA

2.1 – Base estratégica

A elaboração da Base Estratégica compreende:

a) Avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal sobre a cidade, baseada em estudo dos problemas e das potencialidades da cidade, bem como as possibilidades de cooperação com outros setores público e privado;
b) Levantamento das ações em andamento em cada área e das demandas da população por novas ações;
c) Avaliação das restrições legais ao planejamento orçamentário e definição de restrições orçamentárias por órgão setorial;
d) Orientação estratégica do governo municipal em relação aos objetivos estratégicos e prioridades.

2.2 – Programa

É um instrumento de organização da ação governamental voltado para enfrentar um problema de determinado público-alvo. Cada programa contém objetivo, indicador que mede a situação que o programa tem por fim modificar e os produtos (bens e serviços) necessários para atingir o objetivo. Os programas do PPAG da Prefeitura de Belo Horizonte se dividem em três tipologias: finalístico, de apoio administrativo e de gestão de políticas públicas:

- **Finalístico:** resultam em bens e serviços ofertados diretamente à população;
- **Apoio Administrativo:** contempla as ações de natureza tipicamente administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes;
- **Gestão de Políticas Públicas:** programas de atividades-meio da Prefeitura, ou seja, de não atendimento direto à população, mas com impacto nos Programas Finalísticos.

Os Programas são as unidades básicas do PPAG, funcionando como os elementos integradores do planejamento, do orçamento e da gestão. O gerenciamento tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação voltada para resultados.

Os programas do PPAG podem apresentar **Indicadores de Resultado**, que mensuram o desempenho do programa no alcance de seu objetivo, em termos das transformações no público-alvo resultante da execução do Programa (indicador de impacto), ou, na impossibilidade deste tipo de mensuração, o(s) produto(s) relevantes entregues ao público-alvo pelo Programa ou a realização ou etapa(s) significativa(s) que corresponda(m) à percepção de resultados pela sociedade (indicador de produto). Portanto, o indicador deve ser coerente com o objetivo do programa, ser sensível à contribuição das suas principais ações e apurável em tempo oportuno.

2.3 – Ação

A ação é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, das quais resultam os produtos (bens ou serviços) ofertados à sociedade ou à própria administração pública. A ação é o elemento do planejamento governamental onde são detalhadas as despesas orçamentárias.

2.3.1 – Atributos das ações

- **Objetivo:** expressa os resultados a alcançar.
- **Valor Orçamentário:** previsão de custos da ação, distribuídos por ano. Os valores referem-se à soma de todas as Fontes de Recursos que financiam cada uma das ações.

Observação: O PPAG poderá incluir Ações não-orçamentárias, ou seja, aquelas que não demandem recursos orçamentários do Município. Aqui se incluirão ações envolvendo aplicação direta de recursos do Estado e da União com impacto significativo no território do Município, ou o caso de parcerias com o setor privado.

2.4 – Subação

É o desdobramento da Ação; demonstra as metas físicas, ou seja, as quantidades dos produtos a serem ofertados num determinado período. A meta física é instituída para cada ano. As Subações podem ter duas tipologias: finalística ou meta administrativa.

- **Finalística:** resultam em bens e serviços ofertados diretamente à população, com mensuração da quantidade das metas;
- **Meta administrativa:** contempla as ações de natureza "meio", ou seja, tipicamente administrativas, que colaboram para o desenvolvimento das metas finalísticas; não possui quantidade de meta a ser mensurada.

2.4.1 – Atributos das Subações

- **Objetivo:** expressa os resultados a alcançar.
- **Produto:** define bens ou serviços que resultam da ação, destinados ao público-alvo do programa. É obrigatória a definição de um produto fisicamente apurável.
- **Unidade de Medida:** define padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço. Representa a dimensão fisicamente mensurável do produto, sendo, portanto, o elemento que dá significado a quantidade da meta.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA
Família beneficiada	Unidade
Consulta realizada	Unidade
Aluno matriculado	Pessoa
Sistema implantado	% de execução
Obra realizada	% de execução

TABELA 1: Exemplos de Produtos e Unidades de Medida das Ações Governamentais.

- **Quantidade programada:** define a quantidade do produto da subação a ser alcançado em determinado período de tempo.
- **Valor programado:** define a previsão de custos da subação, distribuídos por ano.

Observação: quando uma unidade do produto demandar mais de um ano do PPAG para a sua realização, a unidade de medida deverá ser "% de execução".

2.4.2 – Cumulatividade da Meta Física

A definição se a Meta Física é cumulativa ou não cumulativa está relacionada à forma como o produto é apurado.

A meta física será **cumulativa** sempre que a sua apuração se der mediante a soma da execução física observada mês a mês ou ano a ano.

Por outro lado, a meta física será classificada como **não cumulativa** sempre que a soma dos dados físicos mês a mês ou ano a ano gerar dupla contagem da mesma unidade antes executada. Nestes casos, a meta física é apurada considerando o maior valor executado durante o ano.

2.5 – Regionalização das Metas Físicas e Financeiras

Devem ser observadas as Subações que possuem caráter regionalizado, ou seja, aquelas em que é possível identificar o localizador da despesa, distribuídas geograficamente em uma ou mais Regionais Administrativas do Município.

As Secretarias e Órgãos Temáticos deverão definir, de forma regionalizada, quando for o caso, as metas físicas e financeiras, bem como o fluxo operacional de todas as etapas da programação e execução da despesa.

Exemplo: alunos matriculados; ações de fiscalização; atendimentos da área social; etc..

3 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2020 E REVISÃO DO PPAG 2020-2021

A elaboração da Proposta Orçamentária de 2020 e Revisão do PPAG para 2020-2021 envolverão todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, além da participação dos Conselhos Municipais, como forma de ampliar o espaço de discussão e planejamento no processo de participação da sociedade na agenda das políticas públicas.

3.1 – Revisão do PPAG para 2020-2021

A melhoria da gestão governamental passa pelo desafio da reflexão sobre as adequações necessárias para melhor implementação dos Programas. Como o planejamento é um processo dinâmico que procura ajustar as condições organizacionais às mudanças ocorridas no contexto, no sentido de alcançar um objetivo, o Plano necessita de revisões periódicas que possam incorporar as mudanças de estratégia necessárias durante a sua execução. Ou seja, deve-se fortalecer a consistência e a coerência dos Programas do PPAG, atualizando as suas ações e subações, com objetivo de:

- ✓ Melhorar a concepção dos programas constantes no PPAG: qualificar o gasto público; correções na implementação dos projetos e atividades;
- ✓ Contribuir para a efetividade dos resultados que se pretende obter;
- ✓ Aperfeiçoar a gestão dos programas de governo;
- ✓ Contribuir para a transparência e adequação dos objetivos de governo às demandas da sociedade.

A revisão do PPAG para 2020-2021 não contemplará alterações em Programas. O foco das intervenções se dará nas ações e subações. A SMPOG avaliará as solicitações e propostas de alterações e correções das ações e subações, de acordo com:

- ✓ Inclusão e exclusão;
- ✓ Alteração de título, objetivo, produto e unidade de medida.

Os órgãos setoriais deverão elaborar a sua programação para 2020-2021, de duas formas:

- **Qualitativa**, na qual ocorre a formulação qualitativa dos programas, ações e subações;
- **Quantitativa**, na qual ocorre a quantificação física e financeira das ações e subações.

3.1.1 – Fase Qualitativa

PASSOS DA FASE QUALITATIVA
1º PASSO: A partir das diretrizes gerais estabelecidas, cada órgão deve identificar as demandas de acordo com os serviços prestados considerando os Projetos Estratégicos, as Áreas de Resultado, as propostas dos Conselhos Municipais e os programas e projetos intersetoriais, ou seja, que possuem interface com outros órgãos da PBH.
2º PASSO: Cada órgão deverá fazer um levantamento preliminar dos seus respectivos programas, ações e subações atuais e os que poderão compor a revisão do PPAG 2020-2021. Todas as informações serão objeto de discussão entre os órgãos setoriais e a SMPOG/SUPLOR. O planejamento das ações e subações (orçamento e metas físicas) deve ter clareza na definição dos produtos (bens ou serviços entregues à sociedade), que serão monitorados e avaliados no PPAG.
3º PASSO: Os órgãos setoriais devem enviar os formulários preenchidos, assinados e digitalizados, até o dia 28 de junho de 2019, para o e-mail: ppag@pbh.gov.br. Estas informações serão cadastradas no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, Módulo Orçamento, pela SUPLOR e não serão aceitas propostas fora deste formato.

As propostas setoriais de estrutura de Programas, Ações e Subações serão analisadas e avaliadas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SUPLOR, visando à identificação de possíveis inconsistências metodológicas.

As propostas de alterações e adequações nas Ações e Subações deverão ser encaminhadas por meio dos formulários seguintes, que se encontram publicados na Intranet do Portal da PBH no seguinte caminho:

Sala do Servidor > Formulários RH > "esse link" > Modernização: Serviços e Informações > Formulários > Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil > Formulários de Nº 02801124 e 02801126.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO DE AÇÃO

1 ÓRGÃO SOLICITANTE

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE NO CASO DE ALTERAÇÃO / INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE NOME E OBJETIVO DA AÇÃO.

NOME DO ÓRGÃO	DATA

2 SOLICITAÇÃO EFETUADA POR ÓRGÃOS / SECRETARIAS

DEVERÁ SER MARCADO "INCLUIR" QUANDO A AÇÃO NÃO EXISTIR NO CADASTRO DO SOF. DEVERÁ MARCAR "ALTERAR" QUANDO FOR NECESSÁRIA A MUDANÇA DE NOME OU OBJETIVO. DEVERÁ MARCAR "EXCLUIR" QUANDO NÃO FOR UTILIZAR A AÇÃO, DESDE QUE NÃO TENHA SUBAÇÃO VINCULADA A MESMA.

☐ INCLUIR NO CADASTRO DO SOF

☐ EXCLUIR / INATIVAR (OBSERVAR SE EXISTE OUTRA SUBAÇÃO VINCULADA A ESTA AÇÃO)

☐ ALTERAR

- ☐ NOME DA AÇÃO
- ☐ OBJETIVO DA AÇÃO

2.1 CÓDIGO DO PROGRAMA AO QUAL A AÇÃO ESTÁ VINCULADA (PODERÁ SER MAIS DE UM PROGRAMA)

2.2 NOME DO PROGRAMA AO QUAL A AÇÃO ESTÁ VINCULADA (PODERÁ SER MAIS DE UM PROGRAMA)

2.3 NOME DA AÇÃO, COM ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO NECESSÁRIA

2.4 CÓDIGO DA AÇÃO EXISTENTE NO SOF (EM CASO DE ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO)

2.5 OBJETIVO DA AÇÃO

2.6 MOTIVO DA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO / EXCLUSÃO

2.7 OBSERVAÇÕES

DATA	ASSINATURA	BM

3 ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PELA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SUPLOR

☐ APROVADA

☐ APROVADA PARCIALMENTE / ALTERAÇÕES EFETUADAS: _____

_____

☐ REPROVADA. MOTIVO: _____

OBSERVAÇÕES

DATA	ASSINATURA DO GERENTE RESPONSÁVEL	BM

FIGURA 4: Formulário de Solicitação de Ação.
Fonte: Intranet PBH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO DE SUBAÇÃO

1 ÓRGÃO SOLICITANTE

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE NO CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OBJETIVO, PRODUTO E UNIDADE DE MEDIDA DA SUBAÇÃO.
NÃO É NECESSÁRIO INFORMAR A QUANTIDADE DA META NESTE FORMULÁRIO. ESTA DEVERÁ SER LANÇADA NO SOF, JUNTAMENTE COM OS VALORES FINANCEIROS.

NOME DO ÓRGÃO	DATA

2 SOLICITAÇÃO EFETUADA POR ÓRGÃOS / SECRETARIAS

DEVERÁ SER MARCADO "INCLUIR" QUANDO A SUBAÇÃO NÃO EXISTIR NO CADASTRO DO SOF. DEVERÁ MARCAR "ALTERAR" QUANDO FOR NECESSÁRIA A MUDANÇA DE NOME, OBJETIVO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA OU META. DEVERÁ MARCAR "EXCLUIR" QUANDO NÃO FOR UTILIZAR A SUBAÇÃO.

☐ INCLUIR NO CADASTRO DO SOF

☐ EXCLUIR / INATIVAR (OBSERVAR SE EXISTE OUTRA UO QUE UTILIZA ESTA SUBAÇÃO)

☐ ALTERAR

☐ NOME DA SUBAÇÃO ☐ PRODUTO ☐ META

☐ OBJETIVO DA SUBAÇÃO ☐ UNIDADE DE MEDIDA

2.1 CÓDIGO DA AÇÃO NO SOF A QUAL ESTÁ VINCULADA

2.2 NOME DA AÇÃO NO SOF A QUAL ESTÁ VINCULADA

2.3 NOME DA SUBAÇÃO COM ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO NECESSÁRIA

2.4 CÓDIGO DA SUBAÇÃO (EM CASO DE ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO)

2.5 OBJETIVO DA SUBAÇÃO

2.6 PRODUTO DA META FÍSICA (DEFINE BENS E SERVIÇOS QUE RESULTAM DA AÇÃO, DESTINADOS AO PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA)

2.7 UNIDADE DE MEDIDA DA META FÍSICA (ELEMENTO QUE DÁ SIGNIFICADO A QUANTIDADE DA META. EX.: UNIDADE, %, ETC.)

OBSERVAÇÃO: SÓ PODE EXISTIR UM ÚNICO PRODUTO E UNIDADE DE MEDIDA PARA CADA SUBAÇÃO.

2.8 META

☐ CUMULATIVA ☐ NÃO CUMULATIVA

- NÃO CUMULATIVA – SÃO AS METAS INFORMADAS MENSALMENTE QUE NÃO DEVEM SER SOMADAS, SENDO O TOTAL ANUAL O MAIOR NÚMERO INFORMADO.
- CUMULATIVA – SÃO AS METAS INFORMADAS MENSALMENTE, SENDO O TOTAL ANUAL A SOMA DE TODOS OS MESES.

2.9 MOTIVO DA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO / EXCLUSÃO

2.10 OBSERVAÇÕES

DATA	ASSINATURA	BM

3 ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PELA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SUPLOR

☐ APROVADA

☐ APROVADA PARCIALMENTE / ALTERAÇÕES EFETUADAS: _____

_____

☐ REPROVADA. MOTIVO: _____

OBSERVAÇÕES

DATA	ASSINATURA DO GERENTE RESPONSÁVEL	BM

FIGURA 5: Formulário de Solicitação de Subção.
Fonte: Intranet PBH.

3.1.2 – Fase Quantitativa

O presente Manual procura detalhar e sugerir os procedimentos operacionais que serão adotados no processo de elaboração da proposta orçamentária de cada órgão e entidade do Município, em complementação e contribuição ao cronograma de trabalho de cada unidade gestora orçamentária.

As Gerências Orçamentárias e Financeiras, no exercício das atribuições legais de coordenar o processo de elaboração orçamentária, são responsáveis pela consolidação das informações, pelo repasse, adequação e ajuste setorial dos quantitativos físicos e financeiros do **PPAG** e da **Proposta Orçamentária Anual – POA**, apoiando-se nas seguintes etapas:

PASSOS DA FASE QUANTITATIVA
1º PASSO DA FASE QUANTITATIVA: Levantamento de Dados
✓ Informações sobre a execução dos instrumentos jurídicos contidos no SUCC, geridos ou não pelo órgão (exemplo: contratos de limpeza e vigilância), detalhando os valores previstos para os exercícios e os reajustes acordados, bem como detalhamento das despesas obrigatórias; ✓ Informações orçamentárias do SOF, módulo SIGO, sobre a evolução mensal da despesa, detalhada por fonte de recurso, referentes aos exercícios anteriores, além da execução de janeiro a junho de 2018; ✓ Informações sobre a evolução da receita arrecadada dos exercícios anteriores e no período de janeiro a junho de 2018, obtida pelos serviços públicos prestados à população; ✓ Informações referentes à execução das metas físicas, do SOF, no módulo monitoramento do PPAG ou no módulo de orçamento, de anos anteriores, além da execução de janeiro a maio de 2018.
2º PASSO DA FASE QUANTITATIVA: Preparativos Setoriais
✓ Definição da equipe e capacitação dos responsáveis pelos trabalhos de coordenação e elaboração da POA para 2020 e da revisão do PPAG 2020-2021; ✓ Alinhamento do cronograma interno de reuniões e proposta de trabalho, com o cronograma, as diretrizes e matrizes orçamentárias definidas pela SUPLOR;

2º PASSO DA FASE QUANTITATIVA: Preparativos Setoriais
✓ Averiguação da consistência dos dados extraídos do SOF e do SUCC, para fins de elaboração do orçamento e da revisão do PPAG; ✓ Identificação, nas Secretarias e Órgãos setoriais da PBH, dos investimentos nas áreas sociais e urbanas que irão impactar na operação dos serviços prestados e, por via de consequência, alterar os quantitativos de pessoal e custeio da POA (exemplo: construção de escolas, unidades de cultura, unidades de saúde); ✓ Conhecimento e análise das propostas dos conselhos municipais de direito, para adequação à proposta orçamentária; ✓ Levantamento dos Projetos Estratégicos que irão impactar na despesa do órgão para o próximo exercício.

3º PASSO DA FASE QUANTITATIVA: Elaboração da Proposta Setorial
✓ Revisar as classificações orçamentárias, por fonte de recursos, natureza de despesa e finalidade de gasto, garantindo a compatibilização com a UO, UA, na fase qualitativa; ✓ Analisar o fluxo de ingresso de recursos e revisar as fontes de recursos obtidas ou prováveis de obtenção, sob a responsabilidade de cada órgão e entidade, oriundas de serviços prestados pelo município; ✓ Considerar os dados históricos de execução orçamentária do exercício anterior, bem como do período de janeiro a julho de 2019, extraídos do SOF/SIGO com nível de detalhamento por item de despesa. ✓ Observar as orientações contidas neste Manual de Elaboração da Prosposta Orçamentária, bem como as informações prestadas na Reunião de Abertura Oficial de elaboração da proposta orçamentária. ✓ Receber, consolidar, ajustar e verificar a consistência das informações enviadas pelas unidades e entidades municipais, a fim de adequar os quantitativos físicos, orçamentários e financeiros da POA e Revisão do PPAG às diretrizes orçamentárias definidas pela SUPLOR; ✓ Registrar no SOF e enviar, de forma eletrônica, as informações da POA/2020 e Revisão PPAG 2020-2021.

3.1.3 – Fase de Consolidação

PASSOS DA FASE DE CONSOLIDAÇÃO
1º PASSO: Verificação, consolidação e validação, pela SUPLOR, das propostas de metas físicas e financeiras lançadas pelos órgãos setoriais no sistema;
2º PASSO: Discussão interna entre a SUPLOR/SMPOG, SMFA, GP e órgãos setoriais, se necessário, da consolidação final das propostas do PPAG e LOA.
3º PASSO: Elaboração, pela SUPLOR, dos documentos finais a serem enviados ao Legislativo;
4º PASSO: Envio dos documentos finais ao Legislativo, que conterão: a) **Mensagem do Prefeito:** encaminhamento dos Projetos de Lei de Revisão do PPAG 2020-2021 e da Lei Orçamentária para 2020 com avaliação da situação atual e perspectivas para o Município; síntese da orientação estratégica, elencando os eixos de atuação; impacto de restrições de ordem legal sobre o planejamento orçamentário e estimativa das principais receitas orçamentárias para 2020-2021; b) **Textos dos Projetos de Lei**; c) **Anexos aos Projetos de Lei**: conforme determinado pela legislação.

4 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020 E REVISÃO DO PPAG 2020-2021

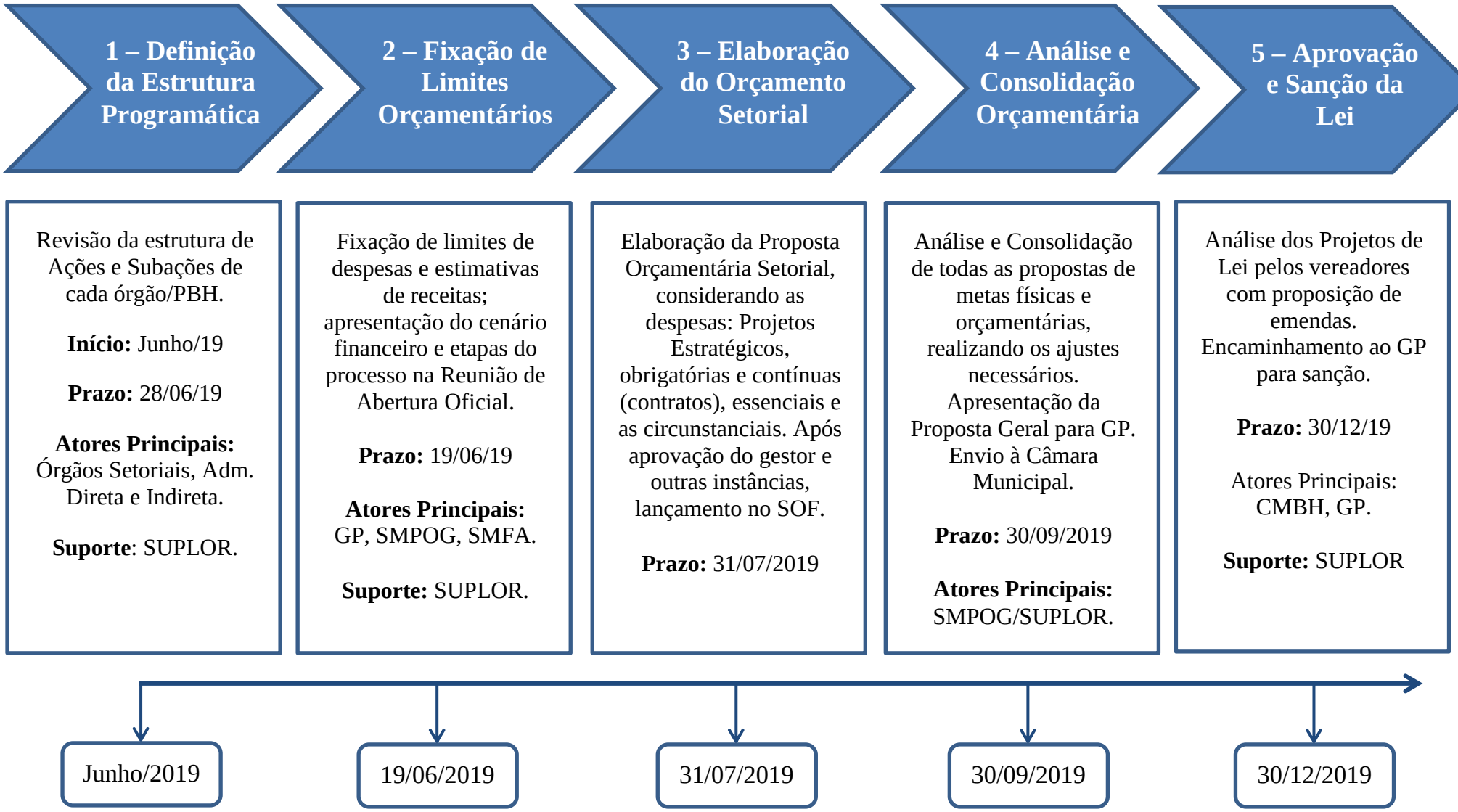

5 – LANÇAMENTO DOS DADOS NO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – SOF

5.1 – Orientações Gerais

Os órgãos da Administração Direta deverão lançar no sistema, para os exercícios de 2020 e 2021, todas as despesas de Custeio – incluindo a despesa com contratos centralizados, gerenciados pela Subsecretaria de Administração e Logística – SUALOG, as despesas com Estagiários e com Contratos Administrativos, bem como a despesa de Investimento.

As Autarquias e Empresas deverão lançar no sistema, para os exercícios de 2020 e 2021, todas as despesas com Pessoal e Encargos, Benefícios, Custeio – incluindo a despesa com contratos gerenciados pela Subsecretaria de Administração e Logística – SUALOG, Investimentos e Sentenças Judiciais. E deverão enviar para a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SUPLOR a previsão da Receita Própria para os exercícios de 2020 e 2021.

Todas as despesas com Obras deverão estar incluídas no Plano de Obras, devendo os órgãos e entidades encaminharem suas demandas à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, para avaliação.

5.2 – Orientações do SOF

Clicando no ícone do Sistema Orçametário e Financeiro – SOF (localizado na sua área de trabalho), o usuário deve selecionar o Módulo **Orçamento**. Na janela de Controle de Acesso, alterar o exercício para **2020**.

Antes de realizar as atividades de lançamento dos valores físicos e financeiros, o usuário deverá visualizar todos os Programas, Ações e Subações cadastradas SOF visando facilitar a criação de novos NS (números sequenciais) caso seja necessário, visto que os NS existentes em 2019 serão

carregados para o exercício de 2020.

Os Relatórios dos Programas, Ações e Subações podem ser extraídos pelos seguintes caminhos:

RELATÓRIOS > TABELAS GERAIS > PROGRAMA (ou Ação ou Subação)

Com a visualização destes relatórios, o usuário poderá conferir todas as informações constantes nestes itens, inclusive os produtos e unidades de medida das subações.

LANÇAMENTO DOS DADOS FINANCEIROS / ORÇAMENTÁRIOS:
Caminho: ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > PPA DETALHAMENTO DA DESPESA

Nesta tela "PPA Detalhamento da Despesa", o usuário deverá lançar o orçamento para cada Ação e Subação contemplada para seu respectivo órgão, referente aos exercícios de 2020 e 2021.

Observação: Lembre-se de colocar **PPA N.º 52** (é o 5º PPAG da PBH, 2ª. Revisão).

Para conferir os dados orçamentários lançados no SOF, o usuário poderá pesquisar nos seguintes relatórios:

CONFERÊNCIA DO LANÇAMENTO DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS
Caminho: RELATÓRIOS > ORÇAMENTO > PPA > DETALHAMENTO DA DESPESA ou DETALHAMENTO DA DESPESA POR EXERCÍCIO ou DETALHAMENTO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO.

Estes relatórios subsidiarão os usuários com informações detalhadas dos NS para cada ano do PPAG, a diferença entre eles são os "filtros" para as pesquisas.

LANÇAMENTO DOS DADOS FÍSICOS:

Caminho: ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > PPA DETALHAMENTO FÍSICO

Nesta tela "PPA Detalhamento Físico", o usuário lançará as metas físicas, ou seja, os produtos das subações, **quantificados para cada ANO do PPAG**.

Observação: Lembre-se de colocar **PPA N.º 52**.

Da mesma forma dos NS, é necessário incluir o Sequencial com dados da UO, UA, Função, Subfunção, Programa, Ação e Subação. A conferência dos Sequenciais lançados pode ser realizada por meio do Relatório Detalhamento das Ações.

RELATÓRIO DETALHAMENTO DAS AÇÕES
Caminho: RELATÓRIOS > ORÇAMENTO > PPA > Detalhamento das Ações (Projeto Atividade).

Após realizar os lançamentos físicos e financeiros, É NECESSÁRIO FAZER O ENVIO DOS DADOS.

Observação: Enviar todas as UA's equivalentes à sua UO e os anos de 2020 e 2021.

ENVIO DOS DADOS FINANCEIROS:
Caminho: ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > ENVIO PROPOSTA FINANCEIRA PPA
ENVIO DOS DADOS FÍSICOS:
Caminho: ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > ENVIO DA PROPOSTA FÍSICA PPA
ATENÇÃO: ENVIAR OS DADOS FINANCEIROS E FÍSICOS PARA:
GESTÃO: 1 – PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
UG: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UGA: 1500 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

6 – DIRETRIZES E METAS DO PROJETO DA LDO 2020

As prioridades e metas propostas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, encaminhado à Câmara Municipal, constam do **ANEXO I** e têm como objetivo auxiliar na revisão do PPAG e na alocação dos recursos orçamentários.

Os respectivos anexos da LDO 2020 deverão ser consultados no site da PBH no seguinte caminho:

Caminho: www.prefeitura.pbh.gov.br / Transparência > Contas Públicas > Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO > LDO 2020

Desdobramento das Classificações Orçamentárias

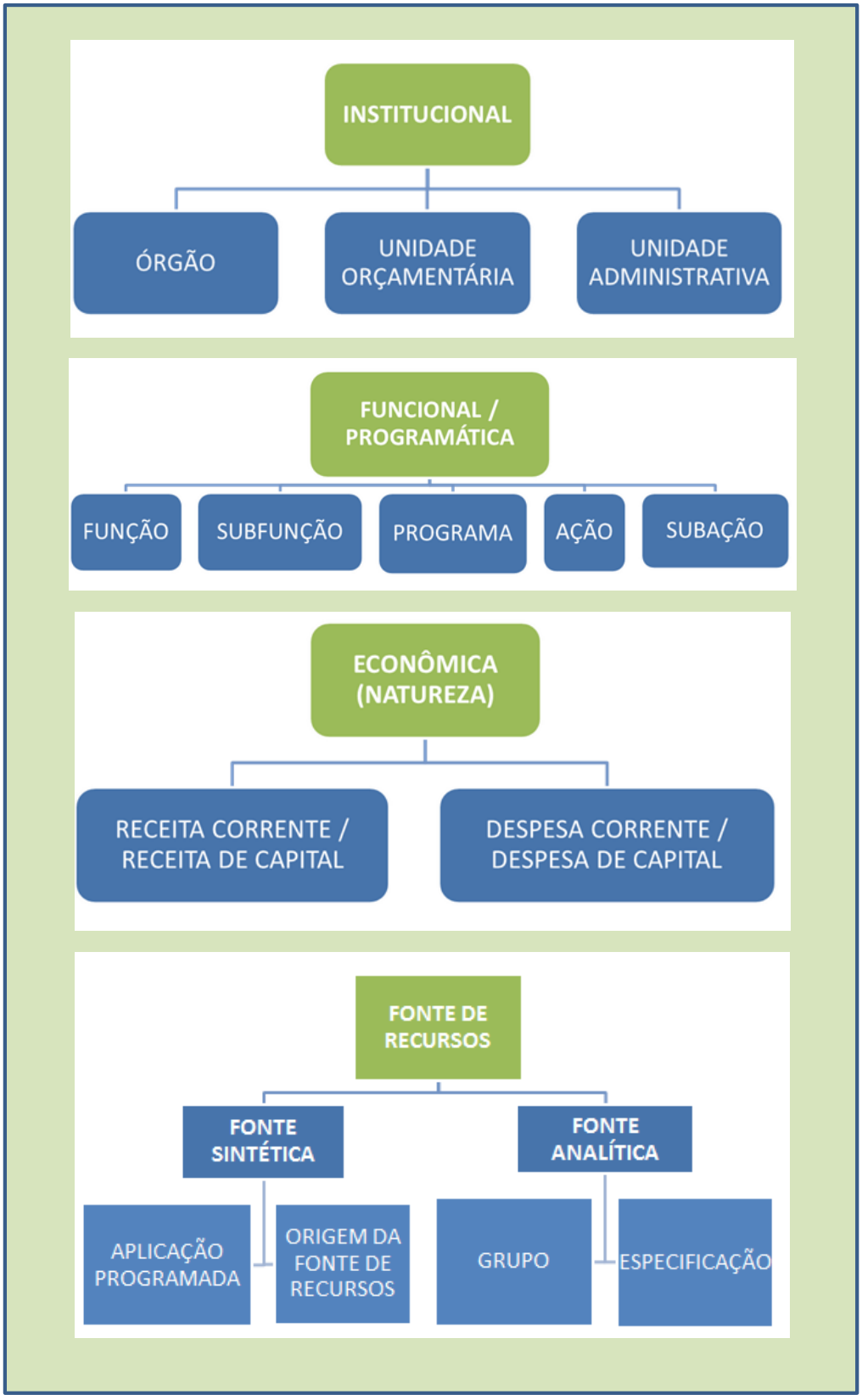

FIGURA 6: Desdobramento das Classificações Orçamentárias.

7 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A despesa orçamentária é preliminarmente classificada em conformidade com as instituições autorizadas a realizá-las, visando ao desempenho de suas atribuições legais. Essa classificação é a base para se estabelecer a responsabilidade administrativa na formulação, na execução e no controle dos orçamentos; demonstrando os gastos correspondentes a cada Órgão ou Entidade no orçamento.

O **Órgão** constitui o 1.º nível da estrutura organizacional do Município, ao qual são atribuídas funções específicas, visando à concretização das ações e objetivos governamentais. A classificação institucional é constituída pela **Unidade Orçamentária** que representa o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão, e pela **Unidade Administrativa** que é formada pelo agrupamento de serviços de nível hierárquico inferior da estrutura organizacional do setor público, com gestão de acordo com as atribuições definidas por lei.

As Unidades Administrativas são divididas em: Unidade Administrativa Regionalizada, definida como o agrupamento de serviços realizados de forma setorial e descentralizados, por diversos órgãos e entidades da PBH, nas jurisdições regionalizadas do município, e em Unidade Administrativa Organizacional, definida como o agrupamento de serviços realizados de forma setorial e descentralizados, sem identificação de centro de custo por região.

Para identificar os diversos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública, foram convencionados códigos compostos de 8 (oito) algarismos. Sendo que os 2 (dois) primeiros algarismos identificam o Órgão ou Entidade, os 2 (dois) seguintes identificam as Unidades Orçamentárias e os 4 (quatro) últimos identificam as Unidades Administrativas Regionalizadas ou Organizacionais.

Exemplo 1: Gestão Orçamentária Típica

Órgão: 2700 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 2702 – Superintendência de Desenvolvimento da Capital

Unidade Administrativa (Organizacional): 2702.1100 – Serviços Administrativos e Financeiros

Exemplo 2: Gestão Orçamentária Regionalizada

Órgão: 2700 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 2704 – Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

Unidade Administrativa (Regionalizada): 0100 – Coordenadoria de Atendimento Regional Barreiro

7.1 – Classificação Institucional da PBH por Unidades Orçamentárias

Considerando a nova estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pela Lei N.º 11.065 de 1.º de Agosto de 2017, tem-se a seguinte classificação institucional por Unidades Orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			
CÓD	**ÓRGÃOS**	**CÓD.**	**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	01	CÂMARA MUNICIPAL
02	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL	01	GABINETE DO PREFEITO
		02	GABINETE DO VICE-PREFEITO
05	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	00	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
		01	FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
		04	EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
		13	FUNDO FINANCEIRO
		14	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - BHPREV
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
		05	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO ADM. TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
		10	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
		11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			
CÓD	**ÓRGÃOS**	**CÓD.**	**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA	13	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		14	FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
		18	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
		19	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS MINORIAS
		22	FUNDO MUNICIPAL DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE ESCOLAR
		23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (Paralisada conforme Decreto N.º 16.992 de 10/10/2018)
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		01	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
		02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
		04	FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS
24	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	00	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
		03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL
		04	FUNDO DE OPERAÇÃO DO PARQUE DAS MANGABEIRAS
		05	FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
		02	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
		03	COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE
		04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
		05	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
		06	FUNDO DA OPERAÇÃO URBANA BH MORAR/CAPITÃO EDUARDO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			
CÓD	**ÓRGÃOS**	**CÓD.**	**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	07	FUNDO DA OPERAÇÃO URBANA DO ISIDORO
		08	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA
		09	EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE
		10	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
		11	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
		05	EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A
		06	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
		08	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
		09	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
		10	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
		01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
		02	FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
		03	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
32	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
40	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
		02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TABELA 2: Classificação Institucional por Unidade Orçamentária – PBH.
Fonte: Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF PBH.

7.2 – Classificação Institucional da PBH por Unidades Administrativas

Tendo em vista os diversos Decretos que dispõem sobre a organização dos órgãos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, frente à nova estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo instituída pela Lei N.º 11.065 de 1.º de Agosto de 2017, tem-se a seguinte relação das Unidades Administrativas correspondentes a cada Unidade Orçamentária:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UO	**UA**	**DESCRIÇÃO**
CÂMARA MUNICIPAL		
0101	1000	CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO		
0201	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
0202	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
0500	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	1200	SUBPROCURADORIA-GERAL DO CONTENCIOSO
	1300	SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA
	1400	SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
0501	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
0600	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	1500	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
	1600	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UO	**UA**	**DESCRIÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
0600	1601	DIRETORIA DE POLÍTICAS DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
	1602	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
	1700	SUBSECRETARIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
	1800	SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE		
0604	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	1901	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
	1902	DIRETORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÃO
	1903	DIRETORIA DE INCLUSÃO DIGITAL
	1904	DIRETORIA DE ATENÇÃO AO USUÁRIO
FUNDO FINANCEIRO		
0613	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - BHPREV		
0614	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
0800	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	2000	SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
	2001	DIRETORIAS DA RECEITA MUNICIPAL
	2100	SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
	2101	DIRETORIAS DO TESOURO MUNICIPAL
	2200	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
	2201	DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
	2300	SUBSECRETARIA DE CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO ADM. TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO		
0805	1100	SEVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA		
1000	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE

UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UO	**UA**	**DESCRIÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA		
1000	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	2400	SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	2500	SUBSECRETARIA DE DIREITO E CIDADANIA
	2600	SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
1010	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1011	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1013	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
1014	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
1018	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS MINORIAS		
1019	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DO AUXÍLIO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
1022	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
1023	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (Paralisada)		
2000	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	2700	SUBSECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UO	**UA**	**DESCRIÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO		
2100	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	2900	GUARDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
	3000	SUBSECRETARIA DE QUALIDADE E CONTROLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2200	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	1101	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	1102	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
	3100	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
	3101	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO
	3102	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
	3103	DIRETORIA DE GESTÃO DE REPASSES, CONVÊNIOS E PARCERIA
	3200	SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA PEDAGÓGICA
	3201	DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL
	3202	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
	3203	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADES
	3204	DIRETORIA DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS
	3205	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL
	3206	DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
	3207	CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2300	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS		
2301	3301	DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
	3302	DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
	3303	DIRETORIA DE APOIO À ASSISTÊNCIA

UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UO	**UA**	**DESCRIÇÃO**
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS		
2301	3304	DIRETORIA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA
	3305	DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO, ENSINO E PESQUISA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2302	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	3401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE CENTRAL
	3402	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS		
2304	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
2400	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	3500	SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA
	3600	SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO
	3700	SUBCONTROLADORIA DE OUVIDORIA
	3800	SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2500	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	3900	SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INSTITUCIONAIS
	3901	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL
	3902	DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
	3903	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO AMBIENTAL
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL		
2503	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO DE OPERAÇÃO DO PARQUE DAS MANGABEIRAS		
2504	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UO	**UA**	**DESCRIÇÃO**
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA		
2505	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	4001	DEPARTAMENTO DO JARDIM ZOOLÓGICO
	4002	DEPARTAMENTO DO JARDIM BOTÂNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
2700	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	4100	SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
	4200	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
	4300	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL		
2702	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA

UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UO	**UA**	**DESCRIÇÃO**
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL		
2702	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	4401	DIRETORIAS DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE		
2703	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR		
2704	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
2705	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO DA OPERAÇÃO URBANA BH MORAR/CAPITÃO EDUARDO		
2706	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO DA OPERAÇÃO URBANA DO ISIDORO		
2707	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
2708	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	4501	DIRETORIA OPERACIONAL

UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UO	**UA**	**DESCRIÇÃO**
EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE		
2709	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS		
2710	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
2711	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2800	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	4600	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS
	4601	DIRETORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
	4602	DIRETORIA DE ATRAÇÃO E PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS
	4603	DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
	4700	SUBSECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO
EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A		
2805	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	4801	DIRETORIAS DE TURISMO DE BELO HORIZONTE
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2806	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2808	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
2809	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
3000	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE

UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UO	**UA**	**DESCRIÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
3000	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	4900	SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
3100	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	5004	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
	5005	DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA DE CULTURA
	5006	DIRETORIA DE POLÍTICAS CULTURAIS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
	5007	DIRETORIA DE FOMENTO E ECONOMIA DA CULTURA
	5008	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3101	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE		
3102	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
3103	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	5001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
	5002	FOMENTO E AÇÃO CULTURAL
	5003	PATRIMÔNIO CULTURAL

UNIDADES ADMINISTRATIVAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UO	**UA**	**DESCRIÇÃO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3200	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	5100	SUBSECRETARIA DE CERIMONIAL
	5200	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
	5300	SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA		
3300	0100	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL BARREIRO
	0200	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL CENTRO-SUL
	0300	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL LESTE
	0400	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORDESTE
	0500	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NOROESTE
	0600	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL NORTE
	0700	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL OESTE
	0800	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL PAMPULHA
	0900	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO REGIONAL VENDA NOVA
	1100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
	5400	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
	5500	SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO URBANA
	5600	SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
4001	5701	SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
	5702	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
	5703	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
	5704	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
	5705	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
4002	5801	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TABELA 3: Unidade Administrativa por Unidade Orçamentária – PBH.
Fonte: Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF PBH.

8 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

A classificação funcional é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, servindo como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental, nas três esferas de governo. Essa classificação foi definida através da Portaria N.º 42 do Ministério de Orçamento e Gestão (**ANEXO II**).

Exemplo 1: Uma atividade de assistência à saúde, executada pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser classificada, de acordo com sua característica, na Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial e na Função 10 - Saúde.

Exemplo 2: Uma atividade de coordenação de ensino infantil, executada pela Secretaria Municipal de Educação será classificada na Subfunção 365 - Educação Infantil e na Função 12 – Educação.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL			
FUNÇÕES		**SUBFUNÇÕES**	
01	Legislativa	031	Ação Legislativa
		032	Controle Externo
02	Judiciária	061	Ação Judiciária
		062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03	Essencial à Justiça	091	Defesa da Ordem Jurídica
		092	Representação Judicial e Extrajudicial
04	Administração	121	Planejamento e Orçamento
		122	Administração Geral
		123	Administração Financeira
		124	Controle Interno
		125	Normatização e Fiscalização
		126	Tecnologia da Informação
		127	Ordenamento Territorial
		128	Formação de Recursos Humanos
		129	Administração de Receitas
		130	Administração de Concessões
		131	Comunicação Social

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL			
FUNÇÕES		**SUBFUNÇÕES**	
05	Defesa Nacional	151	Defesa Aérea
		152	Defesa Naval
		153	Defesa Terrestre
06	Segurança Pública	181	Policiamento
		182	Defesa Civil
		183	Informação e Inteligência
07	Relações Exteriores	211	Relações Diplomáticas
		212	Cooperação Internacional
08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
		242	Assistência ao Portador de Deficiência
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
09	Previdência Social	271	Previdência Básica
		272	Previdência do Regime Estatutário
		273	Previdência Complementar
		274	Previdência Especial
10	Saúde	301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		303	Suporte Profilático e Terapêutico
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
		306	Alimentação e Nutrição
11	Trabalho	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		332	Relações de Trabalho
		333	Empregabilidade
		334	Fomento ao Trabalho
12	Educação	361	Ensino Fundamental
		362	Ensino Médio
		363	Ensino Profissional
		364	Ensino Superior
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educação Especial
		~~368~~	~~Educação Básica (3) (I) (5) (E)~~
13	Cultura	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		392	Difusão Cultural

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL			
FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES	
14	Direitos da Cidadania	421	Custódia e Reintegração Social
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
		423	Assistência aos Povos Indígenas
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		452	Serviços Urbanos
		453	Transportes Coletivos Urbanos
16	Habitação	481	Habitação Rural
		482	Habitação Urbana
17	Saneamento	511	Saneamento Básico Rural
		512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
		542	Controle Ambiental
		543	Recuperação de Áreas Degradadas
		544	Recursos Hídricos
		545	Meteorologia
19	Ciência e Tecnologia	571	Desenvolvimento Científico
		572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
		573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20	Agricultura	605	Abastecimento
		606	Extensão Rural
		607	Irrigação
		608	Promoção da Produção Agropecuária (4) (I)
		609	Defesa Agropecuária (4) (I)
21	Organização Agrária	631	Reforma Agrária
		632	Colonização
22	Indústria	661	Promoção Industrial
		662	Produção Industrial
		663	Mineração
		664	Propriedade Industrial
		665	Normalização e Qualidade
23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial
		692	Comercialização
		693	Comércio Exterior
		694	Serviços Financeiros
		695	Turismo

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL			
FUNÇÕES		**SUBFUNÇÕES**	
24	Comunicações	721	Comunicações Postais
		722	Telecomunicações
25	Energia	751	Conservação de Energia
		752	Energia Elétrica
		753	Combustíveis Minerais (2) (A)
		754	Biocombustíveis (2) (A)
26	Transporte	781	Transporte Aéreo
		782	Transporte Rodoviário
		783	Transporte Ferroviário
		784	Transporte Hidroviário
		785	Transportes Especiais
27	Desporto e Lazer	811	Desporto de Rendimento
		812	Desporto Comunitário
		813	Lazer
28	Encargos Especiais	841	Refinanciamento da Dívida Interna
		842	Refinanciamento da Dívida Externa
		843	Serviço da Dívida Interna
		844	Serviço da Dívida Externa
		845	Outras Transferências (1) (A)
		846	Outros Encargos Especiais
		847	Transferências para a Educação Básica (1) (I)
99	Reserva de Contingência	997	Reserva de Contingência
		999	Reserva de Contingência

(*) **I**nclusões (**I**), **E**xclusões (**E**) ou **A**lterações (**A**)

(1) Portaria SOF nº 37, de 16 de agosto de 2007 (D.O.U. de 17.08.2007);

(2) Portaria SOF nº 41, de 18 de agosto de 2008 (D.O.U. de 19.08.2008);

(3) Portaria SOF nº 54, de 4 de julho de 2011 (D.O.U. de 05.07.2011);

(4) Portaria SOF nº 67, de 20.07.2012 (D.O.U. de 23.07.2012);

(5) Comunicado SICOM nº 10/2019.

TABELA 4: Classificação Funcional - Funções e Subfunções.
Fonte: Portaria N.º 42 do Ministério de Orçamento e Gestão.

9 – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, que corresponde a 4 (quatro) anos.

9.1 – Programa

O programa é o módulo comum integrador entre o PPAG e a LOA. Em termos de estruturação, o PPAG termina no programa e o orçamento começa no programa, o que confere a esses instrumentos uma integração desde a origem.

A partir do programa são identificadas as ações de governo sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais, especificando seus respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. Cada projeto ou atividade estará associado a um ou mais produtos, que, quantificados por sua unidade de medida, dará origem à meta.

PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS MUNICIPAIS - PBH	
CÓDIGO	**NOME DO PROGRAMA**
01	Atuação Legislativa da Câmara Municipal
03	Prestação de Serviços Jurídicos
04	Gestão do Planejamento e Orçamento
05	Relações Internacionais
07	Apoio Administrativo e Financeiro
12	Gestão do Sistema de Controle Interno
13	Gestão do Sistema Tributário Municipal
14	Gestão dos Recursos Humanos
15	Divulgação Institucional do Município
19	Proteção Social Básica
20	Proteção Social Especial
26	Gestão Previdenciária Municipal
28	Vigilância em Saúde
30	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS MUNICIPAIS - PBH	
CÓDIGO	**NOME DO PROGRAMA**
33	Encargos com Inativos do Legislativo
44	Qualificação dos Próprios Municipais
46	Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública
57	Gestão da Política Urbana
59	Coordenação da Política Urbana
60	Gestão da Mobilidade Urbana
62	Gestão do Sistema Viário Municipal
64	Geração e Qualificação Habitacional em Áreas de Interesse Social
66	Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale
69	Gestão da Política Ambiental
73	Preservação e Conservação da Fauna e Flora em Parques, Jardim Zoológico e Jardim Botânico
84	Serviços de Iluminação Pública
85	Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação
86	Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios
88	Encargos Financeiros Municipais
89	Sentenças Judiciais
90	Aporte de Recursos a Entidades Societárias
91	Gestão da Dívida Pública Contratada
93	Articulação de Políticas
96	Coordenação Superior Municipal
101	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
105	Gestão da Política Fiscal Municipal
109	Operacionalização dos serviços de segurança
113	Aprimoramento da Gestão do SUAS
114	Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde
117	Gestão do SUS-BH
123	Gestão da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
127	Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania
132	Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do Direito e da Assistência Alimentar
140	Gestão e Operacionalização da Política Educacional
141	Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico
146	Gestão da Política Municipal de Cultura
148	Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação
154	Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural
155	Memória e Patrimônio Cultural
157	Atenção Primária à Saúde (APS)

PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS MUNICIPAIS - PBH	
CÓDIGO	**NOME DO PROGRAMA**
163	Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias
164	Ações de Defesa Civil
165	Planejamento, Monitoramento e Gerenciamento de Necrópoles
166	Prefeitura Moderna e Eficiente
167	Gestão da política de educação inclusiva e diversidade étnico-racial
168	Gestão da Política do Ensino Fundamental
169	Gestão da Política de Educação Infantil
201	Hospital Metropolitano
203	Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado
204	Gestão e Regionalização da Saúde
217	Fomento ao Desenvolvimento Econômico
225	Assentamentos de Interesse Social
226	Habitação
227	Orçamento Participativo e Participação Popular
228	Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos
233	Manutenção da Cidade
235	Programa de Atendimento ao Idoso
237	Qualificação, Profissionalização e Emprego
242	Prevenção Social à Criminalidade
244	Pampulha Viva
301	Formação na Área da Cultura
302	Belo Horizonte Cidade Inteligente
303	Mobilidade: Atendimento, Operação, Fiscalização e Modernização Tecnológica
304	BH Inclusiva, Segura e Cidadã
305	Qualidade no Transporte Coletivo: um direito de todos
306	Bem Estar Animal
307	Sustentabilidade e Educação Ambiental
308	BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável
999	Reserva de Contingência

TABELA 5: Programas Orçamentários Municipais – PBH.
Fonte: Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF PBH.

A estrutura orçamentária da PBH por funções, subfunções e programas municipais, contida no quadro abaixo, referente ao orçamento de 2019, contempla a informação alocativa dos créditos orçamentários praticados pelos órgãos e entidades municipais por finalidade de governo. O próposito do quadro é evidenciar a conjungação das classificações orçamentárias funcional e por

programas, praticada na PBH, a fim de subsidiar os gestores e analistas orçamentários na proposta orçamentária para 2020 e revisão do PPAG no tocante à identificação da alocação dos recursos municipais.

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA FUNCIONAL E POR PROGRAMAS - PBH					
FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROGRAMA	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa	1	Atuação Legislativa da Câmara Municipal
4	Administração	62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3	Prestação de Serviços Jurídicos
		121	Planejamento e Orçamento	4	Gestão do Planejamento e Orçamento
		121	Planejamento e Orçamento	148	Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação
		122	Administração Geral	7	Apoio Administrativo e Financeiro
		122	Administração Geral	14	Gestão dos Recursos Humanos
		122	Administração Geral	44	Qualificação dos Próprios Municipais
		122	Administração Geral	88	Encargos Financeiros Municipais
		122	Administração Geral	93	Articulação de Políticas
		122	Administração Geral	96	Coordenação Superior Municipal
		122	Administração Geral	105	Gestão da Política Fiscal Municipal
		122	Administração Geral	141	Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico
		122	Administração Geral	165	Planejamento, Monitoramento e Gerenciamento de Necrópoles
		122	Administração Geral	166	Prefeitura Moderna e Eficiente
		122	Administração Geral	217	Fomento ao Desenvolvimento Econômico
		122	Administração Geral	233	Manutenção da Cidade
		122	Administração Geral	302	Belo Horizonte Cidade Inteligente
		123	Administração Financeira	3	Prestação de Serviços Jurídicos
		124	Controle Interno	12	Gestão do Sistema de Controle Interno
		129	Administração de Receitas	13	Gestão do Sistema Tributário Municipal
		129	Administração de Receitas	105	Gestão da Política Fiscal Municipal
		131	Comunicação Social	15	Divulgação Institucional do Município
		212	Cooperação Internacional	5	Relações Internacionais
6	Segurança Pública	122	Administração Geral	109	Operacionalização dos serviços de segurança
		122	Administração Geral	302	Belo Horizonte Cidade Inteligente
		181	Policiamento	109	Operacionalização dos serviços de segurança
		181	Policiamento	242	Prevenção Social à Criminalidade
		182	Defesa Civil	164	Ações de Defesa Civil
		301	Atenção Básica	109	Operacionalização dos serviços de segurança

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA FUNCIONAL E POR PROGRAMAS - PBH					
FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROGRAMA	
8	Assistência Social	122	Administração Geral	123	Gestão da Politica de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
		241	Assistência ao Idoso	20	Proteção Social Especial
		241	Assistência ao Idoso	235	Programa de Atendimento ao Idoso
		242	Assistência ao Portador de Deficiência	20	Proteção Social Especial
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente	19	Proteção Social Básica
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20	Proteção Social Especial
8	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	163	Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias
		244	Assistência Comunitária	19	Proteção Social Básica
		244	Assistência Comunitária	20	Proteção Social Especial
		244	Assistência Comunitária	113	Aprimoramento da Gestão do SUAS
		244	Assistência Comunitária	123	Gestão da Politica de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
		244	Assistência Comunitária	233	Manutenção da Cidade
		306	Alimentação e Nutrição	123	Gestão da Politica de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
		306	Alimentação e Nutrição	132	Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do Direito e da Assistência Alimentar
		306	Alimentação e Nutrição	308	BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável
		452	Serviços Urbanos	123	Gestão da Politica de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
9	Previdência Social	122	Administração Geral	26	Gestão Previdenciária Municipal
		272	Previdência do Regime Estatutário	26	Gestão Previdenciária Municipal
		272	Previdência do Regime Estatutário	33	Encargos com Inativos do Legislativo
10	Saúde	122	Administração Geral	30	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
		122	Administração Geral	117	Gestão do SUS-BH
		122	Administração Geral	204	Gestão e Regionalização da Saúde
		128	Formação de Recursos Humanos	30	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
		301	Atenção Básica	157	Atenção Primária à Saúde (APS)
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	114	Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	203	Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado
		303	Suporte Profilático e Terapêutico	204	Gestão e Regionalização da Saúde
		304	Vigilância Sanitária	28	Vigilância em Saúde
		305	Vigilância Epidemiológica	28	Vigilância em Saúde

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA FUNCIONAL E POR PROGRAMAS - PBH					
FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROGRAMA	
11	Trabalho	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14	Gestão dos Recursos Humanos
		333	Empregabilidade	308	BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável
		334	Fomento ao Trabalho	237	Qualificação, Profissionalização e Emprego
12	Educação	122	Administração Geral	140	Gestão e Operacionalização da Política Educacional
		361	Ensino Fundamental	85	Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação
		361	Ensino Fundamental	109	Operacionalização dos serviços de segurança
		361	Ensino Fundamental	140	Gestão e Operacionalização da Política Educacional
12	Educação	361	Ensino Fundamental	168	Gestão da Politica do Ensino Fundamental
		361	Ensino Fundamental	233	Manutenção da Cidade
		365	Educação Infantil	169	Gestão da Política de Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos	168	Gestão da Politica do Ensino Fundamental
		367	Educação Especial	167	Gestão da política de educação inclusiva e diversidade étnico-racial
		392	Difusão Cultural	301	Formação na Área da Cultura
13	Cultura	122	Administração Geral	146	Gestão da Política Municipal de Cultura
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	155	Memória e Patrimônio Cultural
		392	Difusão Cultural	146	Gestão da Política Municipal de Cultura
		392	Difusão Cultural	154	Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural
		392	Difusão Cultural	301	Formação na Área da Cultura
14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	123	Gestão da Politica de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	127	Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania
		422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	235	Programa de Atendimento ao Idoso
15	Urbanismo	122	Administração Geral	57	Gestão da Política Urbana
		451	Infra-Estrutura Urbana	62	Gestão do Sistema Viário Municipal
		451	Infra-Estrutura Urbana	84	Serviços de Iluminação Pública
		451	Infra-Estrutura Urbana	233	Manutenção da Cidade
		452	Serviços Urbanos	57	Gestão da Política Urbana
		452	Serviços Urbanos	59	Coordenação da Política Urbana
16	Habitação	482	Habitação Urbana	7	Apoio Administrativo e Financeiro
		482	Habitação Urbana	62	Gestão do Sistema Viário Municipal
		482	Habitação Urbana	64	Geração e Qualificação Habitacional em Áreas de Interesse Social
		482	Habitação Urbana	66	Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale
		482	Habitação Urbana	225	Assentamentos de Interesse Social
		482	Habitação Urbana	226	Habitação

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA FUNCIONAL E POR PROGRAMAS - PBH					
FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROGRAMA	
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	46	Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública
		512	Saneamento Básico Urbano	66	Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale
		512	Saneamento Básico Urbano	225	Assentamentos de Interesse Social
		512	Saneamento Básico Urbano	228	Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos
		512	Saneamento Básico Urbano	233	Manutenção da Cidade
18	Gestão Ambiental	122	Administração Geral	307	Sustentabilidade e Educação Ambiental
		541	Preservação e Conservação Ambiental	69	Gestão da Política Ambiental
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental	73	Preservação e Conservação da Fauna e Flora em Parques, Jardim Zoológico e Jardim Botânico
		541	Preservação e Conservação Ambiental	233	Manutenção da Cidade
		541	Preservação e Conservação Ambiental	244	Pampulha Viva
		542	Controle Ambiental	306	Bem Estar Animal
19	Ciência e Tecnologia	122	Administração Geral	85	Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação
		126	Tecnologia da Informação	302	Belo Horizonte Cidade Inteligente
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85	Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação
		572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	85	Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação
		572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	148	Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação
20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária	308	BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável
23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial	308	BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável
		692	Comercialização	132	Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do Direito e da Assistência Alimentar
		695	Turismo	86	Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios
		695	Turismo	302	Belo Horizonte Cidade Inteligente
26	Transporte	452	Serviços Urbanos	60	Gestão da Mobilidade Urbana
		452	Serviços Urbanos	303	Mobilidade: Atendimento, Operação, Fiscalização e Modernização Tecnológica
		452	Serviços Urbanos	304	BH Inclusiva, Segura e Cidadã
27	Desporto e Lazer	811	Desporto de Rendimento	101	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
		812	Desporto Comunitário	101	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
		813	Lazer	101	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA FUNCIONAL E POR PROGRAMAS - PBH					
FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROGRAMA	
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	91	Gestão da Dívida Pública Contratada
		844	Serviço da Dívida Externa	91	Gestão da Dívida Pública Contratada
		846	Outros Encargos Especiais	88	Encargos Financeiros Municipais
		846	Outros Encargos Especiais	89	Sentenças Judiciais
		846	Outros Encargos Especiais	90	Aporte de Recursos a Entidades Societárias

TABELA 6: Estrutura Orçamentária Funcional e por Programas – PBH.
Fonte: Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF PBH.

9.2 – Ação de Governo

As ações de governo podem ser classificadas como categorias de programação orçamentária em: **Atividade, Projeto e Operação Especial**, as quais são assim conceituadas:

- **Atividade:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

- **Projeto:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo.

- **Operação Especial:** são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da Função "Encargos Especiais". Porém, um grupo importante de ações com a natureza de operações especiais, quando associadas a programas finalísticos, pode apresentar produtos associados. As despesas passíveis de enquadramento nesta classificação são: amortizações e encargos, aquisição de títulos, pagamento de sentenças judiciais, ressarcimentos de toda a ordem, indenizações, pagamento de inativos, participações acionárias, compensações financeiras. Com exceção do pagamento de inativos, que integra uma função específica, as demais operações serão classificadas na função "encargos especiais".

A cada ação deverá ser relacionado um ou mais produtos. O **produto** é a descrição do bem ou serviço que resulta da realização da ação.

9.3 – Subação (subprojeto ou subatividade)

A subação é o desdobramento da ação; demonstra as metas físicas, ou seja, as quantidades dos produtos a serem ofertados num determinado período. Cada subação só poderá ter um produto e a meta física é instituída para cada ano.

A relação das ações e subações orçamentárias encontra-se no **ANEXO III** deste manual.

10– CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – NATUREZA DE DESPESA

A Portaria Interministerial N.º 163 de 04 de maio de 2001 (**ANEXO IV**), com suas atualizações posteriores, dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, determinando a Classificação Econômica da Despesa segundo sua Natureza até o nível de Elemento de Despesa.

Conforme Art. 3º da Portaria Interministerial N.º 163/2001, para classificar uma despesa quanto à sua natureza, deve-se considerar a Categoria Econômica, o Grupo a que pertence, a Modalidade da Aplicação e o Elemento de Despesa.

> ***Categoria Econômica:*** *A despesa, assim como a receita, é classificada em duas categorias econômicas: Despesas Correntes (que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital); e Despesas de Capital (que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital). (MTO 2018, págs. 58-59)*
>
> ***Grupo de Natureza de Despesa:*** *Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.*
>
> ***Modalidade de Aplicação:*** *A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "modalidade de aplicação", a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.*
>
> ***Elemento de Despesa:*** *O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins. (Portaria Interministerial N.º 163/2001 – ANEXO IV)*

O código completo da Classificação Econômica da Despesa segundo a sua Natureza é constituído por seis algarismos, onde:

- ✓ 1º algarismo: indica a Categoria Econômica da Despesa;
- ✓ 2º algarismo: indica o Grupo da despesa;
- ✓ 3º e 4º algarismos: indicam a Modalidade da Aplicação;
- ✓ 5º e 6º algarismos: indicam o Elemento da Despesa (objeto de gasto).

A Classificação Econômica da Despesa da PBH detalhada por Item de Despesa, que constitui o desdobramento suplementar dos Elementos de Despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária, está relacionada no **ANEXO V** deste manual.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA - NATUREZA DA DESPESA		
ESPECIFICAÇÕES	**DESCRIÇÃO**	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes
	4	Despesas de Capital
Grupo de Despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
	2	Juros e Encargos da Dívida
	3	Outras Despesas Correntes
	4	Investimentos
	5	Inversões Financeiras
	6	Amortização da Dívida
Modalidade de Aplicação	20	Transferências à União
	22	Execução Orçamentária Delegada à União
	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
	31	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
	32	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
	35	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da LC 141/12
	36	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC 141/12
	40	Transferências a Municípios
	41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
	42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
	45	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 LC 141/12
	46	Transferências Fundo a Fundo Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 LC 141/12
	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
	60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
	67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
	70	Transferências a Instituições Multigovernamentais
	71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
	72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
	73	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24, LC 141/12

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA - NATUREZA DA DESPESA		
ESPECIFICAÇÕES	**DESCRIÇÃO**	
Modalidade de Aplicação	74	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25, LC 141/12
	75	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24, LC 141/12
	76	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC nº 141/2012
	80	Transferências ao Exterior
	90	Aplicações Diretas
	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	92	Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização
	93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente participe
	94	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não participe
	95	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24, LC 141/12
	96	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da LC nº 141/12
	99	A Definir
Elemento de Despesa	01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
	03	Pensões do RPPS e do Militar
	04	Contratação por Tempo Determinado
	05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
	06	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
	07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
	08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar
	10	Seguro Desemprego e Abono Salarial
	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
	13	Obrigações Patronais
	14	Diárias - Civil
	15	Diárias - Militar
	16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	17	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
	18	Auxílio Financeiro a Estudantes

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA - NATUREZA DA DESPESA		
ESPECIFICAÇÕES	**DESCRIÇÃO**	
Elemento de Despesa	19	Auxílio - Fardamento
	20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
	21	Juros sobre a Dívida por Contrato
	22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
	23	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
	24	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
	25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
	26	Obrigações decorrentes de Política Monetária
	27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
	28	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
	29	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
	30	Material de Consumo
	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
	32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	33	Passagens e Despesas com Locomoção
	34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
	35	Serviços de Consultoria
	36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	37	Locação de Mão de Obra
	38	Arrendamento Mercantil
	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	40	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica
	41	Contribuições
	42	Auxílios
	43	Subvenções Sociais
	45	Subvenções Econômicas
	46	Auxílio - Alimentação
	47	Obrigações Tributárias e Contributivas
	48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
	49	Auxílio - Transporte
	51	Obras e Instalações
	52	Equipamentos e Material Permanente
	53	Aposentadorias do RGPS - Área Rural
	54	Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
	55	Pensões do RGPS - Área Rural
	56	Pensões do RGPS - Área Urbana

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA - NATUREZA DA DESPESA		
ESPECIFICAÇÕES	**DESCRIÇÃO**	
Elemento de Despesa	57	Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
	58	Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana
	59	Pensões Especiais
	61	Aquisição de Imóveis
	62	Aquisição de Produtos para Revenda
	63	Aquisição de Títulos de Crédito
	64	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
	65	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
	66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
	67	Depósitos Compulsórios
	70	Rateio pela Participação em Consórcio Público
	71	Principal da Dívida Contratual Resgatado
	72	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
	73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
	74	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
	75	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita
	76	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
	77	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
	81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
	82	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
	83	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
	84	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
	91	Sentenças Judiciais
	92	Despesas de Exercícios Anteriores
	93	Indenizações e Restituições
	94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
	95	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
	96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
	97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
	98	Compensações ao RGPS
	99	A Classificar

TABELA 7: Classificação Econômica da Despesa – Natureza da Despesa.
Fonte: Portaria Interministerial N.º 163/2001 (ANEXO IV)

11 – CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA RECEITA

O registro da arrecadação dos recursos é codificado pela natureza de receita, conforme normas específicas de aplicação de cada receita, as quais especificam o órgão que deverá aplicar determinado recurso e qual atividade de governo deverá ser financiada por meio dessa receita. Sendo assim, a natureza de receita orçamentária busca identificar a origem do recurso segundo seu fato gerador.

A classificação por natureza da receita fundamenta-se no § 4.º do Art. 11 da Lei N.º 4.320/1964, sendo que a atualização periódica do ementário da receita é realizada por portarias interministeriais ou específicas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria do Orçamento Federal – SOF. Nesse sentido, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria STN N.º 388, de 14 de junho 2018, que altera a estrutura de códigos da classificação da receita quanto à natureza.

O Ementário da Classificação por Natureza da Receita Orçamentária visa subsidiar os entes da Federação no processo de planejamento e execução do orçamento, propiciando o adequado registro contábil das receitas orçamentárias. Nesse documento encontram-se todas as codificações da classificação por natureza da receita orçamentária, incluindo-se aquelas estabelecidas por meio da Portaria Interministerial STN/SOF N.º 163/2001 e os detalhamentos específicos para Estados, Distrito Federal e Municípios estabelecidos por meio de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

A partir da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2018 o município de Belo Horizonte passou a adotar a classificação por natureza da receita orçamentária, definida anualmente pelo TCEMG em consonância com a STN.

Os Municípios só poderão customizar suas naturezas de receita, de forma unilateral, caso estendam a codificação além dos dígitos obrigatórios, já que os sete dígitos da classificação são padronizados, podendo ser consultados no Ementário da Receita Orçamentária.

Quanto às receitas intraorçamentárias integrantes da LOA, permanece a regra já vigente, ou seja, devem ser constituídas substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 (um) ou 2 (dois) pelo dígito 7 (sete), se receita intraorçamentária corrente, ou pelo dígito 8 (oito), se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

A estrutura de classificação da receita de acordo com a Portaria Secretaria do Tesouro Nacional – STN 388, de 14 de junho de 2018 é a seguinte:

- ✓ *"a": identifica a Categoria Econômica da Receita;*
- ✓ *"b": identifica a Origem da Receita;*
- ✓ *"c": identifica a Espécie da Receita;*
- ✓ *"d": corresponde a dígitos para desdobramentos que permitam identificar as peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita;*
- ✓ *"e": se refere ao tipo da receita, sendo:*

STN manteve a estrutura de classificação da receita com 7 (sete) dígitos: "a.b.c.d.dd.d.e", alterando apenas o significado dos dígitos a partir do quarto nível da codificação, da seguinte forma:

- ✓ *"1", quando se tratar de arrecadação Principal da receita;*
- ✓ *"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;*
- ✓ *"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita;*
- ✓ *"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita;*
- ✓ *"5", a ser utilizado para registrar a arrecadação das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "2 – Multas e Juros de Mora";*
- ✓ *"6", a ser utilizado para registrar a arrecadação dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "2 – Multas e Juros de Mora";*
- ✓ *"7", a ser utilizado para registrar a arrecadação das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "4 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa";*
- ✓ *"8", a ser utilizado para registrar a arrecadação dos Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "4 – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa".*

A figura a seguir demonstra um exemplo do esquema numérico da codificação da natureza da receita:

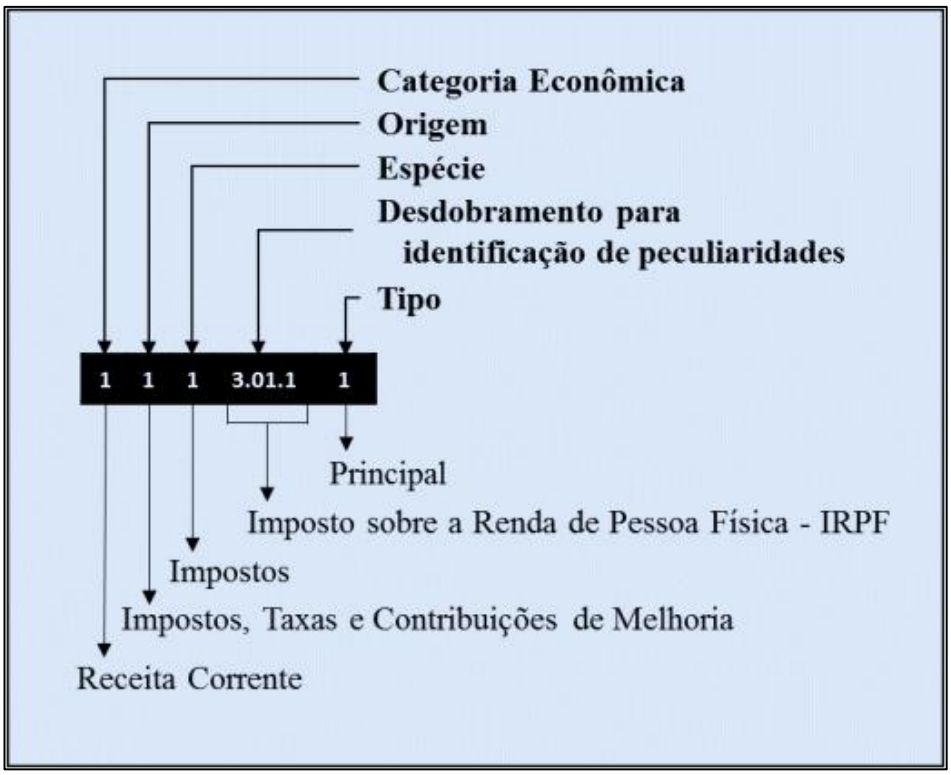

FIGURA 7: Classificação por Natureza da Receita.
Fonte: Manual Técnico de Orçamento – MTO 2020.

O **ANEXO VI** deste manual, contempla as codificações das receitas previstas no Novo Ementário da Receita Orçamentária padronizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG para aplicação a partir do exercício de 2019, o qual encontra-se disponível na íntegra no Portal Sicom (https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/tabelas/ementario-da-receita-orcamentaria-2019/).

11.1 – Classificação por Fonte e Destinação de Recursos

Uma mesma atividade governamental pode ser financiada por recursos de diferentes receitas, sendo necessário agrupar e catalogar sob um mesmo código comum as diferentes origens de

receita que devem ser aplicadas para o financiamento de uma mesma atividade de governo. Cada agrupamento de receitas subordinado às mesmas normas de aplicação é denominado Fonte / Destinação de Recursos.

A **Fonte de Recursos** constitui ferramenta de gestão da Receita e da Despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades do governo em conformidade com Leis específicas de cada tema, com a finalidade de identificar o destino dos recursos arrecadados.

> *Em linhas gerais, pode-se dizer que há destinações vinculadas e não vinculadas:*
> *a) destinação vinculada: processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma.*
> *b) destinação não vinculada (ou ordinária): é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão ou entidade. (Manual MTO, 2018)*

PROGRAMA DE RECURSOS	
FONTE SINTÉTICA	
APLICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**
01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04	DESPESAS DE CAPITAL
07	APLICAÇÕES DE EMPRESAS
08	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
09	INATIVOS E PENSIONISTAS À CARGO DO MUNÍCIPIO
14	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
15	SERVIÇO DA DÍVIDA
20	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
99	APLICAÇÕES VETADAS

PROGRAMA DE RECURSOS	
FONTE SINTÉTICA	
ORIGEM	ESPECIFICAÇÃO
00	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO
05	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS EDUCAÇÃO
06	RECEITA PRÓPRIA DE ENTIDADES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS
07	RECEITA DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS
20	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
30	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS
40	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-ASSISTÊNCIA
50	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-SAÚDE
60	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-EDUCAÇÃO
70	CONTRIBUIÇÕES/RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS
80	FINANCIAMENTOS
99	RECURSOS INDISPONÍVEIS VETADOS

TABELA 8: Programa de Recursos – Fonte Sintética e Fonte Analítica.
Fonte: Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF PBH.

11.1.1 – Codificação e detalhamento gerencial das Fontes Sintéticas de Recursos

O detalhamento gerencial das fontes sintéticas de recursos objetiva integrar a receita e a despesa, em cumprimento aos Artigos 8.º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal. No que tange à Receita Orçamentária o detalhamento possibilitará indicar a destinação de recursos e à Despesa Orçamentária identificar a origem dos recursos. Desta forma utiliza-se a mesma codificação analítica para receita e despesa, nas fases de elaboração, execução e controle orçamentário, interligando todo o processo orçamentário-financeiro do município.

No momento da elaboração orçamentária da despesa, após a identificação da aplicação e origem dos recursos, deverão ser consultadas as tabelas de grupos e detalhamento das fontes, a fim de explicitar a origem dos recursos. Todo detalhamento será registrado por número sequencial, como base da previsão orçamentária e utilizado no processamento da despesa.

Na fase de estimar a receita orçamentária, além de identificar a natureza da receita através da classificação econômica, o órgão deverá detalhar a destinação dos recursos nos moldes da tabela abaixo. O detalhamento dos grupos e fontes de recursos, introduzidos a partir de 2012, será para

cada fonte de receita estimada e também utilizado na identificação da receita arrecadada. Isso possibilitará o controle das disponibilidades financeiras, desde a elaboração do orçamento até a execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos fiscais.

CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS – PBH Relatório de Grupo da Origem das Fontes Sintéticas x Grupos e Especificação das Fontes Analíticas	
GRUPO DA ORIGEM DA FONTE SINTÉTICA: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	
GRUPO DA FONTE ANALÍTICA: 1 - Recursos do Exercício Corrente	
ESPECIFICAÇÕES FONTES ANALÍTICAS:	
00	Recursos Ordinários
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
57	Multas de Trânsito
59	Multas por Danos ao Meio Ambiente/Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente
62	Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar Saúde Cancelados ou Prescritos
70	Receita de Ônus de Sucumbência - Honorários de Advogados
71	Arrecadação Excedente às Metas Tributárias Fixadas
72	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira Produção do Petróleo
73	Royalties do Petróleo destinados à Educação
74	Royalties do Petróleo destinados à Saúde
76	Aplicação Cota-parte CFEM
77	Aplicação de Arrecadação de Água/Esgoto
88	Outras Receitas da Gestão Previdenciária Municipal FUFIN
89	Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar Educação Cancelados ou Prescritos
92	Alienação de Bens
93	Outras Receitas Não Primárias
99	Receitas a Classificar
GRUPO: 2 – Recursos de Exercícios Anteriores	
FONTE ANALÍTICA:	
17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
77	Aplicação de Arrecadação de Água/Esgoto
92	Alienação de Bens

CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS – PBH Relatório de Fontes Sintéticas x Grupos x Fontes Analíticas	
FONTE SINTÉTICA: 05 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS EDUCAÇÃO	
GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente	
FONTES ANALÍTICAS:	
18	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
19	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
GRUPO: 2 – Recursos de Exercícios Anteriores	
FONTE ANALÍTICA:	
18	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
FONTE SINTÉTICA: 06 - RECEITA PRÓPRIA DE ENTIDADES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	
Grupo: 1 - Recursos do Exercício Corrente	
FONTES ANALÍTICAS:	
00	Recursos Ordinários
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
12	Serviços de Saúde
84	Receita Própria de Entidades e Órgãos
92	Alienação de Bens
GRUPO: 2 – Recursos de Exercícios Anteriores	
FONTE ANALÍTICA:	
84	Receita Própria de Entidades e Órgãos
FONTE SINTÉTICA: 07 - RECEITA DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Grupo: 1 - Recursos do Exercício Corrente	
FONTES ANALÍTICAS:	
00	Recursos Ordinários
23	Transferências de Convênios União Vinculados á Saúde
50	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
83	Outras Transferências da União
84	Receita Própria de Entidades e Órgãos
92	Alienação de Bens
FONTE SINTÉTICA: 30 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	
Grupo: 1 - Recursos do Exercício Corrente	
FONTES ANALÍTICAS:	
08	Transferências de Outras Instituições
24	Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
32	Transferências Convênios Instituições Privadas
33	Transferências Convênios dos Estados

CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS – PBH Relatório de Fontes Sintéticas x Grupos x Fontes Analíticas	
FONTE SINTÉTICA: 30 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	
Grupo: 1 - Recursos do Exercício Corrente	
FONTES ANALÍTICAS:	
34	Transferências Convênios Pessoas Físicas
35	Transferências Convênios dos Municípios
36	Transferências Convênios do Exterior
37	Transferências Convênios da União
78	Outras Transferências Instituições Privadas
79	Outras Transferências dos Estados
80	Outras Transferências de Pessoas Físicas
81	Outros Transferências dos Municípios
82	Outras Transferências do Exterior
83	Outras Transferências da União
84	Receita Própria de Entidades e Órgãos
FONTE SINTÉTICA: 40 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA	
Grupo: 1 - Recursos do Exercício Corrente	
FONTES ANALÍTICAS:	
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
30	Transferências de Convênios Estado Vinculados à Assistência Social
31	Outras Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social
42	Transferências de Convênios União Vinculados à Assistência Social
56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
78	Outras Transferências Instituições Privadas
79	Outras Transferências dos Estados
80	Outras Transferências de Pessoas Físicas
Grupo: 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	
FONTES ANALÍTICAS:	
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
78	Outras Transferências Instituições Privadas
80	Outras Transferências de Pessoas Físicas
FONTE SINTÉTICA: 50 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-SAÚDE	
Grupo: 1 - Recursos do Exercício Corrente	
FONTES ANALÍTICAS:	
12	Serviços de Saúde
23	Transferências de Convênios União Vinculados à Saúde
27	Transferências de Convênios Estado Vinculados à Saúde
28	Outras Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS – PBH Relatório de Fontes Sintéticas x Grupos x Fontes Analíticas	
FONTE SINTÉTICA: 50 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-SAÚDE	
Grupo: 1 - Recursos do Exercício Corrente	
FONTES ANALÍTICAS:	
48	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
49	Transf. de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Teto Financeiro
50	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
51	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
52	Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS
53	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
54	Outras Transferências de Recursos do SUS
55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
60	Transf. de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
FONTE SINTÉTICA: 60 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-EDUCAÇÃO	
Grupo: 1 - Recursos do Exercício Corrente	
FONTES ANALÍTICAS:	
22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação
25	Transferências de Convênios Estado Vinculados à Educação
26	Outras Transferências de Convênios Vinculados à Educação
43	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
45	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
46	Outras Transferências de Recursos do FNDE
47	Transferência do Salário-Educação
79	Outras Transferências dos Estados
FONTE SINTÉTICA: 70 - CONTRIBUIÇÕES/RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	
Grupo: 1 - Recursos do Exercício Corrente	
FONTES ANALÍTICAS:	
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (FUFIN): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
05	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (BHPREV): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
58	Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados
61	Outras Receitas da Gestão Previdenciária Municipal BHPREV

CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS – PBH Relatório de Fontes Sintéticas x Grupos x Fontes Analíticas	
FONTE SINTÉTICA: 70 - CONTRIBUIÇÕES/RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	
Grupo: 1 - Recursos do Exercício Corrente	
FONTES ANALÍTICAS:	
85	Contribuições Previdenciárias do Servidor, Inativo e Pensionista para o RPPS FUFIN
87	Taxa de Administração para Custeio do RPPS BHPREV
88	Outras Receitas da Gestão Previdenciária Municipal FUFIN
Grupo: 2 - Recursos de Exercícios Anteriores	
FONTES ANALÍTICAS:	
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (FUFIN): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
87	Taxa de Administração para Custeio do RPPS BHPREV
88	Outras Receitas da Gestão Previdenciária Municipal FUFIN
FONTE SINTÉTICA: 80 - FINANCIAMENTOS	
Grupo: 1 - Recursos do Exercício Corrente	
FONTES ANALÍTICAS:	
90	Operações de Crédito Internas
91	Operações de Crédito Externas
94	Operações de Crédito Internas Vinculadas à Educação
95	Operações de Crédito Internas Vinculadas à Saúde
96	Operações de Crédito Externas Vinculadas à Educação
97	Operações de Crédito Externas Vinculadas à Saúde

TABELA 9: Classificação por Fonte e Destinação de Recursos – PBH.
Fonte: Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF PBH.

11.1.2 – Classificação por Fonte e Destinação de Recursos – TCEMG

A codificação utilizada para o controle da fonte e destinação de recursos definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG através do Sistema Informatizado de Contas do Município – SICOM, conforme a Instrução Normativa 15/2011 (**ANEXO VII**), apresenta-se a seguir:

CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TCEMG	
GRUPO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
I – PRIMÁRIAS	
00	Recursos Ordinários
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (FUFIN): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
04	Contrapartida do Tesouro de Recursos Obtidos
05	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (BHPREV): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
08	Transferências de Outras Instituições
12	Serviços de Saúde
13	Serviços Educacionais
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
18	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
19	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação
23	Transferências de Convênios União Vinculados à Saúde
24	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
25	Transferências de Convênios Estado Vinculados à Educação
26	Outras Transferências de Convênios Vinculados à Educação
27	Transferências de Convênios Estado Vinculados à Saúde
28	Outras Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
30	Transferências de Convênios Estado Vinculados à Assistência Social
31	Outras Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social
42	Transferências de Convênios União Vinculados à Assistência Social
43	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
45	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
46	Outras Transferências de Recursos do FNDE
47	Transferência do Salário-Educação

CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TCEMG	
ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
I – PRIMÁRIAS	
48	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
49	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Teto Financeiro
50	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
51	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
52	Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS
53	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
54	Outras Transferências de Recursos do SUS
55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
57	Multas de Trânsito
58	Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados
59	Multas Por Danos ao Meio Ambiente/Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente
60	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
61	Outras Receitas da Gestão Previdenciária Municipal BHPREV
62	Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar Saúde Cancelados ou Prescritos
70	Receita de Ônus de Sucumbência - Honorários de Advogados
71	Arrecadação Excedente às Metas Tributárias Fixadas
72	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira Produção do Petróleo
73	Royalties do Petróleo destinados à Educação
74	Royalties do Petróleo destinados à Saúde
75	Transferências Orçamentárias Diretas
76	Aplicação Cota-parte CFEM
77	Aplicação de Arrecadação de Água/Esgoto
78	Transferências Instituições Privadas
79	Outras Transferências dos Estados
80	Transferências de Pessoas Físicas
81	Transferências dos Municípios
82	Transferências do Exterior
83	Transferências da União
84	Receita Própria de Entidades e Órgãos
85	Contribuições Previdenciárias do Servidor, Inativo e Pensionista para o RPPS FUFIN
86	Transferências do FUNDEB para Remuneração do Magistério - Aplicação do Saldo Positivo
87	Taxa de Administração para Custeio do RPPS BHPREV
88	Outras Receitas da Gestão Previdenciária Municipal FUFIN
89	Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar Educação Cancelados ou Prescritos

CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS - TCEMG	
ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
I – NÃO PRIMÁRIAS	
90	Operações de Crédito Internas
91	Operações de Crédito Externas
92	Alienação de Bens
93	Outras Receitas Não Primárias
94	Operações de Crédito Internas Vinculadas à Educação
95	Operações de Crédito Internas Vinculadas à Saúde
96	Operações de Crédito Externas Vinculadas à Educação
97	Operações de Crédito Externas Vinculadas à Saúde
99	Receitas a Classificar

TABELA 10: Classificação por Fonte e Destinação de Recursos – TCEMG.
Fonte: Instrução Normativa 15/2011 – TCEMG.

Nota: Os rendimentos de aplicação financeira, a receita da Dívida Ativa e a Receita de Juros de Mora ou Multas devem ser vinculados à fonte original.

ANEXO I – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2020

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 131 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH –, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2020, compreendendo:

I – prioridades e metas da administração pública municipal;

II – organização e estrutura dos orçamentos;

III – diretrizes para elaboração e para execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;

V – disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;

VI – disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2020, conforme o art. 127 da LOMBH, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2020 definidas e constantes no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2018-2021, cujo projeto de revisão será enviado ao Poder Legislativo até 30 de setembro do corrente exercício, e serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento dos projetos estratégicos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual – LOA – de 2020, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as seguintes diretrizes gerais, destacadas por Área de Resultado:

I – Área de Resultado Saúde:

a) aprimoramento dos investimentos e da prestação de serviços de atendimento à saúde, com humanização dos serviços, qualificação e capacitação dos profissionais atendentes, e suporte à implementação do Plano Municipal de Saúde;

b) adoção de estratégias de combate à mortalidade materna, neonatal e infantil;

c) melhoria do atendimento da atenção básica, da atenção especializada, ambulatorial, hospitalar e psicossocial;

d) desenvolvimento de ações estruturantes de prevenção, tratamento e reinserção social das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

e) aprimoramento da vigilância sanitária, com a reestruturação do processo de licenciamento e inspeção sanitária com base no risco, com prevenção de zoonoses endêmicas, inclusive com realização de campanhas educativas;

f) atendimento com atenção especial aos idosos, crianças, adolescentes, mulheres, jovens e pessoas com deficiência;

g) promoção do acesso da população, especialmente dos diabéticos e hipertensos, aos medicamentos e insumos necessários ao controle médico e aos tratamentos de saúde;

h) promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica;

i) estabelecimento de políticas, planos, programas e serviços que atendam especificamente a primeira infância, visando o seu desenvolvimento integral;

j) aprimoramento dos investimentos no atendimento de urgência e emergência, com implementação de novos suportes e recursos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

k) promoção de ações para o combate ao suicídio, inclusive com realização de campanhas educativas e palestras com a participação de instituições que realizem trabalhos para esse fim;

l) busca ativa da gestante ou puérpera que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal e de pós-parto, bem como possibilidade de acesso integral aos serviços de pré-natal humanizado para essas mulheres;

m) promoção da saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais e o enfrentamento ao racismo e à discriminação nas instituições e nos serviços de saúde municipal;

n) promoção de ações de formação e educação permanente para trabalhadores da Saúde, visando à promoção da equidade em saúde da população negra e ao enfrentamento ao racismo institucional;

II – Área de Resultado Educação:

a) promoção do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

b) garantia da educação inclusiva e equitativa, com acessibilidade arquitetônica e melhor distribuição das salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE – nas escolas, com objetivo de promover sistematicamente uma política que considere as diversidades étnico-raciais e as condições de equidade na promoção da cidadania nos ambientes de convivência escolar e na erradicação de todas as formas de discriminação;

c) suporte à execução das metas constantes no Plano Municipal de Educação – PME –, com ênfase na divulgação, com transparência e publicidade, dos resultados das avaliações periódicas relativas ao alcance das metas previstas e proposição de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;

d) promoção das ações do programa Escola Integrada, com ênfase no aumento do atendimento;

e) valorização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais;

f) incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;

g) ampliação do uso de novas tecnologias que permitam o acompanhamento da aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante;

h) incentivo ao processo de construção de uma cultura de paz nas unidades escolares;

i) oferta de vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação para crianças de zero a cinco anos de idade em turnos parcial e integral, priorizando a atualização de estudos para identificar a demanda por educação infantil em Belo Horizonte;

j) melhoria e ampliação do atendimento à Educação de Jovens e Adultos, nos diversos turnos, em parceria com instituições da sociedade civil, acompanhada da mensuração da demanda ativa por vagas;

III – Área de Resultado Segurança:

a) desenvolvimento de ações de prevenção primária à violência;

b) patrulhamento preventivo;

c) melhoria das condições de segurança pública no Município, em suas unidades próprias e nas vias públicas, assegurando um ambiente pacífico e seguro na cidade, priorizando ações de prevenção à violência para crianças, adolescentes e jovens em situação de risco e as zonas de especial interesse social da cidade;

d) garantir à segurança pública uma perspectiva sistêmica de prevenção e enfrentamento da violência, expressa na integração permanente entre órgãos públicos e sociedade civil e construída de forma participativa;

e) manutenção do programa de videomonitoramento da cidade, em vias públicas e próprios públicos, como forma de levar ao cidadão uma percepção de melhoria na qualidade da segurança;

f) desenvolvimento de políticas que visem ao enfrentamento à violência e à redução dos homicídios em territórios de maior vulnerabilidade juvenil;

IV – Área de Resultado Mobilidade Urbana:

a) garantia da mobilidade sustentável e da acessibilidade no espaço urbano;

b) integração do sistema de transportes não motorizados aos sistemas convencionais municipal e metropolitano;

c) priorização e melhoria da qualidade e do conforto do transporte público coletivo;

d) melhoria da circulação e da segurança do transporte público coletivo;

e) ampliação do sistema de linhas de transporte público em vilas, favelas e ocupações do Município;

f) melhoria do sistema de trânsito, com intervenções em vias urbanas qualificadas;

g) aprimoramento da política de logística urbana de Belo Horizonte por meio do incentivo ao uso de tecnologias menos poluentes, de modos sustentáveis de transporte com baixas emissões e da integração da discussão e da busca por soluções que englobem a relação direta entre mobilidade urbana, mudanças climáticas, gases de efeito estufa e poluição local, visando à promoção de maior acessibilidade física e econômica no espaço urbano;

h) realização de campanhas educativas para a mobilidade urbana ativa;

i) incentivo à mobilidade ativa, também conhecida como não motorizada, em detrimento do transporte individual motorizado, por meio de adoção de medidas sistêmicas para a priorização da bicicleta em toda a cidade;

j) pacificação da circulação, com o objetivo de erradicar as mortes e acidentes no trânsito;

k) garantia de acessibilidade no transporte público, nas estações do Move e nos passeios públicos, com melhoria das calçadas e travessias que aumentem a qualidade na mobilidade a pé;

l) promoção da transparência, da participação e do controle social na mobilidade urbana;

m) garantia da modicidade tarifária e da prioridade do transporte público em relação aos demais modos de transporte do município;

n) incentivo à pesquisa para melhoria da mobilidade urbana;

o) ampliação das ciclovias, garantida a execução de obras de infraestrutura, com ênfase na integração com

o sistema de transporte convencional municipal e metropolitano;

V – Área de Resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano:

a) fortalecimento da política habitacional de interesse social, assegurando à população de baixa renda e, em especial, aos moradores de vilas e favelas e de outras áreas e zonas de interesse social, a moradia digna, por meio de intervenções urbanas sustentáveis, com regularização fundiária, assistência técnica e produção de novas moradias com qualidade;

b) eliminação das áreas e edificações de risco geológico alto e muito alto;

c) desenvolvimento urbano ordenado, controle urbano, revitalização de espaços urbanos, conservação de vias e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade;

d) readequação e nova destinação de imóveis abandonados para habitação social;

e) melhoria das condições urbanísticas da cidade por meio da regularização urbanística e ambiental;

f) formação e fortalecimento de parcerias com as organizações sociais e associações de moradores instaladas nas comunidades economicamente mais vulneráveis;

g) promoção de política de locação social para famílias de baixa renda;

h) promoção da criação e do fortalecimento de centralidades urbanas em rede com processos de planejamento metropolitano, envolvendo instrumentos inovadores de gestão, e a reestruturação territorial metropolitana e de suas políticas integradas;

i) articulação do Município de Belo Horizonte com a região metropolitana, promovendo participação efetiva no processo de aprovação do Planejamento Metropolitano;

VI – Área de Resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo:

a) fortalecimento das políticas de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com desburocratização, simplificação, melhoria do ambiente de negócios e incentivo ao micro e pequeno empresário, visando ao fomento do empreendedorismo e da economia popular solidária;

b) estudos e prospecção de setores de geração de emprego e renda;

c) ampliação e investimento nos cursos de qualificação;

d) fortalecimento do segmento de turismo de lazer, negócios, eventos e congressos, com qualificação dos profissionais e dos gestores do setor de turismo;

e) ampliação do apoio ao microcrédito produtivo, divulgação de oportunidades de investimentos e fomento à permanência de empresas, especialmente de base tecnológica;

f) viabilizar ações de apoio a grupos de economia solidária, como meio de geração de trabalho e renda e de incentivo à economia criativa e à agricultura urbana, de modo a fortalecer os empreendimentos com formação profissional e assessoria técnica, estimulando a comercialização e o apoio financeiro;

VII – Área de Resultado Cultura:

a) garantia dos direitos culturais e fortalecimento da cultura de Belo Horizonte em suas dimensões simbólica, econômica e cidadã;

b) suporte à execução das metas constantes no Plano Municipal de Cultura;

c) viabilização e fortalecimento das instâncias de participação e controle social para a formulação, a implementação, o monitoramento e o acompanhamento das políticas públicas de cultura;

d) promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população aos bens e atividades culturais do Município;

e) estímulo à apropriação do espaço público urbano, como praças e parques, para atividades culturais e

artísticas;

f) viabilização da expansão e da descentralização regional das manifestações culturais e artísticas e das manifestações da cultura popular;

g) capilarização da política pública de cultura nas regiões da cidade, com promoção das políticas setoriais, democratizando e garantindo o acesso amplo da população à arte e à cultura, de forma integrada às outras políticas do Município;

h) fomento do pleno funcionamento dos centros culturais;

i) promoção de iniciativas culturais que valorizem a diversidade étnico-racial do Município;

j) fomento e promoção das linguagens artísticas, garantindo as condições de criação, produção, circulação, formação e pesquisa por parte de artistas, técnicos e produtores, projetando a cultura de Belo Horizonte no estado, no país e no mundo;

k) divulgação e promoção descentralizada da Lei Municipal de Incentivo à Cultura;

l) valorização da formação cultural de indivíduos, grupos, técnicos, agentes públicos municipais e comunidades;

m) preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial, do patrimônio arquitetônico, da história e da memória do Município;

VIII – Área de Resultado Sustentabilidade Ambiental:

a) promoção de uma política ambiental integrada, com utilização do potencial ecoturístico dos parques e apoio a programas de educação ambiental;

b) melhoria da qualidade ambiental e da infraestrutura dos parques;

c) preservação e ampliação das áreas verdes públicas e dos parques municipais, com foco na melhoria dos parques já existentes;

d) elaboração de plano de manejo para os parques municipais, respeitando as suas características e particularidades;

e) promoção de serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos em todo o Município, de forma regionalizada, prestados diretamente ou por contratação de terceiros, inclusive associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, e manejo da destinação de resíduos, com expansão da área de cobertura dos serviços de coleta seletiva;

f) fiscalização e monitoramento ambiental informatizado das diferentes variáveis ambientais (ar, água, solo, arborização urbana e poluição sonora), com sistemas de alerta antecipado de risco de inundações;

g) investimento em obras de contenção e prevenção de enchentes;

h) incentivo aos programas de cooperação à gestão integrada de recursos hídricos em parceria com outras cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

i) preservação ambiental por meio de ações que não canalizem os cursos d'água;

j) valorização e proteção da fauna urbana e silvestre por meio da gestão intersetorial da política municipal de proteção animal;

k) planejamento ambiental para orientar as intervenções antrópicas no sentido de reconhecer e preservar elementos naturais, favorecendo o equilíbrio, a biodiversidade em ambiente urbano e a preservação de áreas verdes em torno de nascentes e corpos d’água, com a conservação da cobertura vegetal que assegure a manutenção de áreas permeáveis, promovendo a proteção e a compatibilização com a atividade humana, predominando o interesse social;

IX – Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes:

a) integração e promoção das políticas de inclusão social e defesa dos direitos humanos com as diversas áreas de políticas públicas do Município;

b) promoção de ações afirmativas para a inclusão de grupos sociais vulneráveis;

c) fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – Suas – e do Sistema da Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan;

d) aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para as crianças, os adolescentes, as mulheres, os jovens, os idosos, a população em situação de rua e as pessoas com deficiência, ampliando a cobertura dos equipamentos e serviços da assistência social, segurança alimentar e cidadania;

e) fomento e garantia da inclusão produtiva da população em situação de rua ou com trajetória de vida nas ruas e provisão de segurança alimentar e nutricional para famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social;

f) fortalecimento das ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil;

g) implementação da política municipal de segurança alimentar e fomento à política de agricultura urbana agroecológica, garantia de atendimento da assistência alimentar na perspectiva do direito humano à alimentação adequada;

h) promoção da formação esportiva de crianças, adolescentes e jovens, com prioridade de atendimento às áreas de vulnerabilidade social, contribuindo para a socialização e educação para a cidadania;

i) promoção de atividades de esporte e lazer para adultos, idosos e pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida e à redução do sedentarismo;

j) qualificação e ampliação das ações de esporte e lazer para a população;

k) fomento a projetos e parcerias que contribuam para a democratização do acesso a bens e equipamentos de esporte e lazer;

l) realização e apoio a eventos esportivos e de lazer que atendam aos diferentes públicos e estimulem a diversidade de modalidades e atividades físicas e recreativas;

m) incentivo à apropriação dos espaços públicos urbanos como praças, parques e vias públicas para a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer;

X – Área de Resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão:

a) melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população;

b) garantia da transparência, da produção e da disseminação de informações, que amparem o processo participativo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas do Poder Executivo;

c) desburocratização e digitalização de serviços;

d) descentralização do atendimento ao cidadão e da tomada de decisões, como forma de reduzir a burocracia e agilizar o atendimento;

e) valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e da qualificação;

f) incentivo à intersetorialidade dos órgãos públicos, para propiciar o intercâmbio de atendimento e informações ao cidadão;

g) ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhorando a articulação das instâncias participativas e integrando, aos instrumentos de planejamento e gestão, as diretrizes para a formulação de políticas públicas definidas pela sociedade.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º – Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no PPAG;

II – ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, evidenciando o planejamento governamental em que são detalhadas as despesas orçamentárias;

III – subação: o desdobramento da ação, demonstrando as metas físicas dos produtos a serem ofertados em determinado período;

IV – atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – órgão: a identificação orçamentária de maior nível da classificação institucional relacionada à estrutura administrativa do Município;

VIII – unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, relacionada à estrutura administrativa setorial do Município, conjugada com o órgão;

IX – unidade administrativa: o desdobramento da classificação institucional com agrupamento de serviços de nível hierárquico setorial da estrutura organizacional;

X – aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação;

XI – origem das fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

XII – fonte analítica: detalhamento específico da fonte e destinação de recursos no Município.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 4º – Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal, bem como das empresas estatais controladas e dependentes, compreendidas as entidades das quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nas empresas dependentes ser registrada no Sistema Orçamentário e

Financeiro – SOF.

Parágrafo único – A utilização do SOF pelas empresas estatais dependentes dar-se-á de forma integrada e concomitante com os sistemas de controle das receitas e despesas empresariais geridos pelas referidas entidades, em cumprimento ao parágrafo único do art. 4º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 589, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 5º – Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I – órgão e unidade orçamentária;

II – função;

III – subfunção;

IV – programa;

V – ação: atividade, projeto e operação especial;

VI – categoria econômica;

VII – grupo de natureza de despesa;

VIII – modalidade de aplicação;

IX – esfera orçamentária;

X – aplicação programada de recursos e origem das fontes de recursos.

Art. 6º – As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 7º – O Projeto de Lei do Orçamento Anual – PLOA –, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH –, será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e as transferências constitucionais e com vinculação econômica;

III – anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes na forma definida nesta lei;

IV – orçamento de investimento das empresas, contendo a programação de investimentos de cada sociedade de economia mista, de obras de manutenção, de equipamentos e de material permanente da administração pública municipal;

V – objetivos e metas, nos termos do art. 128 da LOMBH;

VI – relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais;

VII – relatório da alocação de recursos por área de resultado e de maneira regionalizada;

VIII – plano de aplicação dos fundos municipais;

IX – tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, além de demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de Saúde, no financiamento do Legislativo municipal, demonstrativo do Orçamento Criança e Adolescente, do Orçamento do Idoso e do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único – O PLOA, seus anexos e suas alterações serão disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º – A elaboração do PLOA para o exercício de 2020, a aprovação e a execução da respectiva lei serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único – A transparência da gestão fiscal e o amplo acesso da sociedade a todas as informações referentes à tramitação do PLOA para o exercício de 2020 serão assegurados mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH, com ampla divulgação nos sítios eletrônicos da CMBH, da Prefeitura de Belo Horizonte e em outros meios, com no mínimo cinco dias úteis de antecedência da realização da audiência.

Art. 9º – Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definida a origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 10 – O montante de recursos consignados no PLOA para custeio e para investimentos da CMBH obedecerá ao disposto na Emenda nº 58, de 23 de setembro de 2009, à Constituição da República.

Art. 11 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo único – O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 12 – A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada periodicamente por meio do comparativo das metas físicas e financeiras planejadas e executadas, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

Parágrafo único – O resultado da avaliação de que trata o *caput* será disponibilizado em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

Art. 13 – Os recursos para investimentos dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, baseada na previsão das propostas orçamentárias parciais.

Art. 14 – Além da observância das prioridades fixadas no art. 2º, a LOA somente incluirá novos projetos se:

I – tiverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento;

II – estiverem em conformidade com o PPAG vigente ou previstos no projeto de revisão do planejamento a médio prazo;

III – apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV – tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 15 – A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 0,2% (zero vírgula dois

por cento) e no mínimo de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2020, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da LOA, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 17 – É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 18 – A CMBH encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2020, para inserção no PLOA, até o último dia útil do mês de julho de 2019, observado o disposto nesta lei.

Seção II
Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

Art. 19 – O Poder Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observado o interesse do Município.

Art. 20 – A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

Art. 21 – O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da LOA de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 22 – Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I – revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II – contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I.

Art. 23 – O critério para limitação dos valores financeiros da CMBH, de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Poder Executivo constantes nesta lei.

Art. 24 – Ao final de um bimestre, se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I, será promovida a limitação de empenho, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, levando em consideração a seguinte ordem de prioridade na redução de gastos:

I – obras estruturantes;

II – serviços de terceiros e encargos administrativos;

III – investimentos do Orçamento Participativo;

IV – obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Parágrafo único – A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na LOA de 2020, com a exclusão das seguintes naturezas de despesas:

I – obrigações constitucionais ou legais;

II – dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

III – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

IV – despesas com pessoal e encargos sociais;

V – despesas com juros e encargos da dívida;

VI – despesas com amortização da dívida;

VII – despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte financiados com recursos ordinários;

VIII – despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep.

Art. 25 – As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 26 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 5º, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o *caput* terão seu limite definido em lei específica e não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na LOA de 2020, podendo haver adequação das classificações institucional, funcional, programática e econômica ao novo órgão.

Art. 27 – Fica o Poder Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar, no SOF, o crédito consignado nas especificações de unidade administrativa, elemento de despesa, subação e fonte específica do orçamento municipal de 2020, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 28 – O Poder Executivo publicará mensalmente em seu sítio eletrônico, de forma compilada, as seguintes informações relacionadas à dívida pública fundada total do Município:

I – cópia com inteiro teor do contrato;

II – relatório contendo as seguintes informações dos contratos previstos no inciso I:

a) credor;

b) objeto;

c) valor;

d) taxa de juros;

e) cronograma de desembolso;

f) lei autorizativa;

III – relatórios contendo as seguintes informações da dívida prevista no *caput*, e por contrato previsto nos incisos I e II:

a) saldo anterior;

b) amortizações e serviços no período;

c) correções no período;

d) inscrições no período;

e) saldo final.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 – Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados para o exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58, de 2009, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I – a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;

II – a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras;

III – a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, fundações e empresas dependentes da administração pública municipal.

Parágrafo único – A remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa de cada Poder, assegurada revisão geral anual.

Art. 30 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único – Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31 – Poderão ser apresentados à CMBH projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, tendo como diretrizes a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda na perspectiva da justiça tributária, observando:

I – quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU –, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade, a atualidade da base de cálculo do imposto, a isonomia e a justiça fiscal;

II – quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI –, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III – quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à maior agilidade de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV – quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou

potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V – quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI – a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República;

VII – o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilidade;

VIII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 – A LOA conterá dispositivos que autorizem o Poder Executivo a:

I – proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – proceder à abertura de créditos suplementares para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a aplicação programada de recursos e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais;

III – proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V – designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 33 – Não poderão ser apresentadas emendas ao PLOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I – recursos vinculados;

II – recursos próprios de entidades da administração indireta;

III – recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

IV – recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas, ao pagamento do Pasep e às despesas com pessoal e com encargos sociais;

V – recursos orçamentários com a modalidade de aplicação 91 e recursos cuja origem das fontes de recursos seja Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.

Art. 34 – Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 35 – Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 36 – Não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 37 – A Reserva de Contingência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS –, incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2020, poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 38 – Para fins de cumprimento dos dispositivos do art. 130 da Lei nº 10.362, de 29 de dezembro de 2011, a Unidade Gestora Única do RPPS poderá processar gastos de natureza corrente e de capital com manutenção, operação e funcionamento do seu patrimônio.

Art. 39 – O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro do exercício de 2020, apurado em 2021, poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2021, por meio de resolução conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG – e da Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA.

Art. 40 – Até o final dos meses de maio e setembro de 2020 e fevereiro de 2021, após a publicação dos relatórios e demonstrativos dispostos nos arts. 52, 53 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais, o resumo da execução orçamentária e o monitoramento das metas relativas aos projetos estratégicos e transformadores do quadrimestre anterior, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

Art. 41 – A CMBH, com base nos princípios de transparência e publicidade, publicará relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal de seu orçamento, conforme estabelece o art. 8° desta lei.

Parágrafo único – A CMBH realizará, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, sua prestação de contas aos cidadãos, incluindo versão simplificada para manuseio popular, nas mesmas datas das audiências públicas para o Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre ou em atendimento a convocação de sua Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Art. 42 – Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I – Anexo I – Das Metas Fiscais;

II – Anexo II – Dos Riscos Fiscais.

Art. 43 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2019.

Alexandre Kalil

Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO II – PORTARIA N.º 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; estabelece conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, observado o art. 113, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 14, inciso XV, alínea "a", da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 1.799-3, de 18 de março de 1999, resolve:

Art. 1º As funções a que se refere o art. 2º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Anexo 5 da mesma Lei, e alterações posteriores, passam a ser as constantes do Anexo que acompanha esta Portaria.

§ 1º Como função, deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

§ 2º A função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

§ 3º A subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

§ 4º As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

a) Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

c) Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações desta Portaria.

Art. 4º Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de função, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo único - No caso da função "Encargos Especiais", os programas corresponderão a um código vazio, do tipo "0000".

Art. 5º A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União, no art. 91 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será

identificada por código definido pelos diversos níveis de governo.

Art. 6º O disposto nesta Portaria se aplica aos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2000 e seguintes, e aos Municípios a partir do exercício financeiro de 2002, revogando-se a Portaria n.º 117, de 12 de novembro de 1998, do ex-Ministro do Planejamento e Orçamento, e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PARENTE

ANEXO III – AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
1202	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros	0001	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros
1203	Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale	0001	Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale
		0003	Serviços e Obras de Contenção e Manutenção em Redes de Drenagem Pluvial
		0004	Implantação da rede de drenagem pluvial na Rua Furquim Werneck- Bairro Tupi
		0005	Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale - Reassentamentos/Indenizações
1207	Provisão de Moradias	0001	Atendimento ao déficit habitacional em parceria com o município
		0002	Ações de Assistência Técnica
		0003	Gestão da Política Municipal de Habitação e Participação Popular
		0004	Intervenções Especiais em Conjuntos Habitacionais
		0005	Financiamento dos Programas Habitacionais
		0006	Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida
		0007	Contratos celebrados para o Programa Minha Casa Minha Vida
		0008	Regularização de Moradias implantadas pela PBH
		0009	Titulação de Moradias implantadas pela PBH
		0010	Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES
		0011	Contratos celebrados para o Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES
		0012	Ações Sociais
1208	Conservação de Vias Urbanas	0001	Conservação de Vias Urbanas
		0002	Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento
		0003	Restauração de Vias Urbanas
1211	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	0001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/Educação Infantil
		0002	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/Ensino Fundamental
		0003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/Manutenção
		0004	Reforma de Creches
		0005	Implantação de paraciclos em escolas municipais
1213	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer	0001	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer
		0002	Reformas, obras,capina e conservação dos campos de várzea de propriedade do municipio
1215	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Cultura	0001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Cultura
		0002	Reforma do Espaço Multiuso do Parque Municipal.
1216	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	0001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
1217	Reforma de Necrópoles	0004	Reforma de Necrópoles
1219	Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis	0002	Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis
		0003	Requalificação de Centros de Atendimento ao Turista
		0004	Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis
1220	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social	0001	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social
		0002	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social/Manutenção

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
1230	Implantação e Reconstrução de Vias Públicas	0001	Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas
		0002	Elaboração de Projetos
1231	Melhorias Urbanas em Assentamentos de Interesse Social	0001	Ações Sociais
		0002	Ações de Assistência Técnica
		0003	Regularização jurídica de loteamentos irregulares de interesse Social
		0004	Ocupações Urbanas
		0005	Serviços Técnicos e de Apoio
		0006	Outras Intervenções em Assentamentos Precários
		0007	Reassentamento/Indenizações
		0008	Orçamento Participativo - Empreendimento
		0009	Planos Globais Específicos
		0010	Plano de Regularização Urbanística
		0011	Implantação do Vila Viva - Morro das Pedras
		0012	Implantação do Vila Viva - Taquaril
		0013	Implantação do Vila Viva - Vila Pedreira Prado Lopes
		0014	Implantação do Vila Viva - Vila Cemig/Alto das Antenas
		0015	Implantação do Vila Viva - Aglomerado Aeroporto/São Tomaz
		0016	Implantação do Vila Viva - Aglomerado da Serra
		0017	Implantação do Vila Viva - Aglomerado Santa Lúcia
		0018	Regularização de Domícílios em ZEIS - Zona de Especial Interesse Social
		0019	Eliminação e Mitigação das Situações de Risco Geológico
		0020	Manutenção em Áreas de Vilas e Favelas
		0021	Produção de Unidades Habitacionais - Reassentamento
		0022	Reassentamento/Indenizações - Vila Viva / OP
		0023	Implantação do Vila Viva - Complexo Várzea da Palma
		0025	Implantação do Vila Viva - Complexo Várzea da Palma - Reassentamentos/Indenizações
1244	Implantação do Programa Pampulha Viva	0001	Implantação do Programa Pampulha
		0002	Limpeza e Manutenção da Orla e espelho d'água da Lagoa da Pampulha
1270	Expansão do Metrô	0001	Expansão do Metrô - Obra
1272	Implantação de Novos Terminais Rodoviários	0001	Implantação do Novo Terminal Rodoviário
1307	Implantação do Programa DRENURBS	0001	Implantação do Programa DRENURBS
		0002	Recuperação Ambiental do Córrego Bonsucesso
		0004	Recuperação Ambiental do Córrego Bonsucesso - Reassentamentos/Indenizações
1323	Gestão e Modernização de Processos e Promoção da Eficiência Administrativa	0001	Qualificação dos Processos da Secretaria Municipal de Saúde
		0002	Implantação do Sistema de Gestão e Planejamento de Contratos e Ordens de Serviços
		0003	Implementação de Sistema de Tramitação Eletrônica de Documentos Administrativos da PBH
		0004	Implantação de Sistema Integrado de Gestão para as Áreas Administrativa, Orçamentário-financeira, Previdenciária e Recursos Humanos
		0005	Implantação de Solução de Cadastro Multifinalitário no Âmbito da PBH
		0006	Implementação de Projetos Estratégicos

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
1323	Gestão e Modernização de Processos e Promoção da Eficiência Administrativa	0007	Implantação de Sistema de Gestão de Arquivos e Controle de Temporalidade no Âmbito da PBH
		0008	Implantação de Sistema de Recursos Humanos no Âmbito do Hospital HOB
		0009	Redesenhar e Otimizar Processos Críticos da PBH
1326	Aperfeiçoamento do Sistema de Regularização e Informações Urbanísticas	0001	Desenvolver Sistema para Gestão Processual de Recursos Fiscais
		0002	Desenvolver sistema para gestão de instrumentos urbanísticos
		0003	Desenvolvimento de Módulos do Sistema de Administração Tributária e Urbana - SIATU
		0004	Desenvolvimento do Sistema de Gestão Documental (BPMS)
		0005	Desenvolvimento da 2ª Geração do Sistema de Informações Urbanísticas e Endereços - SIURBE
1330	Obras Estruturantes do Sistema Viário	0001	Ações Sociais
		0002	Construção de Unidades Habitacionais - Anel Rodoviário
		0003	Via 710 - Reassentamento/Indenizações
		0004	Revitalização do Anel Rodoviário - Reassentamentos
		0005	Revitalização do Anel Rodoviário - Intervenções em Assentamentos Precários
		0006	Obras do Complexo da Lagoinha
		0007	Via 710
		0010	Obras Diversas do Sistema Viário
1334	Videomonitoramento	0003	Manutenção de Pontos de Videomonitoramento
1349	Reforma de Parques	0001	Reforma de Parques
1370	Recuperação de Passeios Públicos	0001	Recuperação de Passeios Públicos
1373	Gestão do Plano Diretor de Informática	0001	Gestão do Plano Diretor de Informática - Aquisições Corporativas de Equipamentos de TIC
		0002	Internet Banda Larga Disponibilizada em Vilas e Favelas
1390	Implantação de Infraestrutura da Operação Urbana do Isidoro	0001	Implantação de Infraestrutura da Operação Urbana do Isidoro
1392	Implantação de Intervenções para Priorização do Transporte Coletivo	0001	Projetar Faixas Exclusivas/Preferenciais
		0002	Implantar Faixas Exclusivas/Preferenciais
		0003	Projeto e Implantação de Adequação das Calçadas na Proximidade das Estações nos Corredores de BRTs e do Metrô
		0004	Implantação da Estação São José
		0005	Elaboração de Projeto do Expresso Amazonas
		0006	Implantação do Expresso Amazonas
1393	Transporte Seguro e Sustentável	0001	Projeto Pedala BH - Correção de Interseções inseguras das ciclovias/ciclorrotas
		0002	Projeto Pedala BH - Implantação de Estrutura Cicloviária
		0003	Projeto Pedala BH - Implantação de Bicicletários/Paraciclos
		0004	Projeto BH a Pé - Projetar e implantar Zonas 30
		0005	Projeto BH a pé - Melhorias das condições físicas e tempos semafóricos de travessias
		0006	Projeto Mobicentro - Implantação de Novas Intervenções
		0007	Projeto Vida no Trânsito - Implantação do Plano de Educação para a Mobilidade incluindo campanhas educativas focadas na bicicleta
		0008	Projeto Vida no Trânsito - Implantação de Tratamento de Segurança no Entorno de Escolas

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		**SUBAÇÃO**	
1393	Transporte Seguro e Sustentável	0009	Projeto Pedala BH- Implantação de Paraciclos
		0011	Projeto Pedala BH - Elaboração de Projetos para Implantação de estrutura cicloviária
		0012	Manutenção da estrutura cicloviária
1394	Programa Melhor Saúde - CAF	0001	Melhoria das UPAS- CAF
		0002	Melhoria e Reforma URS Padre Eustáquio - CAF
		0003	Construção da Nova Maternidade e Revitalização HMOB e Entorno - CAF
		0004	Projeto de Implantação de Solução Tecnólogica de Gestão em Saúde - Módulo Ambulatorial- CAF
		0005	Projeto de Implantação de Solução Tecnólogica de Gestão em Saúde - Módulo Hospitalar e Urgência - CAF
		0006	Projeto de Implantação de Solução Tecnólogica de Gestão em Saúde - Módulo Regulação- CAF
		0007	Modernização de sistemas de Informatização em Saúde- CAF
		0008	Conclusão da UPA Norte -CAF
		0009	Ampliação de Leitos clínicos da Unidade Nossa Senhora Aparecida
1395	Programa Melhor Saúde - BID	0001	Fortalecimento da Rede de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde- BID
		0002	Fortalecimento da Rede de Vigilância em Saúde - Rede de Frio e equipamentos- BID
		0003	Consolidação e Integração de Serviços Especializados, Hospitalares e de Urgência- BID
		0004	Melhoramento da Gestão, Qualidade e Eficiência das Redes Integradas- BID
		0005	Administração e Avaliação do Programa Melhor Saúde - BID
		0006	Projeto de Implantação de Solução Tecnólogica de Gestão em Saúde - Módulo Ambulatorial - BID
		0007	Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde - Módulo Hospitalar e Urgência - BID
		0008	Projeto de Implantação de Solução Tecnológica de Gestão em Saúde - Módulo Regulação - BID
		0009	Modernização de Sistemas de Informatização em Saúde- BID
1396	Infraestrutura Urbana	0001	Serviços e Obras de Manutenção da Infraestrutura Urbana
		0002	Construção de Banheiros Públicos com pontos de acesso à água potável
2001	Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal	0001	Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo Municipal
2004	Direção Superior da Política Municipal	0001	Direção Superior da Política Municipal
2007	Serviços de Divulgação Institucional do Município	0001	Apoio às Atividades de Divulgação Institucional do Município
		0002	Campanha de Divulgação Institucional do Município
2010	Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos	0001	Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos
2011	Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais	0001	Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais
2012	Gerenciamento do Sistema Processual de Cobrança da Dívida Ativa	0001	Gerenciamento do Sistema Processual de Cobrança da Dívida Ativa

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2019	Gestão do Sistema de Licitações, Suprimentos e Contratos	0001	Gestão de Contratos e Suprimentos
		0002	Gestão de Licitações
2021	Atenção à Saúde e Segurança do Servidor	0001	Prevenção e Promoção da Saúde
		0002	Gestão dos Contratos de Saúde do Trabalhador
		0004	Programa de Promoção e Prevenção a Riscos Ambientais
2028	Gerenciamento de Atividades Contenciosas	0001	Gerenciamento de Atividades Contenciosas
2035	Controle das Operações de Iluminação Pública	0001	Controle das Operações de Iluminação Pública
		0002	Adequação da Rede de Iluminação Pública
		0003	Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
2041	Formação para Profissionais da Educação	0001	Formação de Gestores das Escolas Municipais
		0002	Formação de Professores
		0003	Qualificaçao de Professores em História Indígena e Afro-brasileira
		0004	Formação de profissionais de apoio administrativo
		0005	Formação Continuada: Diálogos Sobre a Convivência Escolar
		0006	Realização de eventos
		0007	Formação de Professores do Atendimento Educacional Especializado
		0008	Formação dos professores para Promoção da Igualdade Étnico-Racial
		0009	Formação continuada: Diaólogos sobre a Convivência Escolar
		0010	Formação em tecnologias digitais para uso pedagógicos
		0011	Formação de Professores para o atendimento ao Transtorno do Espectro do Autismo - TEA
		0012	Formação de professores de ensino fundamental para a mobilidade urbana sustentável
2046	Gestão Descentralizada da Educação	0001	Subvenção de Custeio
		0003	Subvenção de Obras
		0004	Subvenção de Pessoal
		0005	Subvenção de Complementação da Merenda
2052	Administração Tributária Municipal	0001	Serviço de Cobrança da Dívida Ativa e Legislação Tributária
		0002	Gestão do Sistema Tributário Mobiliário e Imobiliário
		0003	Cadastramento e Recadastramento Imobiliário
		0004	Sistema de Integração, Gestão e Inteligência do ISSQN e de Auditoria e Fiscalização dos Tributos Imobiliários - SIGISS e SIAFIM
		0006	Incremento da Arrecadação
2060	Articulações das Políticas do Governo Municipal	0001	Apoio as Ações Políticas do Governo Municipal
		0002	Serviços Administrativos e Financeiros
2069	Contribuições a Entidades de Assistência ao Município	0001	Contribuições a Entidades de Assistência ao Município
2073	Projetos de Melhoria da Qualidade Ambiental	0001	Projetos de Melhoria da Qualidade Ambiental
		0002	Publicação de Edital de Chamamento Público para Apresentação de Projetos
2080	Administração do Ensino Fundamental	0001	Administração do Ensino Fundamental
		0002	Administração da Educação de Jovens e Adultos
		0004	Gestão das Câmaras de Práticas Restaurativas
		0005	Transporte Escolar
		0007	Projeto de Saúde na Escola

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2080	Administração do Ensino Fundamental	0008	Plano de Convivência Escolar
		0009	Adequação do Parque Tecnológico da Rede Municipal
2106	Gestão da Política de Esporte e Lazer	0002	Patrocínio
		0003	Serviços Administrativos e Financeiros
2110	Administração do Patrimônio Municipal	0001	Administração do Patrimônio Municipal
		0002	Regularização de Propriedades Municipais
2120	Gestão da Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial	0001	Gestão e Monitoramento da Assistência Alimentar à Rede Social Conveniada
		0002	Assistência Alimentar às Unidades de Acolhimento Institucional
		0003	Assistência Alimentar aos CRAS
		0004	Assistência Alimentar às Familias em Situações Emergenciais
2121	Implantação de Territórios Sustentáveis	0001	Implantação Banco de Sementes Agroecológicas
		0002	Implantação Pomar Comunitário Agroecológico
		0003	Atendimento Quintal Produtivo Agroecológico
		0004	Implantação de Sistemas Agroecológicos Comunitários e apoio aos grupos de produção (META NÃO CUMULATIVA)
		0005	Implantação Viveiro de Mudas Agroecológico
		0006	Oficinas de Formação e Qualificação
		0008	Agroindústria de Pequeno Porte
		0009	Implantação do Núcleo Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana Agroecológica
		0010	Implantação corredor Agroecológico
		0012	Implantação de Sistemas Agroecológicos Escolares e Institucionais (META NÃO CUMULATIVA).
		0013	Central da Agricultura Familiar e Banco de Alimentos
		0014	Assessoria técnica - facilitadores da agroecologia
2124	Gestão Administrativa e Patrimonial	0001	Encargos com Gestão Administrativa e Patrimonial
		0002	Operação e Manuntenção dos Edifícios Municipais
		0003	Gestão da Frota de Veículos
		0004	Gestão de Serviços Gráficos
2174	Gerenciamento do Sistema de Previdência	0001	Gerenciamento do Sistema de Previdência
2176	Gestão da Infomação, do Ensino e Pesquisa e Saúde do Trabalhador	0001	Gestão da informação, do Ensino e Pesquisa e da Saúde do Trabalhador
2305	Fortalecimento da Comercialização Direta da Agricultura Urbana e Familiar e Apoio ao Abastecimento	0001	Operacionalização da comercialização Direta da Agricultura Urbana e Familiar
		0002	Feiras Livres
		0003	Feira Modelo
		0004	Direto da Roça
		0005	Feira de Orgânicos
		0006	Monitoramento às Feiras da Capital
		0007	Programa Abastecer - Alimentos a Baixo custo
		0014	Plataformas digitais de divulgação e articulação de experiências de consumo saudável
		0015	Feira da Agricultura Urbana
		0016	Aquisição de mobiliário para comércio popular - fruteiros

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2307	Gestão dos Restaurantes e Refeitórios Populares	0001	Fornecimento de Refeições Subsidiadas
		0003	Modernização de Restaurantes e refeitórios populares
		0006	Construção de Refeitório Popular
2308	Serviços de Proteção Social Básica	0001	Implantação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS
		0002	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS
		0003	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos -SCFV
		0005	Implantação de Centro de Convivência
		0006	Atenção de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas
		0007	Adequação de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS
2317	Gestão Administrativa e Pedagógica	0001	Gestão Administrativa
		0002	Gestão Pedagógica
		0004	Verificador Independente
		0005	Realização de Eventos
2327	Ações de Apoio e Suporte à Política de Assistência Social	0001	Serviços Administrativos e Financeiros
		0002	Gestão, Regulação e Apoio Técnico
		0003	Gestão, Supervisão e Acompanhamento Técnico Metodológico
		0004	Gestão, Supervisão e Acompanhamento Técnico Metodológico / Regional
2331	Mobilização e Educação para o consumo Alimentar Saudável e para Segurança Alimentar e Nutricional	0001	Oficinas Educativas para Promoção do consumo Alimentar Saudável e Sustentável
		0002	Educação Alimentar e Nutricional com Estratégias de Arte Mobilização
		0003	Circuitos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
		0004	Formação de Profissionais da Manipulação de Alimentos da Rede Municipal e conveniada
2334	Participação Popular	0001	Coordenação e Participação em Fóruns Governamentais e GTs
		0002	Apoio aos Conselhos Municipais
		0003	Realização de Conferências
		0004	Implantação dos Planos Setoriais das Áreas Artísticos-Culturais
		0005	Capacitação de Conselheiros
		0006	Fortalecimento da participação popular nos CORAS, CLAS e Serviços
		0007	Plataforma Digital Colaborativa
		0008	Serviços Administrativos e Financeiros
		0009	Coordenação do Orçamento Participativo
		0010	Apoio a Iniciativas de Gestão Participativa da Sociedade Civil
2335	Educação Política em Direitos Humanos e Cidadania	0001	Formação em Direitos e Cidadania para sociedade civil
		0002	Formação em Direitos e Cidadania para agentes públicos
		0003	Curso de capacitação em promoção da igualdade étnico-racial para servidores da administração municipal - Povos e comunidades tradicionais
2337	Promoção, Defesa e Garantia de Direitos	0001	Participação e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
		0002	Acompanhamento aos grupos do Programa Espaço da Cidadania - PEC
		0003	Orientação e acompanhamento de mulheres para a inclusão produtiva e geração de renda
		0004	Apoio às atividades e iniciativas de promoção dos direitos das Mulheres

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		**SUBAÇÃO**	
2337	Promoção, Defesa e Garantia de Direitos	0006	Implantação e monitoramento do Selo de Acessibilidade
		0008	Orientação para promoção e garantia de direitos da população LGBT
		0011	Alimentação e Transporte para as mulheres acolhidas pelo Benvinda e seus filhos
		0013	Apoio às atividades e iniciativas de promoção dos direitos da população LGBT
		0014	Apoio às atividades e iniciativas de promoção dos direitos das Pessoas com Deficiência
		0015	Apoio às atividades e iniciativas de promoção de igualdade racial
2338	Gestão, Planejamento e Administração Cultural	0001	Gestão Estratégica e Modernização de Sistemas
		0002	Participação em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais
		0003	Público Atendido das Unidades Culturais da FMC
		0004	Gerenciamento de Programas e Informações Culturais
		0005	Gestão de Pessoas
		0006	Implantação de Plano de Comunicação para as Políticas Culturais do Município
2345	Atendimento e Orientação Psicossocial	0001	Atendimento psicossocial à População LGBT - CRLGBT
		0002	Atendimento à Mulher em situação de violência de gênero - Benvinda
		0003	Atendimento psicossocial à População Idosa - CRPI
		0004	Atendimento psicossocial às juventudes - CRJ
		0005	Atendimento psicossocial à População LGBT - Casa de Apoio LGBT
2348	Comunicação e Mobilização Social	0001	Produção e publicação de material
		0002	Produção de Eventos
		0003	Produção de campanhas.
		0004	Desenvolvimento de website institucional de gestão do SUAS
2350	Vigilância Socioassistencial	0002	Elaboração de estudos socioterritoriais
		0006	Implantação do Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais - SIGPS - nos locais de execução do SUAS
		0008	Sustentação do Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais - SIGPS.
		0009	Elaboração de diagnósticos socioterritoriais nas áreas de abrangência dos CRAS
2365	Melhoria da Qualidade do Relacionamento com o Cidadão	0001	Integração do SIGESP com Sistemas Finalísticos e Aplicativo Móvel da PBH
		0002	Readequação dos Balcões de Atendimento
		0003	Implantação da Base Única do Cidadão - BUC
		0004	Gestão do 156 - Canal Telefônico de Atendimento
		0005	Gestão da Operação da Central BHResolve
		0006	Desenvolvimento de um Novo Aplicativo Móvel de Relacionamento com o Cidadão
		0007	Desenvolvimento de Novas Funcionalidades e os Módulos de Gestão de Conteúdo Institucional e Serviços no Novo Portal da PBH
2366	Coordenação dos Serviços de Controladoria do Município	0001	Coordenação dos Serviços de Controladoria do Município
		0002	Monitoramento de Convênios e Instrumentos Congêneres
		0004	Programa Controladoria Intinerante
		0005	Redução do Passivo de Processos Instaurados até 2014
		0006	Implementação do Sistema de tramitação Eletrônica

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2367	Serviços de Ouvidoria do Município	0001	Serviços de Ouvidoria do Município
		0002	Encerramento de Demanda dentro do Prazo
		0003	Ouvidoria Itinerante
		0004	Produção de Informações Estratégicas Demandadas
		0005	Ouvidoria in Loco
		0006	Projeto Ouvidor Jovem
2369	Gestão da Lei Municipal de Incentivo à Cultura	0001	Fomento a Projetos e Ações Culturais
2371	Fomento e Estímulo à Cultura	0001	Permissão de Ocupação dos Espaços Públicos da FMC para fins Culturais
		0002	Iniciativas de Fomento, Incentivo e Difusão das Artes e da Cultura
		0003	Democratização do Acesso ao Acervo das Bibliotecas
		0004	Promoção de Festival, Encontro e Mostra de Arte e Cultura
		0005	Realização do Concurso de Literatura da Cidade de Belo Horizonte
		0006	Realização do Concurso de Literatura Infantil João de Barro
		0007	Pré Produção e Realização do Festival Internacional de Quadrinhos - FIQ-BH
		0008	Realização da Virada Cultural de BH
		0009	Realização do Festival de Arte Negra
		0010	Realização do Festival Literário Internacional de BH
		0011	Realização do Festival Internacional de Teatro Palco e Rua de BH - FIT
		0012	Pré-produção de Festival
		0013	Iniciativas que Relacionam Cultura à Cidadania, Convivência Comunitária, Lazer e Bem Estar
		0014	Iniciativas de Promoção da Inclusão Digital
		0017	Manutenção e Gestão da Biblioteca Casa da Árvore
		0018	Fomento à Cultura do Samba, Escolas de Samba e Blocos
2375	Identificação e Valorização da Memória e das Identidades Culturais	0001	Exposição, Encontro, Mostra e demais Eventos de Arte e Patrimônio
		0002	Educação Patrimonial e Preservação da Memória Coletiva
		0003	Valorização e Fomento das Manifestações da Cultura Popular e Tradicional
2386	Promoção de Ações de Igualdade Racial	0001	Orientação e apoio aos povos tradicionais de Belo Horizonte
		0002	Reconhecimento e fomento de ações no campo da promoção da igualdade racial - Selo da Igualdade Racial
		0003	Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo
		0004	Aquisição de Kits de Literatura Afro-Brasileira
		0005	Mostra de Literatura Afro
2401	Ações Estratégicas de Proteção Social Básica	0002	Serviço de Proteção Social Básica Regional
2403	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0001	Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Pessoa com Deficiência
		0002	Implantação de unidade de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência
		0003	Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Criança e Adolescente
		0004	Implantação de unidade em Acolhimento Institucional em Abrigo para Criança e Adolescente
		0005	Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Famílias
		0006	Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adulto

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2403	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0007	Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Adultos
		0008	Adequação de unidade de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adulto
		0009	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
		0010	Adequação de unidade de Acolhimento Institucional em Abrigo para Famílias
		0012	Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Pessoa com Deficiência
		0014	Serviço de Acolhimento em República para Jovens
		0016	Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos - ILPI
		0017	Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Pessoa em Situação de Rua em caso de Pós Alta Hospitalar
		0018	Implantação de unidade de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua em caso de Pós Alta Hospitalar
		0019	Serviço de Acolhimento em República para Idosos
		0020	Implantação de unidade em República para Idosos
		0022	Implantação de Unidade de Acolhimento Institucional em Abrigo para Adultos
2404	Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego	0001	Cursos de Qualificação para o Trabalho
		0002	Programa Qualificação, Intermediação de Emprego e Geração de Renda
		0003	Economia Solidária - Apoio aos Grupos Produtivos e Trabalhadores Autônomos
		0004	Intermediação e encaminhamento de candidatos à vagas de emprego por meio do Sistema Nacional de Emprego - SINE Municipal
		0005	Cursos de Qualificação para o Trabalho - Escola Raimunda da Silva Soares
		0006	Instalação de feiras permanentes no centro de Belo Horizonte
		0007	Implantação de ponto fixo para comercialização de produtos da economia popular solidária
		0008	Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda
2405	Benefícios, Transferência de Renda e Cadastro Único	0001	Inserção e manutenção cadastral das famílias no Cadastro Único - CADÚNICO
		0002	Benefícios Eventuais
		0003	Concessão de Bilhetes Sociais
		0004	Benefícios Subsidiários
		0005	Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Cartão Alimentação
2409	Ações Estratégicas de Proteção Social Especial	0001	Referenciamento sociofamiliar dos beneficiários do Bolsa Moradia
		0002	Núcleo de Atendimento às Medidas de Proteção em Acolhimento - NAMPA/ Central de Vagas
		0003	Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas - NAMSEP
		0004	Concessão de Bolsa Auxílio às Famílias Extensas/ Ampliadas do Programa Família Extensa Guardiã
		0005	Concessão de Bolsa Auxílio às Famílias Acolhedoras
		0006	Acompanhamento da identificação, atendimento e monitoramento das situações de trabalho infantil
		0007	Bolsa Moradia - Mulheres em situação de violência
2500	Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores	0001	Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2507	Gestão de Recursos Humanos	0001	Encargos com Pessoal em Disponibilidade
		0002	Encargos com Viagens e Diárias
2514	Monitoramento e Controle Ambiental	0001	Revitalização das Estações de Monitoramento da Qualidade do Ar
2518	Gestão do Processo de Planejamento e Orçamento	0001	Gestão do Processo de Planejamento e Orçamento
		0002	Monitoramento Local dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS
		0003	Implantação do Sistema de Monitoramento para Planejamento e Gestão Municipal
2523	Serviços de Auditoria do Município	0001	Serviços de Auditoria
		0002	Auditoria de Subprocessos Realizadas
		0003	Atendimento de Auditorias Originadas de Demanda Externa
		0004	Visitas Técnicas Realizadas
		0005	Redução do Passivo Relativo a Produtos de Auditoria
2528	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	0001	Administração do Controle Interno
		0002	Gestão do Controle do Tesouro Municipal
		0003	Governança de Ativos e Dívida Publica
2531	Promoção do Esporte e do Lazer para Criança e Adolescente / Esporte Esperança	0002	Projetos de Especialização Esportiva
		0003	Projetos Esportivos
		0004	Esporte Educacional
		0006	Esporte para Todos
2534	Implantação, Manutenção e Recuperaçao de Infraestrutura Esportiva e de Lazer	0001	Manutenção, Conservação, Pequenas Reformas e Custeio da Infraestrutura Esportiva
		0002	Implantação e Reforma de Infraestrutura Esportiva e de Lazer
		0004	Academias a Céu Aberto
		0005	Aquisição de Equipamentos de Lazer
2535	Promoção de Atividade Física e de Lazer para a Terceira Idade / Vida Ativa	0001	Atendimento a núcleos
		0002	Atendimento a Instituições de Longa Permanência - ILPI's
		0003	Agenda Cultural e de passeios para pessoa idosa
2536	Promoção do Esporte e do Lazer para Pessoas com Deficiência / Superar	0001	Superar / Núcleo Socioesportivo
		0002	Formação e capacitação
		0003	Paradesporto
		0004	Campeonato Municipal de "rugby"em cadeira de rodas
		0005	Aquisição de cadeiras de rodas adaptadas para prática esportiva
		0006	Transporte Acessível para Ações Esportivas (porta a porta)
2537	Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos	0001	Serviços de Operação de Áreas de Manejo, de Remoção e Destinação de Resíduos de URPV´s e de Deposição Clandestina
		0002	Aterragem de Resíduos Sólidos Comuns e Domiciliares (CTR Macaúbas)
		0003	Reforma e Reestruturação da Infraestrutura para Triagem de Materiais Recicláveis
		0004	Operacionalização de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes - URPV´s
		0005	Obras para Construção de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes - URPV´s
		0006	Reestruturação da Infraestrutura para Triagem e Tratamento de Resíduos Orgânicos de Grandes Geradores
		0007	Construção de galpão para triagem de materiais recicláveis
		0008	Recuperação de Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes - URPV´s

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		**SUBAÇÃO**	
2537	Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos	0009	Reforma da CTRS BR 040
		0010	Implantação de Sistema de Controle e Combate a Deposições Clandestinas
		0011	Reforma e readequação das usinas de reciclagem de entulho
		0012	Obra de Recuperação Ambiental da Antiga ERE (Estação de Reciclagem de Entulho) Estoril
2538	Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos	0001	Coleta de Resíduos Sólidos
		0002	Serviços de Coleta Seletiva na modalidade ponto a ponto
		0003	Serviços de Coleta Seletiva na modalidade porta a porta
2539	Execução dos Serviços de Limpeza Urbana	0001	Cobertura dos Serviços de Limpeza de Vias em Áreas Urbanas
		0002	Gerenciamento da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos
		0003	Execução de Serviços de Limpeza Urbana - Multitarefa
		0004	Limpeza de Áreas Públicas Decorrentes de Grandes Eventos
		0005	Instalação e Manutenção de Cestos Coletores
		0006	Serviço de limpeza urbana em vilas e favelas
		0007	Serviço de roçada de áreas públicas e privadas
		0008	Instalação e Manutenção de cestos coletores
2541	Ações de Defesa Civil Preventivas e Emergenciais	0001	Serviços Administrativos e Financeiros
		0002	Ações de Prevenção a Desastres
		0003	Ações de Resposta a Desastres
		0004	Treinamento e Capacitação de Núcleos de Alertas de Chuvas e Núcleos de Defesa Civil de Belo Horizonte
		0005	Preparação para os Desastres - Capacitação dos Integrantes do Sisstema Municipal de Defesa Civil
		0006	Ações Especializadas de Avaliações de Riscos - Demandas da PBH, Ministério Público e Poder Judiciário
		0007	Defesa Civil nas Escolas
2542	Administração da Educação Infantil	0001	Administração da Educação Infantil
		0002	Expansão do atendimento da Educação Infantil
		0003	Parcerias com Instituições de Educação Infantil
		0005	Realização de Eventos Curriculares
2545	Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	0001	Promoções e Eventos Esportivos e Gestão de àreas de Lazer
		0002	BH é da Gente
		0003	Copa Centenário de Futebol Amador Wadson Lima
		0004	Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH
		0006	Eventos de Lazer e Recreação
		0007	Eventos de Caminhada e Corrida
		0008	Eventos Esportivos
2548	Serviços de Controles Disciplinares	0001	Serviços de Controles Disciplinares
		0002	Corregedoria Itinerante - Realização de Palestras
		0003	Atendimento das demandas oriundas da Ouvidoria e do Gabinete do Prefeito
		0004	Redução do passivo de processos Administrativos e procedimentos preliminares de apuração instaurados até 31-12-2016
		0005	Julgamento de Recursos Administrativos em até 60 dias contados da interposição
		0006	Julgamento de Processos Administrativos Disciplinares em até 180 dias contados do afastamento preliminar do servidor

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2564	Operacionalização das Políticas Ambientais	0001	Implementação de Ações em Eficiência Energética no Município
		0002	Elaboração do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência de BH
		0003	Revisão do Plano Municipal de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa - PREGEE
		0004	Realização de Eventos Técnicos
		0006	Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Empreendimentos (Selo BH Sustentável)
		0007	Modernização do Licenciamento Ambiental - implantação do LAS eletrônico
2566	Planejamento e Desenvolvimento Urbano	0001	Execução do Planejamento e Desenvolvimento Urbano
		0002	Implementação, Gestão e Monitoramento das Operações Urbanas
		0003	Planos de Ação Integrada de Qualificação Urbanística
		0004	Planos e Projetos de Qualificação do Desenho e do Mobiliário Urbano
		0005	Plano de Ocupação e Regularização e Desenvolvimento de Projetos de Urbanização para Assentamentos Precários
		0006	Produção, Manutenção e Monitoramento de Dados Urbanísticos
		0007	Análise aos Processos de Licenciamento de Impacto Preponderantemente Urbanístico - Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança
2567	Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito	0001	Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito
		0002	Operação, Manutenção e Administração
		0003	Gestão democrática da mobilidade COMURB e CRTT
2571	Regulação e Controle Urbano	0001	Execução da Regulação e Controle Urbano
		0004	Gerenciar as Atividades Econômicas em Logradouros Públicos
		0005	Regularização de Edificações de Interesse Social
		0006	Regularização de Parcelamentos de Interesse Social
		0007	Endereço Certo! - Endereço Atualizado e Correto
		0008	Elaboração de Cartilhas sobre Legislação Urbanística
		0009	Atendimento Especial de Projeto e Serviços de Arquitetura e Engenharias Públicas
		0010	Manutenção Evolutiva dos Sistemas SIATU-SIURBE com Integração aos Sistemas da PBH
		0013	Desenvolvimento de módulos do Sistema de Administração Tributária e Urbana - módulos complementares, de integração e de avaliação
2580	Conservação e Manejo do Acervo Faunístico	0001	Manutenção e Reprodução do Acervo Faunístico
		0002	Gerenciamento do Aquário do Rio São Francisco
		0003	Projetos de Conservação
		0004	Projetos de Pesquisa
		0006	Prospecção de Parcerias e Cooperação Institucional
		0007	Documentação Acervo Registro de Dados Sobre a Fauna Silvestre em Cativeiro
2581	Preservação e Conservação do Acervo Florístico	0001	Incremento e Manutenção do Acervo Florístico
		0002	Produção Vegetal
		0003	Manutenção de Jardins Temáticos, Recintos e Gramados
		0004	Projetos de Conservação e Pesquisa de Espécies da Flora
		0005	Cooperação Institucional
2584	Apoio Operacional aos Investimentos Municipais	0001	Apoio aos Serviços Administrativos
		0002	Apoio aos Serviços de administração superior
		0003	Apoio aos serviços de planejamento e controle
		0004	Apoio aos Serviços Jurídicos.

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		**SUBAÇÃO**	
2584	Apoio Operacional aos Investimentos Municipais	0005	Apoio aos Serviços de Projetos
		0006	Apoio aos Serviços de Obras
		0007	Apoio aos Serviços de Manutenção
2602	Gerenciamento, Implantação e Atendimento de Serviços na RMI	0001	Melhoria dos Processos de Suporte e Entrega a Serviços de TIC
		0002	Evolução dos Datacenters às Demandas de Serviços de TIC da PBH
		0003	Atualização do Parque Computacional de Desktop da Prodabel
		0004	Revisão das Políticas de Backup e Descarte de Informações Geradas pelos Sistemas Críticos de Informação da PBH
2603	Implantação de Soluções e Modernização de Sistemas	0001	Gestão de Investimentos e Contratos de Softwares, Consultoria e Treinamentos
		0002	Implantação de Solução e Modernização de Sistemas
2604	Centro de Recondicionamento de Computadores	0001	Manutenção dos Centros de Inclusão Digital
		0002	Recondicionamento de Computadores
		0003	Gestão de Contratos - Qualificação em TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
		0004	Disponibilização de Acesso aos Telecentros
2605	Evolução da Rede de Telecomunicações da PBH	0001	Gestão de Contrato de Serviços de Informática a Educação
		0002	Gestão de Contrato de Serviços de Informática a Saúde
		0003	Reestruturação do Ambiente de Monitoramento
		0004	Expansão da Rede Óptica da PBH
		0005	Evolução da Rede de Telecomunicação da PBH - Expansão, Modernização, Substituição
		0006	Mapeamento do Grau de Aderência da PBH em Gestão de Segurança da Informação
2616	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0001	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2620	Gestão de Apoio à Assistência Hospitalar	0001	Gestão Técnico-Hospitalar
2629	Desenvolvimento e Promoção do Turismo	0001	Observatório do Turismo
		0002	Eventos PBH
		0003	Apoio a Eventos de Interesse Público
		0004	Realização de Eventos pela Belotur
		0005	Turismo e Cidadania
		0006	Projeto de Museografia
		0007	Projetos Turísticos
		0008	Capacitação de Profissionais atuantes no Mercado Turístico
		0009	Ações de Marketing e Promoção Turística
		0010	Investimento em Infraestrutura, Equipamentos e Atrativos Turísticos
		0011	Segmentos e Produtos Turísticos
		0012	Carnaval de Belo Horizonte
		0013	Arraial de Belo Horizonte
		0014	Edital de Subvenção à Eventos e Projetos
		0015	Copa América 2019
2647	Programas e Projetos de Proteção Social Básica	0001	Programa de Intermediação de Mão de Obra para Pessoa com Deficiência - PROMETI
		0002	Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador
		0003	Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS
		0004	Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2652	Coordenação Superior das Finanças	0001	Modernização e Aprimoramento da Administração Fazendária - Metas Tributárias
		0002	Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores da Administração Tributária
2662	Gestão do SUS-BH	0001	Manutenção e Modernização dos Sistemas de Informação em Saúde na PBH
		0007	Projeto de Implantação de Solução Tecnólogica de Gestão em Saúde - Módulo Ambulatorial
		0008	Projeto de Implantação de Solução Tecnólogica de Gestão em Saúde - Módulo Hospitalar e Urgência
		0009	Projeto de Implantação de Solução Tecnólogica de Gestão em Saúde - Módulo Regulação
2690	Saúde da Família	0001	Atendimento da População na Atenção Primária à Saúde do SUS-BH
		0002	Equipes de Saúde Bucal
		0003	Academias da Cidade
		0004	Expansão do Programa Controle do Tabagismo
		0005	Consultórios de Rua
		0006	Gestão de Recursos Humanos
		0007	Equipes de Saúde da Família
		0009	Cadastramento de famílias nas áreas de interesse social do município
		0010	Unidades Municipais de Saúde
2697	Promoção e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	0001	Participação da Pessoa Idosa em Atividades em Prol do Envelhecimento Ativo, Digno e Saudável no CRPI
		0002	Apoio a Projetos de Promoção, Proteção e Atenção à Pessoa Idosa
		0003	Ações de Fortalecimento dos Grupos de Convivência e da Rede de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa
		0004	Apoio às atividades e iniciativas de promoção de direitos da população Idosa.
		0006	Manutenção e reforma de Instituições de Longa Permanência para Idosos
2701	Apoio a inclusão de alunos com deficiência no cotidiano escolar	0001	Atendimento, no ambiente escolar, às necessidades individuais dos estudantes com deficiência
		0002	Transporte Escolar Acessível
		0003	Atendimento Educacional Especializado na Rede Privada
		0006	Acesso a disseminação da LIBRAS na comunidade escolar
		0007	Disponibilização de instrutores de Libras e Braile nas UMEI's
2702	Gestão da Educação Integral	0001	Atendimento do Projeto Escola Integrada
		0002	Fórum de Educação Integrada
		0003	Atendimento Educacional Integrado
		0004	Projeto Escola Aberta
		0005	Projeto Escola Aberta - Bibliotecas Abertas nos Finais de Semana
		0006	Projeto Escola nas Férias
		0007	Projeto BH para Crianças
		0008	Disponibilização de Vagas em Escolas de Música
		0009	Realização de Eventos Pedagógicos
		0010	Oficinas de Língua Estrangeira
		0011	Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática
		0012	Oferta de cursos livres de Educação Ambiental em unidades de ensino

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2706	Melhoria da Aprendizagem e Avaliação de Desempenho Escolar	0001	Implementação de projetos de estímulos à aprendizagem
		0002	Projetos do Protagonismo Juvenil
		0003	Realização de Eventos Curriculares
		0004	Avaliação da Gestão Escolar
		0005	Formação para o Mercado de Trabalho
2710	Benefícios Profissionais e Plano de Saúde ao Servidor	0001	Benefícios Profissionais e Plano de Saúde ao Servidor
2758	Ações de Internacionalização da Cidade	0001	Ações de Internacionalização da Cidade
		0002	Voluntariado Internacional
		0003	BH Bilíngue
		0004	Gestão da Participação de BH em Redes e Associações Internacionais
		0005	Parcerias Estratégicas Internacionais
		0006	Projeção e Posicionamento Internacional de Belo Horizonte
		0007	Promoção Comercial e Atração de Investimentos Internacionais
		0008	BH Global
		0009	Projetos, Arranjos Institucionais e Normativos Vinculados aos Marcos Globais de Desenvolvimento (MGD)
		0010	Promoção Internacional Turística Cruzada
2759	Fomento ao Desenvolvimento Sócio-Econômico	0001	Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico
2761	Gestão da Alimentação Escolar	0001	Alimentação para as Unidades de Ensino Fundamental
		0002	Alimentação para Unidades Municipais de Educação Infantil - UMEIS
		0003	Alimentação para as Unidades do Programa Escola Integrada
		0004	Alimentação para as Unidades de Educação de Jovens e Adultos - EJA
		0006	Alimentação para as Unidades de Creches Parceiras
		0007	Gestão e Monitoramento da Alimentação Escolar
		0008	Alimentação para as Unidades Parceiras de Atendimento Educacional Integrado
		0010	Aquisição de Alimentos em Compras da Agricultura Familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
2770	Gestão Superior de Políticas Urbanas	0001	Gestão Superior de Políticas Urbanas
2771	Gestão Contábil Municipal	0001	Gestão Contábil Municipal
		0002	Assunção do Sistema para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP)
2787	Planejamento e Monitoramento e Divulgação da Política Social	0001	Realização e acompanhamento de eventos diversos institucionais
		0002	Realização de Publicações diversas e Produção de Material Informativo
		0003	Articulação para Gestão Integrada e Intersetorial das Políticas Sociais
2791	Capacitação em Estágio de Qualificação Profissional na GMBH	0001	Realização do Estágio de Qualificação Profissional na GMBH
2792	Bolsa Moradia / Auxílio Habitacional	0001	Programa Bolsa Moradia - Diversos
		0002	Programa Bolsa Moradia - Risco
		0003	Programa Bolsa Moradia - Obras Vila Viva/OP
		0004	Locação Social
		0005	Auxílio Comércio

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		**SUBAÇÃO**	
2801	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	0001	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
2802	Gestão da Política de Segurança e Prevenção	0001	Implantação da Política de Segurança e Prevenção
2803	Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte	0001	Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte
		0002	Controle, Fiscalização e Orientação no Trânsito
		0003	Operacionalização da Guarda Municipal - GMBH na Saúde
		0004	Operacionalização da Guarda Municipal - GMBH na Educação
		0005	Operações Especiais da Guarda Municipal de Belo Horizonte - GMBH
		0006	Equipamento de Proteção e Segurança
		0007	Escotismo na Guarda Municipal de Belo Horizonte - GMBH
		0008	Prevenção a Violência nas Escolas Municipais de Belo Horizonte
		0009	Promoção de Eventos Culturais de Interação com os Cidadãos
2804	Gestão dos Equipamentos e Promoção Social	0001	Gestão dos Equipamentos e Promoção Social
		0002	Articulação para a expansão da oferta de serviços no âmbito do Programa BH Cidadania
2808	Gestão do Sistema Logístico e de Serviços	0001	Gestão do Sistema Logístico e de Serviços
2809	Gerenciamento do Sistema de Recursos Humanos	0001	Serviços Administrativos e Financeiros
		0002	Qualificação Profissional
		0003	Aperfeiçoamento Profissional
		0005	Manutenção dos Mecanismos de Controle nos Equipamentos Públicos que prestam Atendimento ao Cidadão
		0006	Planejamento e Acompanhamento de Recursos Humanos
2811	Serviços de Manutenção de Praças, Jardins e Arborização da Cidade	0001	Preservação da Arborização Municipal
		0002	Manutenção de Praças e Jardins
2812	Gestão Operacional dos Parques Municipais	0001	Manutenção e recuperação em parques e CEVAE's
		0002	Elaboração de projetos de apoio à manutenção e adequação das unidades da FPMZB
		0003	Elaboração do plano de uso público e plano de manejo
		0005	Projetos complementares e implantação de sinalização em parques
		0006	Informatização das unidades administradas pela FPMZB
		0007	Administração do Parque Mangabeiras
2816	Administração de Necrópoles	0001	Manutenção de Necrópoles
		0002	Informatização de Necrópoles
2817	Educação Ambiental e Promoção de Eventos	0001	Realização de atividades de educação ambiental e eventos
		0002	Desenvolvimento de material educativo e de comunicação
		0003	Desenvolvimento de projetos, atividades educativas continuadas, atendimentos especiais
		0004	Eventos, Campanhas Educativas, Culturais e de Lazer
		0005	Capacitação em Educação Ambiental para o Público Interno e Externo
2819	Apoio à Promoção das Políticas da Juventude	0001	Apoio à Promoção das Políticas da Juventude
		0002	Operacionalização do Centro de Referência da Juventude
		0003	Realização de Atividades em Prol da Juventude no Centro de Referência da Juventude - CRJ
		0004	Apoio às atividades e iniciativas de promoção dos direitos das Juventudes.

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2819	Apoio à Promoção das Políticas da Juventude	0005	Implementação de rede de internet com livre acesso no Centro de Referência da Juventude
		0006	Montagem da cozinha coletiva do Centro de Referência da Juventude
		0007	Equipagem do Estúdio do CRJ
		0008	Sonorização do auditório, Arena e Sala das Artes do CRJ
2829	Vigilância em Saúde	0001	Ações de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - zoonozes
		0002	Ações de Vigilância Sanitária
		0003	Ações de Vigilância Epidemiológica
		0004	Gestão de Recursos Humanos
		0005	Ações de Combate ao Aedes Aegypti
		0006	Ações e testagem rápida em HIV, Sífilis e Hepatites Virais
		0007	Implantação de novas metodologias para aumentar a eficiência do controle da dengue, zika e chikungunya em belo horizonte
		0008	Ações de Vigilância e Prevenção da Leishmaniose Visceral
2830	Operação do Fundo da Procuradoria-Geral do Município	0001	Operação do Fundo da Procuradoria-Geral do Município
		0002	Fomento à Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento, Treinamento e Participação em Eventos
2837	Gerenciamento da Mobilidade Urbana Municipal	0001	Gerenciamento do Trânsito Municipal e Transporte Urbano
		0002	Manutenção das Estações do BRT/Move
		0003	Implantação de sinais de pedestre com sonorização, para garantia da acessibilidade às pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida
		0004	Auxilio para deslocamento das pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida nas estações de integração MOVE
		0007	Implantação de anunciador sonoro de paradas no transporte coletivo
2838	Encargos com Servidores Lotados na FMC	0001	Encargos com Servidores Lotados na FMC
2840	Apoio ao Consorcio da Mulher	0001	Aplicação no Programa Consórcio da Mulher
		0002	Alimentação e transporte para mulheres em situação de violência
		0003	Elaboração de estudo com mapeamento das violências contra as mulheres no município de Belo Horizonte
2850	Encargos com Pessoal Ativo e Inativo do Município	0001	Encargos com Pessoal Ativo e Inativo do Município
2852	Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social	0001	Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social
2853	Promoção e Atração de Investimentos e Empreendedorismo	0001	Fomento ao Desenvolvimento Econômico
		0002	Participação em Eventos e Rodadas de Negócios
		0003	BH Negócios - Capacitação de empreendedores
		0004	BH Negócios - Formalização de MEI, Micro e Pequenas Empresas
		0005	Atendimento e capacitação a empresas locais de TI
		0006	Aceleração e Incubação de Startups
		0007	Atração de investimentos nacionais e internacionais
2854	Planejamento e Gestão da Politica Urbana	0001	Execução do Planejamento e Gestão da Política Urbana
		0002	Análise Técnica dos Processos Protocolados no Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR
		0003	Orientação aos Processos de Licenciamento de Alta Complexidade
		0004	Implantação de Novas Feiras e Manutenção das Existentes

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		**SUBAÇÃO**	
2854	Planejamento e Gestão da Politica Urbana	0005	Programa de Capacitação de Servidores e Munícipes em Política Urbana
		0006	Apoio à Gestão Metropolitana
2856	Execução do Programa Meio Passe Estudantil	0001	Concessão do Benefício para Estudantes Municipais do Ensino Médio e EJA
2859	Ações para a Promoção e Proteção dos Direitos da Criança, Adolescentes e suas Famílias	0001	Acompanhamento e Assessoramento dos Conselhos Tutelares
		0002	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
		0003	Acolhimento Familiar
		0004	Acolhimento Institucional
		0005	Apoio às Medidas Socioeducativas
		0006	Orientação e Apoio SocioFamiliar
		0007	Apoio às atividades e iniciativas de promoção dos direitos da Criança e do Adolescente
2860	Ações para o Fortalecimento da Política Municipal de Atendimento à Criança e do Adolescente	0001	Ações de apoio e assessoramento à rede de atendimento e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente
		0002	Capacitação e Formação de Atores de Atendimento e Defesa do Sistema de Garantia de Direitos
		0003	Produção de materiais informativos e publicações diversas
		0004	Realização de Campanhas e ações em prol da garantia de direitos das Crianças e Adolescentes
		0005	Apoio às ações para fomentar o protagonismo de Crianças e Adolescentes
2869	Promoção de Atividade Física, Saúde e Lazer / Caminhar	0001	Promoção de Atividade Física
		0002	Projetos de Lazer
		0004	Caminhar na Escola
		0005	Caminhar Pistas
2871	Gerenciamento da Taxa de Administração para RPPS	0001	Gerenciamento da Taxa de Administração para RPPS
		0002	Operação e Manutenção dos Bens e Equipamentos do RPPS
		0003	Modernização da Gestão Previdenciária
		0004	Modernização da Gestão de Documentos da PBH e Sistema de Temporalidade de Documentos
2872	Gestão do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de BH	0001	Gestão do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de BH
2873	Apoio às Ações de Políticas sobre Drogas	0001	Apoio às Ações de Políticas sobre Drogas
		0002	Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas de Belo Horizonte
		0003	Seminários e formações na área de álcool e outras drogas
2874	Serviço de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas	0001	Prevenção da Corrupção
		0002	Programa de Transparência, Integridade,Prevenção e Combate a Corrupção
		0003	Portal da Transparência e Acesso à Informação
		0005	Implementação de Investigações decorrentes de denuncias e solicitações
		0006	Projeto Aluno Auditor
		0007	Elaboração de Pareceres/Relatórios Técnicos
		0008	Atendimento as Demandas - Lei de Acesso a Informação
2875	Gestão da Atenção à Urgência	0001	Pronto Socorro do HOB
		0002	Unidade Nossa Senhora Aparecida
		0003	Hospital Dia
		0004	UPA HOB

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2877	Gestão Intersetorial da Política Municipal de Proteção Animal	0001	Gestão Operacional da Política Municipal de Defesa dos Animais
		0003	Fóruns ambientais sobre a causa animal
		0004	Planos de manejo para controle populacional de animais
		0006	Elaboração de Protocolo Municipal de Atendimento à Fauna
		0007	Promoção de Ações para Inserção dos Carroceiros no Mercado de Trabalho Através de Cursos Profissionalizantes
		0008	Realização de Ações para o Licenciamento Ambiental que Diminuam Situações de Risco para a Fauna Urbana
		0009	Realização de Ações para Atendimento Médico-Veterinário à Comunidade de Baixa Renda
		0010	Promoção de Curso de Capacitação sobre Etologia e Manejo de Animais em Centros de Controle de Zoonose
		0011	Assistência e suporte a animais em situação de abandono
2878	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	0001	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS
		0003	Serviço de Proteção aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - LA-PSC/CREAS
		0004	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias/CENTRO DIA
		0005	Implantação de Centros Dia para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - CENTRO DIA
		0006	Serviço Especializado em Abordagem Social/CENTRO POP ou CREAS
		0007	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias/CREAS
		0008	Serviço Especializado para crianças e adolescentes em situação de rua/CENTRO POP
		0009	Adequação de Centros de Referência Especializados para pessoas em situação de rua - CENTRO POP
		0010	Implantação de Centros de Referência Especializados para pessoas em situação de rua - CENTRO POP
		0011	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / CENTRO POP.
2881	Ações de Prevenção Social à Criminalidade	0001	Prevenção à Violência nos Territórios
		0002	Prevenção à Criminalidade Juvenil
		0003	Mediação de Conflitos e Prevenção à Violência
		0004	Prevenção à violência contra negros e indígenas
2890	Fiscalização Urbano - Ambiental	0001	Execução da Fiscalização Urbano-Ambiental
		0002	Programa Operação Oxigênio - Operox
		0004	Ação de Monitoramento das Ocupações Urbanas e Áreas de Risco
		0005	Controle e Planos de Fiscalização das Atividades Informais nas Vias Públicas - Ações no Hipercentro, Venda Nova, Barreiro e Demais Regionais
		0006	Lote Limpo! - Ações de Fiscalização para Limpeza e Conservação de Lotes
		0007	Deposição Correta de Resíduos Sólidos - Ações de Fiscalização de Resíduos Depositados no Logradouros Públicos
		0008	Modernização do Sistema Integrado de Fiscalização
		0010	Programa Operação Disque Sossego

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2891	Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde - Ambulatorial	0001	Atendimento da População na Rede Complementar Própria do SUS-BH
		0002	Procedimentos Ambulatoriais Processados na Rede Complementar Própria do SUS-BH
		0003	Centros de Reabilitação (CREAB)
		0004	Hospital Odilon Behrens
		0005	Gestão de Recursos Humanos
		0006	Atendimentos em Saúde Mental
		0007	Ações de Saúde do Trabalhador
		0008	CERSAMs - AD para Adultos
		0010	Implantação Casa das Gestantes, Bebes e Puérperas
		0012	Atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA
		0013	Implantação de CERSAM Saúde Mental
		0014	Implantação de Unidade de Acolhimento para Pessoas com necessidades decorrentes do uso de drogas e álcool
2892	Rede Contratada de Cuidados Especializados Complementares à Saúde - Ambulatorial	0001	Atendimento da População na Rede Complementar Contratada do SUS-BH
		0002	Procedimentos Ambulatoriais Processados na Rede Complementar Contratada do SUS-BH
		0003	Cirurgias Eletivas Ambulatoriais
		0004	Ações de Saúde Mental
		0005	Inclusão Social de Crianças e Adolescentes com Sofrimento Mental
2893	Rede de Urgência	0001	Atendimento da População na Rede de Urgência do SUS-BH
		0002	Transporte em saúde
		0003	Atualização do parque tecnológico da radiologia das UPAs
		0004	Transporte de Urgência / SAMU
		0005	Transporte de Urgência/Motocicletas/SAMU
		0006	Gestão de Recursos Humanos
2894	Rede Hospitalar	0001	Atendimento da População na Rede Hospitalar do SUS-BH
		0002	Cirurgias Eletivas Hospitalares
		0003	Hospital Odilon Behrens
		0004	Leitos SUS
		0005	Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)
		0010	Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde
		0011	Operacionalização do Hospital Metropolitano
2895	Suporte Logístico	0001	Assistência Farmacêutica
		0003	Serviços de Apoio à Rede Própria do SUS-BH
		0004	Manutenção dos Equipamentos, Mobiliários e Prediais
		0005	Gestão dos Recursos Humanos
2897	Gestão Integrada do COP-BH	0001	Gerenciamento do Centro de Operações do Município - COP
		0002	Implantação de Soluções Tecnológicas
		0003	Desenvolvimento e Implementação de Protocolos de Atuação Integrada
		0004	Implementação da Metodologia de Gestão Integrada Baseada em Metodologia de Solução de Problemas
2899	Gerenciamento da Execução da Infraestrutura Urbana/Capitão Eduardo	0001	Gerenciamento da Execução da Infraestrutura Urbana/Capitão Eduardo

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2900	Serviços Administrativos e Financeiros	0001	Serviços Administrativos e Financeiros
		0002	Formação e Capacitação em Tecnologia da Informação
		0004	Feiras Permanentes de Artes, Artesanato e Produtores de Variedades de Belo Horizonte
		0006	Manutenção de Bens Próprios e de Infraestrutura
		0007	Gestão dos Centros de Comércio Popular
		0008	Implantação do Sistema Integrado de Gestão das Áreas Administrativas e Financeiras - SIG
2902	Gestão das Parcerias Público-Privadas	0002	Hospital Metropolitano Célio de Castro
2903	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	0001	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
		0002	Gestão de Recursos Humanos
2904	Atendimento de Proteção e Defesa do Consumidor	0001	Gestão da Política de Proteção e Defesa do Consumidor
		0002	Atendimento telefônico, eletrônico e presencial ao consumidor
		0003	Fiscalização para Cumprimento do Código de Defesa do Consumidor
2905	Fomentar Pólo Tecnológico de BH	0001	Realização de Eventos/Hackatons
		0002	Disponibilização de API - Interface de Programação de Aplicativo
		0004	Fornecimento de Conectividade para a Comunidade de TI
2906	Requalificação das Unidades e Espaços Culturais	0001	Qualificação das Unidades e Espaços Culturais
		0002	Aquisição de Acervo
		0004	Gerenciamento da Infraestrutura
2907	Formação e Qualificação Cultural	0001	Iniciativas de Fruição e Qualificação na Área Cultural
		0002	Núcleo de Produção Digital
		0003	Escola Livre de Artes
		0004	Bolsa Pampulha
		0005	Capacitação e Qualificação do Quadro Funcional do Órgão Gestor da Cultura
2908	Preservação do Patrimônio Cultural	0001	Adote um Bem Cultural
		0002	Patrimônio Cultural Material
		0003	Patrimônio Cultural Imaterial
		0004	Proteção do Patrimônio Edificado
		0005	Tratamento e Preservação de Acervos
		0006	Emissão de Carta Grau de Proteção
		0007	Atendimento às Demandas dos Serviços de Patrimônio
		0008	Gestão de Documentos na Administração Direta e Indireta
2909	Melhoria da Mobilidade	0001	Implantação de Plano de Operação de Trânsito nos Grandes Eventos
		0002	Ampliação do Plano Anual de Operação de Trânsito para o Projeto "BH é da Gente"
		0003	Implantação do Plano de Fiscalização da Mobilidade
		0004	Ampliação da Logística Urbana - Pinturas Horizontais nas Áreas de Carga e Descarga
		0005	Implantação de Plano a partir dos Resultados da Auditoria Fiscal e Contábil do Transporte Público
		0006	Implantação do Plano de Melhoria do Atendimento aos Operadores do Transporte Público
		0007	Modernização do Estacionamento Rotativo - Manutenção do Sistema Eletrônico
		0008	Implantação do Novo Portal da BHTrans, integrado ao Portal da PBH - Migração de Serviços

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		**SUBAÇÃO**	
2909	Melhoria da Mobilidade	0009	Divulgação dos Dados de Qualidade dos ônibus
		0010	Campanhas contra assédio no ônibus
		0011	Realização da Semana da Mobilidade
2910	Qualidade no Transporte Coletivo	0001	Disponibilização de Serviço/Aplicativo de Substituição Emergencial para os Permissionários do Transporte Escolar
		0002	Implantação do Plano de Melhoria do Transporte Coletivo
		0003	Aumento do Uso do Cartão BHBUS
		0004	Substituição de 60% da Frota Municipal por Novos Ônibus com Suspensão a Ar e Sistema de Ar Condicionado
		0005	Ampliação da Frota do Sistema de Transporte Suplementar
		0006	Implantação de Abrigos em Pontos de Ônibus
		0007	Implantação e Manutenção dos Painéis Eletrônicos Informativos nos Abrigos de Ônibus
		0008	Melhorias no Serviço de Transporte por Táxi - Identificação Biométrica
2911	Gerenciamento dos Contratos Centralizados	0001	Gestão da Despesa de Âmbito Geral
2912	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	0002	Gestão do Arbóreo Municipal
		0003	Eventos Internacionais de Meio Ambiente
		0004	Recuperação de Áreas Localizadas em Encostas - Projeto Montes Verdes
		0005	Implantação de Agroflorestas Urbanas
		0006	Implantação de Biofábrica de Inimigos Naturais
		0007	Elaboração do Cadastro Único de Nascentes
2913	Capacitação e Conscientização Ambiental	0001	Capacitação de Pessoas - Oficina Verde
		0003	Revitalização dos Centros Regionais de Educação Ambiental
2914	Belo Horizonte - Destino Turístico Inteligente	0001	Posicionamento Turístico de Belo Horizonte
		0002	Qualificação da Informação em Prol de uma Melhor Experiência Turística em Belo Horizonte
		0003	Programa de Atração de Eventos Nacionais e Internacionais
		0004	Promoção do Destino Belo Horizonte
2915	Marco Regulatório das Políticas Públicas do Turismo em Belo Horizonte	0002	Seminário Municipal do Turismo
		0004	Promoção e Fortalecimento da Gastronomia como Indutor do Turismo
		0005	Programa de Desenvolvimento Turístico da Pampulha
		0006	Pesquisa de Demanda Turística
		0007	Laboratório de Inovação e Tecnologia do Turismo de Belo Horizonte
		0008	Juventude no Turismo
		0009	Turismo da Diversidade
2916	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	0001	Qualificação de trabalhadores e gestores do SUAS
		0003	Qualificação de conselheiros e usuários
2917	Formulação e Desenvolvimento de Políticas Culturais	0001	Gestão, Valorização e Fomento da Cultura
		0002	Estímulo à Pesquisa sobre Práticas Culturais
2918	Gestão das Bibliotecas Escolares	0001	Criação da Biblioteca Referência dos Professores da Rede Municipal de Educação
		0002	Projeto Leituras e Conexão
2920	Transparência e Comunicação do Poder Legislativo Municipal	0001	Divulgação de Interesse Público e Oficial

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
2921	Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Poder Legislativo Municipal	0001	Modernização da Infraestrutura Tecnológica do Poder Legislativo Municipal
2922	Modernização da Infraestrutura Física do Poder Legislativo Municipal	0001	Modernização da Infraestrutura Física do Poder Legislativo Municipal
		0002	Reestruturação do Telhado Sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte
		0003	Ampliação da Subestação Elétrica do Prédio Sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte
		0004	Reforma, Ampliação e Correção Estrutural na Sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte
		0005	Adaptação para Acessibilidade ao Prédio da Câmara Municipal de Belo Horizonte
2923	Valorização da Gastronomia articulada à Produção Agroecológica e Orgânica	0001	Realização de Cursos de Qualificação na Área de Gastronomia/Panificação
		0003	Realização de Eventos Gastronômico-Culturais
		0005	Realização de Oficinas, Rodas de Negócios e Workshop
2924	Indenizações e Manutenção de Bens Incorporados da BEPREM	0001	Indenizações e Manutenção de Bens Incorporados da BEPREM
2925	Indenizações e Restituições de Bens ao Município	0001	Indenizações e Restituições de Bens ao Município
2926	Tecnologia aplicada à Educação	0001	Desenvolvimento de Sistemas de Informação
		0002	Implementação de Laboratório de programação e desenvolvimento de projetos tecnológicos e audiovisuais
3003	Encargos com Inativos do Legislativo	0001	Encargos com Inativos do Legislativo.
3004	Encargos e Benefícios Previdenciários - PBH	0001	Encargos e Benefícios Previdenciários com Inativos e Pensionistas - PBH
		0002	Encargos e Benefícios Previdenciários com Ativos - PBH
3005	Encargos e Benefícios Previdenciários - Educação	0001	Encargos e Benefícios Previdenciários com Inativos e Pensionistas - Educação
		0002	Encargos e Benefícios Previdenciários com Ativos - Educação
3006	Encargos e Benefícios Previdenciários - Autarquias e Fundações	0001	Encargos e Benefícios Previdenciários - FPMZB
		0002	Encargos e Benefícios Previdenciários - FMC
		0003	Encargos e Benefícios Previdenciários - HOB
3007	Encargos e Benefícios Previdenciários - Câmara	0001	Encargos e Benefícios Previdenciários - CMBH
3009	Encargos com Inativos e Pensionistas do Legislativo	0001	Encargos com Inativos e Pensionistas do Legislativo
3010	Encargos com o Programa de Incentivo a Aposentadoria	0001	Encargos com o Programa de Incentivo a Aposentadoria
3011	Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais	0001	Apoio aos Serviços de Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais
3027	Participações Societárias	0001	Participações Societárias
3089	Amortização e Encargos de Financiamentos Externos	0001	Amortização e Encargos de Financiamentos Externos
3090	Encargos com PASEP	0001	Encargos com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
3091	Encargos e Restituições Administrativas	0001	Encargos e Restituições Administrativas
3107	Encargos Financeiros e Restituições Fiscais	0001	Encargos Financeiros e Restituições Fiscais

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
AÇÃO		SUBAÇÃO	
3137	Encargos com Débitos Judiciais	0001	Encargos com Débitos Judiciais
		0002	Encargos com Precatórios Judiciais - PRC
		0003	Encargos com Requisições de Pequeno Valor - RPV
		0004	Encargos com o Cumprimento de Outras Sentenças/Medidas ou Decisões Judiciais
		0005	Encargos com Desapropriação Judicial
3501	Amortização e Encargos de Financiamentos Internos	0001	Amortização e Encargos de Financiamentos Internos
9999	Reserva de Contingência	0001	Reserva de Contingência

ANEXO IV – PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 163, DE 4 DE MAIO DE 2001

(ATUALIZADA - Publicada no D.O.U. nº 87-E, de 07.05.2001, Seção 1, páginas 15 a 20)

ANEXO II – NATUREZA DA DESPESA

I - DA ESTRUTURA

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - Despesas Correntes
4 - Despesas de Capital

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais
2 - Juros e Encargos da Dívida
3 - Outras Despesas Correntes
4 - Investimentos
5 - Inversões Financeiras
6 - Amortização da Dívida

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

~~10 - Transferências Intragovernamentais~~ (8)(I) (válida só em 2002)
20 - Transferências à União
22 - Execução Orçamentária Delegada à União
30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal
31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
35 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
36 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
40 - Transferências a Municípios
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios
45 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
46 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
73 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
74 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
75 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
76 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
80 - Transferências ao Exterior
90 - Aplicações Diretas
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e

da Seguridade Social
92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização
93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
94 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
95 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
96 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
99 - A Definir

D - ELEMENTOS DE DESPESA

01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
03 - Pensões do RPPS e do Militar
04 - Contratação por Tempo Determinado
05 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do Militar
06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
08 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do Militar
~~09 - Salário-Família (58)(E)~~
10 - Seguro Desemprego e Abono Salarial
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
13 - Obrigações Patronais
14 - Diárias - Civil
15 - Diárias - Militar
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
19 - Auxílio-Fardamento
20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária
27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
29 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
30 - Material de Consumo
31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
33 - Passagens e Despesas com Locomoção
34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
35 - Serviços de Consultoria
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37 - Locação de Mão-de-Obra
38 - Arrendamento Mercantil
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
41 - Contribuições
42 - Auxílios
43 - Subvenções Sociais
45 - Subvenções Econômicas
46 - Auxílio-Alimentação
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
49 - Auxílio-Transporte

51 - Obras e Instalações
52 - Equipamentos e Material Permanente
53 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural
54 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
55 - Pensões do RGPS - Área Rural
56 - Pensões do RGPS - Área Urbana
57 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
58 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana
59 - Pensões Especiais
61 - Aquisição de Imóveis
62 - Aquisição de Produtos para Revenda
63 - Aquisição de Títulos de Crédito
64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos
67 - Depósitos Compulsórios
70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
82 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
83 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
84 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
91 - Sentenças Judiciais
92 - Despesas de Exercícios Anteriores
93 - Indenizações e Restituições
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
98 - Compensações ao RGPS
99 - A Classificar

II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - Despesas Correntes
Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital
Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais
Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou

empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

2 - Juros e Encargos da Dívida
Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária. (38)(A)

3 - Outras Despesas Correntes
Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 - Investimentos
Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras
Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

6 - Amortização da Dívida
Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

~~**10 - Transferências Intragovernamentais**~~ (8)(I) (válida só em 2002)
~~Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades pertencentes à administração pública, dentro da mesma esfera de governo.~~ (8)(I) (válida só em 2002)

20 - Transferências à União
Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

22 - Execução Orçamentária Delegada à União
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.

32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

35 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

36 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

40 - Transferências a Municípios
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

45 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

46 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio).

71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (22)(I) (58)(A)
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

73 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

74 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

75 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

76 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

80 - Transferências ao Exterior
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 - Aplicações Diretas
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo. (22)(I) (38)(A)

92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização
Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.

93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.
Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades

integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

94 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.
Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

95 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

96 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

99 - A Definir
Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

D - ELEMENTOS DE DESPESA

01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares.

03 - Pensões do RPPS e do Militar
Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos Militares.

04 - Contratação por Tempo Determinado
Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

05 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar
Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe:
"Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar (58)(A)
Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.

10 - Seguro Desemprego e Abono Salarial
Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de lº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.

13 - Obrigações Patronais
Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

14 - Diárias - Civil
Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

15 - Diárias - Militar
Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

19 - Auxílio-Fardamento
Despesas orçamentárias com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores
Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas. (38)(A)

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
Despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.

26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária
Despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
Despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

29 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.

30 - Material de Consumo
Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

35 - Serviços de Consultoria
Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-Obra
Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil
Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa**,** tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços

relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

41 - Contribuições
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

42 - Auxílios
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

43 - Subvenções Sociais
Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

45 - Subvenções Econômicas
Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

46 - Auxílio-Alimentação
Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

49 - Auxílio-Transporte
Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

51 - Obras e Instalações
Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente
Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de

movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

53 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural
Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.

54 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.

55 - Pensões do RGPS - Área Rural
Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.

56 - Pensões do RGPS - Área Urbana
Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.

57 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.

58 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana
Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.

59 - Pensões Especiais
Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.

61- Aquisição de Imóveis
Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Produtos para Revenda
Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.)

63 - Aquisição de Títulos de Crédito
Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos
Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - Depósitos Compulsórios
Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita
Despesas orçamentárias com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

82 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

83 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor
Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84). (66)(I)

84 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.

91 - Sentenças Judiciais
Despesas orçamentárias resultantes de:

a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;
b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição;
d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e

e) cumprimento de outras decisões judiciais.

92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei N.º 4.320/1964, que assim estabelece:
"Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

93 - Indenizações e Restituições
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

98 - Compensações ao RGPS
Despesas orçamentárias com compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.

99 - A Classificar
Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

ANEXO V – CLASSIFIÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.0.00.00	**00**	**DESPESAS CORRENTES**
3.1.00.00	**00**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
3.1.70.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS**
3.1.70.00	01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.1.71.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
3.1.71.00	01	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.71.04	01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.71.11	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3.1.71.13	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.71.70	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.71.70	02	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.72.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
3.1.72.00	01	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.72.04	01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.72.11	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3.1.72.13	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.73.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
3.1.73.00	01	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.73.70	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.74.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A CONCÓRCIOS PÚBLICOS**
3.1.74.00	01	TRANSFERÊNCIAS A CONCÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.74.70	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.90.00	**00**	**APLICAÇÕES DIRETAS**
3.1.90.01	*00*	*PROVENTOS DE APOSENTADOS*
3.1.90.01	01	APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS Despesas com o pagamento de proventos, inclusive encargos sociais.
3.1.90.01	02	APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO
3.1.90.03	*00*	*PENSÕES*
3.1.90.03	01	PENSÕES CUSTEADAS RPPS
3.1.90.03	02	PENSÕES CUSTEADAS ROT
3.1.90.04	*00*	*CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
3.1.90.04	01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.04	02	ENCARGO PATRONAL COM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.05	*00*	*OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS*
3.1.90.05	01	SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.05	02	AUXÍLIO DOENÇA/ACIDENTE
3.1.90.05	03	ABONO FAMÍLIA - PESSOAL ATIVO
3.1.90.05	04	ABONO FAMÍLIA - PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.08	*00*	*OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*
3.1.90.08	01	BENEFÍCIOS DIVERSOS
3.1.90.11	*00*	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL*
3.1.90.11	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS
3.1.90.11	02	QUINQUÊNIOS
3.1.90.11	03	OUTROS ADICIONAIS TEMPO SERVIÇO
3.1.90.11	04	AULAS EXCEDENTES
3.1.90.11	05	PRODUTIVIDADES
3.1.90.11	06	GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.1.90.11	07	ABONOS SALARIAIS
3.1.90.11	08	EXTENSÃO DE JORNADA
3.1.90.11	09	JORNADA COMPLEMENTAR
3.1.90.11	10	1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAIS
3.1.90.11	11	FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE
3.1.90.11	12	HORAS-EXTRAS
3.1.90.11	13	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
3.1.90.11	14	FUNÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11	15	COMPLEMENTAÇÃO DE MUNICIPALIZADOS
3.1.90.11	16	CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
3.1.90.11	17	INCENTIVO PECUNIÁRIO A APOSENTADORIA
3.1.90.11	18	INCORPORAÇÕES JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11	19	REMUNERAÇÃO VEREADORES
3.1.90.11	20	APOSTILAMENTO
3.1.90.11	21	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11	22	SALÁRIOS EMPRESAS PÚBLICAS
3.1.90.11	23	ABONO TEMPORÁRIO – RENÚNCIA DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS Abono temporário a ser pago em parcelas mensais e sucessivas devido por renúncia ao recebimento do crédito judicial homologada em juízo. Lei 9310 de 12/01/07.
3.1.90.13	*00*	*OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
3.1.90.13	02	INSS PATRONAL Obrigação patronal com previdência social federal.
3.1.90.13	03	FGTS Obrigação patronal com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.
3.1.90.13	04	SALÁRIO EDUCAÇÃO Obrigação patronal das empresas públicas com a contribuição do salário educação.
3.1.90.13	07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS PESSOAL REQUISITADO UNIÃO
3.1.90.13	08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS PESSOAL REQUISITADO ESTADO
3.1.90.13	09	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS PESSOAL REQUISITADO OUTROS MUNICÍPIOS
3.1.90.16	*00*	*OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL*
3.1.90.16	01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
3.1.90.34	*00*	*OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO*
3.1.90.34	01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZADOS
3.1.90.49	*00*	*AUXÍLIO-TRANSPORTE*
3.1.90.49	01	AUXÍLIO TRANSPORTE
3.1.90.91	*00*	*SENTENÇAS JUDICIAIS*
3.1.90.91	01	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO
3.1.90.91	04	SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS COM RECURSOS DO RPPS
3.1.90.91	05	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PENSIONISTAS COM RECURSOS DO RPPS
3.1.90.91	06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS COM RECURSOS DO ROT
3.1.90.91	07	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PENSIONISTAS COM RECURSOS DO ROT
3.1.90.92	*00*	*DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOAL*
3.1.90.92	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOAL ATIVO
3.1.90.92	02	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS DO RPPS
3.1.90.92	03	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS DO ROT

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.1.90.94	*00*	*INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS*
3.1.90.94	01	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS
3.1.90.94	02	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO
3.1.90.94	03	RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.1.90.96	*00*	*RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO*
3.1.90.96	01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.91.00	**00**	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES**
3.1.91.13	*00*	*OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
3.1.91.13	02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - FUFIN
3.1.91.13	03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - RPPS
3.1.91.91	*00*	*SENTENÇAS JUDICIAIS*
3.1.91.91	01	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO
3.1.91.91	02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS
3.1.91.91	03	SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO ROT
3.1.91.91	04	SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS COM RECURSOS DO RPPS
3.1.91.91	05	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PENSIONISTAS COM RECURSOS DO RPPS
3.1.91.91	06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS COM RECURSOS DO ROT
3.1.91.91	07	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PENSIONISTAS COM RECURSOS DO ROT
3.1.91.92	*00*	*DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES*
3.1.91.92	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO
3.1.91.92	02	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS
3.1.91.92	03	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO ROT
3.1.91.93	*00*	*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*
3.1.91.93	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.1.91.94	*00*	*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*
3.1.91.94	03	RESTITUIÇÕES E OUTRAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.1.91.94	04	RESTITUIÇÃO DE ABONO TEMPORÁRIO POR RENÚNCIA DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.2.00.00	**00**	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**
3.2.90.00	**00**	**APLICAÇÕES DIRETAS**
3.2.90.21	*00*	*JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO*
3.2.90.21	01	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA INTERNA Despesas com juros de empréstimos ou financiamentos contraídos no país.
3.2.90.21	02	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA Despesas com juros de empréstimos ou financiamentos contraídos no exterior.
3.2.90.21	03	JUROS SOBRE A DÍVIDA REFINANCIADA
3.2.90.22	*00*	*OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO*
3.2.90.22	01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA INTERNA Despesas decorrentes da dívida contratada interna e retribuição a serviços e operações de estabelecimentos bancários ou similares.
3.2.90.22	02	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA Despesas decorrentes da dívida contratada externa e retribuição a serviços e operações de estabelecimentos bancários ou similares
3.2.90.22	03	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA REFINANCIADA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.2.90.23	*00*	*JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA*
3.2.90.23	01	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.24	*00*	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.24	01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.25	*00*	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
3.2.90.25	01	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
3.2.90.91	*00*	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.2.90.91	01	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.2.90.92	*00*	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.2.90.92	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.00.00	**00**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
3.3.20.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**
3.3.20.41	*00*	*CONTRIBUIÇÕES*
3.3.20.41	01	CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEF
3.3.20.41	02	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
3.3.20.81	*00*	*DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS*
3.3.20.81	01	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS
3.3.30.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**
3.3.30.39	**01**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA
3.3.30.41	*00*	*CONTRIBUIÇÕES*
3.3.30.41	01	CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEF
3.3.30.41	02	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
3.3.30.81	*00*	*DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS*
3.3.30.81	01	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS
3.3.40.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS**
3.3.40.41	*00*	*CONTRIBUIÇÕES*
3.3.40.41	01	CONTRIBUIÇÕES
3.3.40.81	*00*	*DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS*
3.3.40.81	01	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS
3.3.50.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**
3.3.50.41	*00*	*CONTRIBUIÇÕES*
3.3.50.41	01	CONTRIBUIÇÕES
3.3.50.42	*00*	*AUXILIOS*
3.3.50.42	01	AUXILIOS
3.3.50.43	*00*	*SUBVENÇÕES SOCIAIS*
3.3.50.43	01	SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS Despesas com auxílio financeiro com finalidade específica, concedido de forma constante para prestação de serviços de natureza pública através de entidades privadas sem fins lucrativos, sempre que a suplementação de recursos de origem privada revelar-se mais econômica.
3.3.50.43	02	SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS Despesas com auxílio financeiro com finalidade específica, concedido de uma única vez para prestação de serviços de natureza pública através de entidades privadas sem fins lucrativos, sempre que a suplementação de recursos de origem privada revelar-se mais econômica.
3.3.50.92	*00*	*DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES*
3.3.50.92	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.60.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS**
3.3.60.45	*00*	*SUBVENÇÕES ECONÔMICAS*
3.3.60.45	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3.3.67.00	**00**	**EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP**
3.3.67.83	*00*	*CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*
3.3.67.83	01	CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.3.67.83	02	JUROS E ENCARGOS CONTRATUAIS
3.3.70.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS**
3.3.70.00	01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS
3.3.70.41	01	CONTRIBUIÇÕES
3.3.71.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
3.3.71.00	01	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.71.48	01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.71.70	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005. Portaria Conjunta N.º 02 de 25 de agosto de 2011.
3.3.72.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
3.3.72.00	01	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.72.30	01	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.72.35	01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.72.36	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.72.37	01	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
3.3.72.39	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.72.47	01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.72.48	01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.73.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
3.3.73.70	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.80.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR**
3.3.80.41	01	CONTRIBUIÇÕES
3.3.90.00	**00**	**APLICAÇÕES DIRETAS**
3.3.90.01	*00*	*APOSENTADORIAS E REFORMAS*
3.3.90.01	01	APOSENTADORIAS E REFORMAS
3.3.90.03	*00*	*PENSÕES*
3.3.90.03	01	PENSÕES
3.3.90.05	*00*	*OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS*
3.3.90.05	01	SALÁRIO MATERNIDADE
3.3.90.05	02	AUXÍLIO DOENÇA/ACIDENTE
3.3.90.05	03	ABONO FAMÍLIA
3.3.90.05	04	AUXÍLIO RECLUSÃO
3.3.90.06	*00*	*BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO*
3.3.90.06	01	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
3.3.90.08	*00*	*OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR*
3.3.90.08	01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.3.90.09	1	SALÁRIO FAMÍLIA
3.3.90.14	*00*	*DIÁRIAS - CIVIL*
3.3.90.14	02	DIÁRIAS DE PRESIDENTE DA CÂMARA
3.3.90.14	03	DIÁRIAS DE PREFEITO
3.3.90.14	04	DIÁRIAS DE SECRETÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.14	05	DIÁRIAS DE VEREADORES
3.3.90.14	06	DIÁRIAS DE DEMAIS SERVIDORES
3.3.90.18	*00*	*AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES*
3.3.90.18	01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.27	*00*	*ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES*
3.3.90.27	01	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
3.3.90.30	*00*	*MATERIAL DE CONSUMO*
3.3.90.30	01	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. EXEMPLIFICAÇÃO: abelha, boi, cabra, camundongo, carneiro, cavalo, cobaia, cobra, codorna, coelho, galinha, lagarta, macaco, pássaro, pato, peru, peixe, porco, rã, rato, sapo, touro, vaca etc..
3.3.90.30	02	ALIMENTOS PARA ANIMAIS Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins. EXEMPLIFICAÇÃO: aditivo para ração, alfafa, alpiste, aveia, capim, concentrados, farelo, farinha de carne, feno, mandioca, melaço, milho, ração, sal, subprodutos de milho, suplementos vitamínicos e minerais, frutas etc..
3.3.90.30	03	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais. EXEMPLIFICAÇÃO: Adubo, árvore, borbulha, bulbo, enxerto, plantas em geral, sementes em geral, tubérculos etc..
3.3.90.30	04	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. EXEMPLIFICAÇÃO: Aditivo, álcool, fluído para freio, gasolina, graxa, óleo para amortecedor, óleo para caixa de mudança, óleo para carter, óleo diesel, óleo para diferencial, óleo para motor etc..
3.3.90.30	05	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, tais como: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário, equipamentos de uso motorizado e afins.
3.3.90.30	06	GÁS ENGARRAFADO Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, doméstico, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, querosene, oxigênio, gás de cozinha e afins.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.30	07	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS Registra o valor das despesas com ferramentas de pequeno porte e utensílios diversos (inclusive para agricultura e pesca), bem como acessórios para utilização desses materiais. EXEMPLIFICAÇÃO: abridor de ilhós, alicate, almotolia, amolador de faca (manual), ancinho, anzol, arco de extrator de válvulas, bomba para encher pneu, broca, caniço, chave de fenda, chibanca, chumbada, colher para jardineiro, colher para pedreiro, corda, desempenadeira de pequeno porte, diamante para cortar vidro, dobradiça para armário, encerado de lona, enxada, escada de madeira, esguicho (tipo revolver), esmeril em pasta, espátula, esquadro, extrator de válvula, faca de sapateiro, facão para mato, fechadura, ferro de solda comum, fita métrica, foice, fole de mão, formão, gadanho, gabarito para regulagem, gancho para carne, garfo para jardim, grampo para carpinteiro, gravador de aço, grosa, lâmina de serra, lanterna a pilha, lima, linha de pedreiro, linha de pescaria, lixa para ferro e madeira, machadinha, machado, mangueira de borracha ou plástico, marreta, martelo, máscara para solda, metro de madeira, moitão, moldura, nível de madeira, óculos para solda, pá, passadeira, pé de cabra, pedra para amolar, peneira, picareta, porta flange, purificador de ar, rastelo, regador para planta, regulador de voltagem, saca-pino, segueta, serrote, talhadeira, tarrafa, tesoura (grama e poda), toldo, tridente, trilho corrediço, trinco, trincha, vaso para planta, vedador, vela para filtro, verruma etc..
3.3.90.30	08	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. EXEMPLIFICAÇÃO: Agulha para costurar saco, barbante, caixa para embalagem, corda, fita adesiva, frasco, lã de vidro, palha para embalagem, papel para embalagem, papelão, placa de isopor, plástico para embalagem, prego, rolha, saco para embalagem (papel, plástico etc.), selo de chumbo, etc..
3.3.90.30	09	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. EXEMPLIFICAÇÃO: agasalhos, agulha para costura, alfinete, avental, bastidor, beca, blusa, blusão, bolsa, boné, bota, botina, botão, cadarço, calça, camisa, camiseta, capa de chuva, carteira de dinheiro, carteira de documentos, chapéu, chinelo, cianinha, cinto, cobertor, colchão, colchete, colete, cueca, dedal, fecho éclair, fita, fita métrica, fivela, fronha, fralda, grampo para cabelo, gravata, guarda chuva, guardanapo, guarda pó, jaleco, jaqueta, jogo de cama, jogo de banheiro, jogo de mesa, lenço, lençol, linha de costura, luva, macacão (exceto esportivo), manta, maiô, meia, método (p/ corte e costura), napa, oleado, paletó, pano de prato, pantufa, pijama, quepe, quimono, rede para cabelo, renda, roupão, saco alvejado, sandália, sapato, suéter, tamanco, tecidos em geral, tênis, toalha, travesseiro, touca, uniforme completo (exceto esportivo), vestido, viés etc.
3.3.90.30	10	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.30	11	MATERIAL PARA DESENHO Registra o valor de materiais de utilização específica para desenho cartografia, geodésia e topografia. EXEMPLIFICAÇÃO: agulha para compasso, aranha para normógrafo, bloco de desenho, borracha para desenho, caderno para desenho, caneta para normógrafo, esfuminho, esquadro para desenho, normógrafo avulso, pincel, tinta própria para desenho, transferidor etc..
3.3.90.30	12	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas e nas escolas. EXEMPLIFICAÇÃO: agenda, agenda com índice, agenda para telefone, agulha para gravador de estêncil, alfinete para mapa, almofada para carimbo, aparelho rotulador, apontador manual de lápis, armação para pasta suspensa, base com espeto para papel, bloco de parede, bloco de papel, bobina de arame para grampeador, bobina para máquina de calcular, borracha para caneta, borracha para lápis, caixa para arquivo morto, calendário de mesa, caneta, capa de processo, carbono, carga para caneta, carimbo de borracha, carta de perfuração, cartões em geral, cartolina, cinzeiro, classificador, clipes, cola, dobradeira para encadernação, envelope, esfera para máquina de escrever, esponja (molha dedo), estêncil, estilete para estêncil, etiqueta gomada, extrator de grampos, ficha, fita adesiva, fita para máquina, fita plástica para rotulador, furador manual de papel, goma arábica, gominha elástica, grafite, grampeador manual, grampo para grampeador, grampo para papel, grampo para pasta, guia divisória alfabética e numérica, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros para expediente, malote, massa para limpa tipos, papel, pasta AZ, pasta suspensa, percevejo, pincel atômico, porta carimbo, porta clipes, prendedor de papel, régua, suporte para fita adesiva, tinta para carimbo, verniz corretor, verniz para reprodução, visor para pasta suspensa, etc.
3.3.90.30	13	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD ROM).
3.3.90.30	14	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. EXEMPLIFICAÇÃO: abraçadeira galvanizada, acendedores elétricos, adaptador para lâmpada, antena, aplique, base para campainha, base para lâmpada, base para tomada, bateria, bocal, braço para iluminação, bucha, cabo elétrico, cabeçote, caixa para instalação elétrica, caixa para medidor de luz, calha para lâmpada fluorescente, campainha, canaleta, capacitor, chave automática, chave elétrica, condensador, condulete, condutor, contator, conector, conexão para instalação elétrica, cordoalha, curva PVC, disco (madeira e plástico), disjuntor, eletroduto, eliminador de pilha, extensão em geral, fios em geral, fita isolante, fusíveis diversos, gambiarra, garra para contatos elétricos, grampo para fio, holofote, interruptor, isolador PVC, isolante, lâmpada, luminária, mangueira, multipino, pilha, pino, placa-plafons, plug, projetor, quadro (embutir, tampa trinco, distribuição), reator, receptor, receptáculo, refletor, relé, resistência, rex (porcelana), starter, sonda de aço, soquete para lâmpada, soquete para starter, suporte, terminal para fio, tomada etc..

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.30	15	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO Registra o valor das despesas com livros didáticos para o ensino infantil, médio e fundamental e em utilização em oficinas diversas. EXEMPLIFICAÇÃO: apagador para quadro negro, atlas, bandeira de papel, borracha para lápis, caderno de caligrafia, caderno para usos diversos, cartolina, caneta, carga para caneta, flanelógrafo, giz, lápis, lapiseira, livros didáticos, mapas, papel, pincel atômico, régua, fita de vídeo, lâminas de transparência, disco musical, filme educativo e científico, bloco lógico.
3.3.90.30	16	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.
3.3.90.30	17	MATERIAL PARA ESPORTE E LAZER Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. EXEMPLIFICAÇÃO: alvo, apito, arco, argola, aro para rede, baliza (exceto metálica), baralho, bastão para revezamento, bico para bomba, bóia, bola, bomba para encher bola, brinquedos, caneleira, cesta para basquete, chuteira, colchão para educação física, corda, correia para pulso, dardo para arremesso, giz para taco de sinuca, halteres de madeira, joelheira, luva de boxe, luva de goleiro, máscara para esgrima, nadadeira de borracha, números para camisa, óculos de mergulho, peteca, placar manual, prancha para ginástica, raia para natação, raquete, rede para jogos, saco de lona, sarrafo para salto em altura, suporte para rede, tocha olímpica, tornozeleira, uniforme esportivo, etc.
3.3.90.30	18	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Registra o valor das despesas com material para uso em fotografia, filmagem, gravação, radiofonia e telecomunicação, peças e acessórios para sua manutenção e funcionamento. EXEMPLIFICAÇÃO: Agulha para toca-disco e gravadora, banheira para laboratório fotográfico, bateria para flash, bobina para rádio, capacitador, carretel para filme, conector, cristal bórax, disco, eletrodo, espelho para projeção, espiral para revelação de filme, filme virgem, fixador, fotocélula, grampo para secar filme, knobs, lâmpada, limpador de fusor, marginador, megafone, microfilme, moldura p/ slide, monofone, papel fotográfico, película, pilha seca, potenciômetro, removedor de película, revelador, seletor de canal, solução, soquete para válvula, tanque para fotografia, transformador pequeno (componente), transistor, válvula, fita de vídeo etc.
3.3.90.30	19	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico destinados à impressão gráfica em escala e impressos. EXEMPLIFICAÇÃO: clichês cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, bandeira de papel, bloco de papel, comprovante de entrega de documentos, controle de circulação, controle de entrada e saída de veículos, envelope, matriz para off set, restaurador off set, revelador off set, tinta para impressão, tipos para composição, verniz para impressão, plaqueta de identificação do servidor (crachá), toner etc.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.30	20	MATERIAL E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de hardware, sistemas informatizados e de processamento de dados. EXEMPLIFICAÇÃO: acessórios de suprimentos, cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartuchos recarregados de tinta, toner para impressora, cartões magnéticos, DVD, pendrive e afins.
3.3.90.30	22	MATERIAL QUÍMICO Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
3.3.90.30	23	MEDICAMENTOS Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas. EXEMPLIFICAÇÃO: água boricada, água destilada, albumina, alúmen, anestésico, bicarbonato de sódio, carvão vegetal em pó, éter, glicerina, glicose, iodo, medicamentos em geral, mercúrio cromo, nitrato de prata etc.
3.3.90.30	24	MATERIAL LABORATORIAL Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. EXEMPLIFICAÇÃO: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria tais como: balão volumétrico, Becker, conta gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio etc.
3.3.90.30	25	MATERIAL HOSPITALAR Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. EXEMPLIFICAÇÃO: Abaixador de língua, agulhas, alavanca, alongador, algodão, anestésico, água destilada, álcool, alicate, aparelho para soro e transfusão, arame ortopédico, atadura, azul de metileno, bisturi, borracha para garrote, borracha para estetoscópio, broca cirúrgica, bicarbonato de sódio, camisa de força, campos cirúrgicos e ortopédicos, cat-gut, comadre, compressa cirúrgica, cotonetes, cuspideira, dedeira para toque, descanso para seringa, diafragma, dreno, equipo de matéria plástica para soro transfusão, esparadrapo, espátula, estetoscópio de madeira, estojo de emergência, fios cirúrgicos, frascos em geral, funil, gaze, gesso, glicerina, grampo ortopédico, grampo para sutura, lâmina para bisturi, lente, lima, lixa, lupa, luva, máscara, meia elástica, nitrogênio líquido N2, oxigênio, parafuso ortopédico, pêra de borracha, pêra de vidro, pinça, pulseira identificadora, revelador, saco de borracha para gelo, seringa descartável, seringa de vidro, termômetro, tesoura cirúrgica, vaselina etc.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.30	26	MATERIAL ODONTOLÓGICO Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. EXEMPLIFICAÇAO: abaixador de língua, afastador de gengiva, agulha, amálgama, amalgamador, anestésico, arame ortodôntico, broca para dentista, dilatador para canal, escova para uso odontológico, jogo para preparar amálgama, removedor de tártaro, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios X, platina, seringas, sugador e afins.
3.3.90.30	27	MATERIAL BIOLÓGICO Registra o valor das despesas com amostras e afins, itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura sêmen e afins.
3.3.90.30	28	MATERIAL RADIOLÓGICO Material para uso em radiografia e peças e acessórios para sua manutenção e funcionamento. EXEMPLIFICAÇÃO: filme para raios-X, lâmpada para raio X, revelador etc..
3.3.90.30	29	MATERIAL PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. EXEMPLIFICAÇÃO: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses etc..
3.3.90.30	30	MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.
3.3.90.30	31	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Registra o valor das despesas com materiais diversos destinados à higiene pessoal e animal e à limpeza e profilaxia de ambientes, de bens imóveis, de equipamentos, de instalações e de materiais permanentes.EXEMPLIFICAÇÃO: Ácido muriático, afiador de navalha, água de alfazema, água sanitária, alicate de unha, álcool, alisante para cabelo,alvejante para tecidos, amaciante para roupas, anil, balde de alumínio,balde de plástico, barbeador manual, bomba pulverizadora, borracha para rodo, camurça para limpeza, capacho, cera, cesta para lixo, cloro, cotonete, creme de barbear, creme para cabelo, creme para mãos, dentifrício, desentupidor, desinfetante, desodorante, detergente, escova de aço, escova de cabelo, escova de dente, escova para limpeza de unha, escova para livro, escovão, esfregão, esmalte, espanador, espelho para bolsa, esponja, estopa, fio dental, fio de nylon, flanela, formicida, fungicida, guardanapo de papel, inseticida, lã de aço, lenço de papel, limpa vidro, limpador (espumante para banheiro, sanitizador, multiuso), lixa para unha, lixeira, luva para limpeza, naftalina, pá para lixo, palha de aço, palito para unha, pano para limpeza, papel higiênico, papel toalha, parafina, pedra pomes, pente, perfume, polidor, potassa, pregador de roupa, preservativo, pulverizador, raticida, removedor, rodo, rolinho para cabelo, sabão, sabonete, saboneteira, saco de lixo, silicone, soda cáustica, saponáceo, suporte para papel higiênico, talco, toalha de papel, vassoura etc.
3.3.90.30	32	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS Registra o valor das despesas destinadas a reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, terrenos, praças, ruas e outros bens gerenciados ou de domínio público ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Município, desde que não se caracterize como obras. EXEMPLIFICAÇÃO: meio fio, cabine telefônica em concreto, manilha de cerâmica, bloco de concreto, mourão de concreto, areia, cimento, massa asfáltica, placas de nomenclatura, placas de sinalização etc..

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.30	33	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. EXEMPLIFICAÇÃO: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais, etc.
3.3.90.30	34	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. EXEMPLIFICAÇÃO: avental, bota, botina, campainha, capa, capacete, cavalete, cinto, cone para sinalização, esguicho, festim, filtro para gases e vapores, lente para máscara, luvas, mangueira, máscara, perneira, protetor auricular, respirador anti-pó, respirador contra inseticida, suporte de parede para extintor de incêndio, etc.
3.3.90.30	35	MATERIAL PARA SEGURANÇA URBANA Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados no exercício da segurança pública, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública, etc, além de material para manutenção e reparo de armamento. EXEMPLIFICAÇÃO: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, colete, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, material de manutenção e armamento, peças de reposição, sinaleiros, etc.
3.3.90.30	36	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Registra o valor das despesas com matérias primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. EXEMPLIFICAÇÃO: bálsamo, bloco de concreto, borracha, breu caixilho metálico, calha para goteira, cantoneira, celulose, chapa de celuloide, chapa de eucatex, compensado, cortiça, couro, esquadria, fechadura, fibra, isolante acústico, isolante térmico, laca-lambri, laminado sintético, minério, mourão de concreto, peles, pelos, placa de cimento, ponteira, portal, prego, resina, rebite, ripa, sarrafo, tábua, tinta, verniz, vime, etc.
3.3.90.30	37	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Registra o valor das despesas com aquisição de materiais para conservação, recuperação e reparo de equipamentos e instalações e respectivas peças sobressalentes. EXEMPLIFICAÇÃO : bico de arado, bico de lampião, bico de maçarico, bobina para máquina de costura, carvão para lâmpada de arco voltaico, catraca para bicicleta, correia para máquina de costura, cilindro, escova para aspirador, extensão para aparelho elétrico, fotoreceptor, palheta para instrumentos musicais, pedal de bicicleta, peso para balança, pilha, pilha para celular, válvula para poço, etc.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.30	38	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. EXEMPLIFICAÇÃO: acumulador, ajustador de motor, alavanca (câmbio, freio, etc), almofada para veículo, alternador, amortecedor, anel (carburador, dínamo, eixo, etc), antena de rádio para veículo, aro de rodas, arruela, árvore (distribuidor, embreagem, etc), bagageiro para veículo, banco para veículo, barra (direção, suspensão, etc), batente, bateria, bico injetor, biela, bobina (dínamo,e motor de arranque), boia (tanque de gasolina, carburador), bomba d'água, bomba de gasolina e de álcool, borracha (alavanca, cabo de vela, etc), botão de buzina, braço de direção, bronzina, buzina, cabeçote, cabo (vela, bateria, embreagem, etc), caixa (câmbio, transmissão, etc), calota, câmara de ar, cano de descarga, capota para veículo, carburador, casquilho, chave (ignição, luz, etc), chaveta (direção, motor), cinta do freio, condensador para distribuidor, correia, cremalheira, cruzeta, diafragma da bomba de gasolina, dínamo, disco para veículos, distribuidor, eixo (distribuidor, embreagem, etc), engrenagem, escova (dínamo, distribuidor), espelho retrovisor, farol, fusível, garra para bateria, grade, haste (cilindro, pára brisa, etc), induzido (motor de arranque, gerador de trator), injetor (motor, carburador, etc) jogo de anéis do motor, jumelo, junta (cabeçote, motor, etc), lâmpada, lona de freio, maçaneta, mangueira para radiador, medidor de combustível, mola, motor de reposição para veículo, palheta para veículo, pára choque, pára-lama, persiana para veículo, porca, relé (buzina, pisca-pisca), retentor, roda, rolamento, sapata (metal e rodas), silencioso, tanque de gasolina, tapete de borracha para veículo, terminal (bateria e direção), torneira de escoamento, tranca de direção, triângulo de segurança, tubo flexível para bomba, válvula para veículos, vedador, vela para veículos, velocímetro, vidro (farol, pára brisa), volante, etc.
3.3.90.30	39	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. EXEMPLIFICAÇÃO: açúcar, água mineral, arroz, aveia, aves em geral, azeite, batata, bebidas em geral, biscoito, café, carne, cereais em geral, chá, chocolate, conservas em geral, condimentos em geral, doces, enlatados em geral, farinha, feijão, fermento, frios em geral, frutas em geral, fubá, gelatina, geléia, gelo, gordura, legumes em geral, leite, maizena, manteiga, margarina, massas alimentícias em geral, mate, óleo vegetal, ovos, patê, peixe, polvilho, presunto, queijo, refrigerante, sal, salgados, salsicha, sorvete, sucos, verduras, etc.
3.3.90.30	40	MATERIAL DE COPA E COZINHA Registra o valor das despesas com aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha que requeiram substituição constante. EXEMPLIFICAÇÃO: abridor de garrafa, abridor de lata (exceto elétrico), acendedor elétrico, açucareiro, afiador de faca, aparelho de café, aparelho de chá, aparelho de jantar, assadeira, bacia, balde, bandeja, batedor manual de carne, batedor manual de ovos, bule, cabide, caçarola, cafeteira, caldeirão, cálice, caneca, chaleira, cesta para pão, coador, colher, colher de pau, concha, copo, copo inox, cortador de legumes, cortina de plástico, descanso para prato, descaroçador de azeitona, descascadores manuais, desentupidor de pia, ebulidor, escorredor para macarrão, escorredor para prato, espremedor manual de frutas, escumadeira, faca, filtro para água, forma de alumínio, forma de papel, frigideira, funil, galheteiro, garfo, garrafa, garrafa térmica, jarra, jarro, lata para mantimento, leiteira, manteigueira, moedor manual de carne, marmita, paliteiro, palito, panela, peneira, prato, prato inox, pregador de roupa, ralador, rolo para abrir massa, saca rolha, saleiro, socador, sopeira, suporte para botijão, suporte para coador de café, suporte para filtro, suporte para lata de lixo, tábua de carne, tabuleiro, taça, tacho, tigela, toalheiro, xícara, etc.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.30	41	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins. EXEMPLIFICAÇÃO: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, bótons identificadores para servidores, etc.
3.3.90.30	42	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet. EXEMPLIFICAÇÃO: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados, etc.
3.3.90.30	43	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REVENDA Registra o valor das despesas com aquisição de gêneros alimentícios para comercialização junto à população.
3.3.90.30	44	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei N.º 6.404/76.
3.3.90.30	45	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO Registra o valor das pequenas despesas urgentes com aquisição de materiais, com posterior prestação de contas do funcionário responsável pelo adiantamento financeiro.
3.3.90.30	46	MATERIAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO Despesa com aquisição de material para gestão do trânsito, tais como: material semafórico, lentes, lâmpadas, placas sinalizadoras e cones sinalizadores.
3.3.90.30	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.90.31	*00*	*PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS*
3.3.90.31	01	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
3.3.90.32	*00*	*MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA*
3.3.90.32	01	PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS Despesa com aquisição de materiais para premiação, por obras científicas, trabalhos escolares ou técnicos ou de estímulo à cultura em geral, e com aquisição de troféus, medalhas, taças, distintivos, diplomas e similares.
3.3.90.32	02	MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO Despesa com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população.
3.3.90.32	03	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição à comunidade de cestas básicas, marmitex, leite, etc.
3.3.90.32	04	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DOAÇÃO Aquisição de material didático e pedagógico para doação a pessoas e entidades.
3.3.90.32	05	OUTROS MATERIAIS PARA DOAÇÃO
3.3.90.32	06	MATERIAL ODONTOLÓGICO
3.3.90.32	07	MATERIAL DE HIGIENE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.32	08	ÓRTESE, PRÓTESE ORTOPÉDICA, CADEIRA DE RODA E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO Aquisição de material, serviços e equipamentos ortopédicos para doação, objetivando auxiliar cidadãos com deficiência na locomoção pessoal.
3.3.90.33	*00*	*PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO*
3.3.90.33	01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Despesas com transporte de pessoas, a título de ajuda pública, para as cidades de origem.
3.3.90.34	*00*	*OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO*
3.3.90.34	01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZADO
3.3.90.34	03	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.34	04	ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.34	05	ASSESSORIA CONTÁBIL
3.3.90.34	06	CREDENCIAMENTOS
3.3.90.34	07	JUROS E ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO
3.3.90.35	*00*	*SERVIÇOS DE CONSULTORIA*
3.3.90.35	01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Despesa com prestação de serviços técnicos, administrativos ou especializados, executados por pessoa jurídica, tais como: serviços médicos, odontológicos, de consultoria, de desenho, de datilografia, de intérprete, de arbitragem e outros. OBSERVAÇÃO: excluem-se deste item os serviços relacionados à informática, classificados em item próprio.
3.3.90.35	02	SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Despesas com serviço técnico especializados em tecnologia da informação, excluindo aquisição de software.
3.3.90.35	03	SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL
3.3.90.35	04	SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA
3.3.90.36	*00*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA*
3.3.90.36	01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática, perícia judicial e outras.
3.3.90.36	02	ESTAGIÁRIOS Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários.
3.3.90.36	03	CONDOMÍNIOS Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3.3.90.36	04	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
3.3.90.36	05	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.
3.3.90.36	06	APOIO A EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO
3.3.90.36	07	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO
3.3.90.36	08	JETONS A CONSELHEIROS E MEMBROS DE COLEGIADO Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.36	09	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.
3.3.90.36	10	DISPÊNDIOS COM COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS Registra o valor das despesas pagas no país a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
3.3.90.36	11	COMISSÕES E CORRETAGENS Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por corretores, despachantes, leiloeiros e afins.
3.3.90.36	12	DIREITOS AUTORAIS Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
3.3.90.36	13	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de equipamentos. EXEMPLIFICAÇÃO: máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.
3.3.90.36	14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.
3.3.90.36	15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias, lambris e afins.
3.3.90.36	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
3.3.90.36	17	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
3.3.90.36	18	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.
3.3.90.36	19	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias, produtos e afins.
3.3.90.36	20	SERVIÇOS DOMÉSTICOS Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
3.3.90.36	21	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e afins.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.36	22	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.
3.3.90.36	23	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, raio-X, tratamento odontológico e afins.
3.3.90.36	24	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese
3.3.90.36	25	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.
3.3.90.36	26	CONFECÇÃO DE UNIFORMES E SIMILARES Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes e similares
3.3.90.36	27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.
3.3.90.36	28	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.
3.3.90.36	29	JUROS E ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO Registra o valor das despesas de juros e encargos financeiros incidentes sobre contratos de prestação de serviços por pessoa física e compromissos legalmente constituídos, em decorrência de atraso do pagamento.
3.3.90.36	30	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas físicas, além de serviços com redes lógica, elétrica, óptica e sem fio.
3.3.90.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física e encargos administrativos, não classificados nos subitens específicos, além de encargos administrativos no exercício de atividades públicas.
3.3.90.37	*00*	*LOCAÇÃO DE MÃO DE MÃO DE OBRA*
3.3.90.37	01	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA Despesa com prestação de serviços de conservação e limpeza executado por pessoa jurídica, mediante contrato ou documento equivalente.
3.3.90.37	02	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA Despesas com prestação de serviços de vigilância armada ou não, nos imóveis prestadores de serviço público municipal, executado por pessoa jurídica mediante contrato ou documento equivalente.
3.3.90.37	03	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.37	04	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
3.3.90.37	05	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.37	06	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Despesas com prestação de serviços executado por pessoa jurídica em que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado na área de tecnologia da informação.
3.3.90.37	07	JUROS E ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO
3.3.90.38	*00*	*ARRENDAMENTO MERCANTIL*
3.3.90.38	01	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3.3.90.39	*00*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
3.3.90.39	01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
3.3.90.39	02	CONFECÇÃO EM GERAL Registra o valor das despesas com pagamento de serviços de confecção de chaves, crachás, carimbos, grades, janelas, molduras, porta, portões, bem como confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa, banho e materiais esportivos.
3.3.90.39	03	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Registra o valor das despesas com serviços de exposições, congressos conferências e outros, promovidos por terceiros, inclusive taxas de inscrição, material, transporte e alojamento com servidor público municipal.
3.3.90.39	04	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
3.3.90.39	05	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
3.3.90.39	06	SERVIÇOS DE GÁS Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.
3.3.90.39	07	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.
3.3.90.39	08	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO Pequenas despesas urgentes para manutenção de serviços, com posterior prestação de contas do funcionário responsável pelo adiantamento financeiro.
3.3.90.39	09	SERVIÇOS BANCÁRIOS Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.
3.3.90.39	10	ENCARGOS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS DE CARTÓRIOS Registra o valor das despesas judiciárias ocorridas durante o andamento de processo e de lavratura de escrituras, registros de atas, averbação e outros gastos afins.
3.3.90.39	11	EVENTUAIS DE GABINETE Registra o valor da despesa de realização exclusiva de determinadas autoridades de conformidade com a legislação em vigor.
3.3.90.39	12	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.39	13	SERVIÇOS GRÁFICOS Registra o valor das despesas com publicação de atos e documentos oficiais, reprodução de documentos, encadernação de atos oficiais, serviços gráficos em geral e outros.
3.3.90.39	14	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive locação e manutenção de equipamentos reprográficos.
3.3.90.39	15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins, imóveis de interesse da administração pública.
3.3.90.39	16	CONDOMÍNIOS Registra o valor das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3.3.90.39	17	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.
3.3.90.39	18	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Registra o valor da despesa com aluguel de automóveis e outros veículos, para execução de trabalhos que não possam ser desempenhados através de veículos integrantes da frota do Município.
3.3.90.39	19	FRETES E TRANPORTES DE ENCOMENDAS Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.
3.3.90.39	20	SEGUROS EM GERAL Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.
3.3.90.39	21	APOIO A EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO
3.3.90.39	22	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO Despesa com realização e promoção de eventos de interesse público, bem como preparação, capacitação e contratação de profissionais.
3.3.90.39	23	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.
3.3.90.39	24	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.
3.3.90.39	25	MULTAS INDEDUTÍVEIS Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.39	26	ASSENTAMENTO, ACOMODAÇÃO E REMOÇÃO DE MORADORES
3.3.90.39	27	FESTIVIDADES E HOMENAGENS Registra o valor das despesas com recepção, hospedagem e passagens, concedidas às personalidades ilustres em visita ao município, para solenidades cívicas, inaugurações e outras festividades.
3.3.90.39	28	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DOMÍNIO PÚBLICO Registra o valor das despesas com reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, bens naturais, terrenos e outros bens de domínio público ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Município, desde que não se caracterize como obras.
3.3.90.39	29	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Registra o valor das despesas com reparos, adaptação e conservação de equipamentos, instalações, divisórias e material permanente das entidades públicas e de terceiros.
3.3.90.39	30	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
3.3.90.39	36	HOSPEDAGENS E TRANSPORTE Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens, transporte e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros e empresas de transporte.
3.3.90.39	37	VALE-TRANSPORTE Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para locomoção profissional dos servidores.
3.3.90.39	38	JUROS E ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO Registra o valor das despesas de juros e encargos financeiros incidentes sobre contratos de prestação de serviços e compromissos legalmente constituídos, em decorrência de atraso de pagamento.
3.3.90.39	39	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nós de comutação, concentração e nós de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, IP direto, STM400, fastnet, rernav e afins.
3.3.90.39	40	VIGILÂNCIA OSTENSIVA Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3.3.90.39	41	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3.3.90.39	42	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.39	43	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. Serviços prestados por ambulâncias particulares, UTI Móveis e a fins.
3.3.90.39	44	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.
3.3.90.39	45	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.
3.3.90.39	46	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.
3.3.90.39	47	SERVIÇOS FUNERÁRIOS Registra o valor das despesas com serviços de remoções, sepultamentos e transladações para a sociedade.
3.3.90.39	48	CONFECÇÃO DE UNIFORMES E SIMILARES Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de uniformes e similares.
3.3.90.39	49	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra- sonografias e afins.
3.3.90.39	50	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.
3.3.90.39	51	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte, sepultamento e afins.
3.3.90.39	52	SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.
3.3.90.39	53	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, postagens, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
3.3.90.39	54	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.39	55	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.
3.3.90.39	56	DILIGÊNCIAS EM GERAL Registra o valor das despesas com inspeções, sindicâncias e inquéritos administrativos, judiciais ou policiais, inclusive transporte e alojamento.
3.3.90.39	57	COMISSÕES E CORRETAGENS Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.
3.3.90.39	58	DIREITOS AUTORAIS Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
3.3.90.39	59	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.
3.3.90.39	60	ARMAZENAGEM Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
3.3.90.39	61	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados pela rede pública e privada contratados através do sistema único de saúde.
3.3.90.39	62	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA Registra o valor das despesas com serviços de limpeza urbana, tais como: coleta de lixo, varrição, capina, limpeza de boca-de-lobo, coleta de resíduos sólidos e seletiva de recicláveis, serviços multitarefas com caçambas e outros serviços afins.
3.3.90.39	63	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO Registra as despesas de manutenção e operação dos serviços e equipamentos de trânsito, tais como: implantação de placas e de sinalização estratigráfica horizontal e vertical, detectação, medição e registro de infrações de trânsito, dentre outros gastos afins.
3.3.90.39	64	DIVULGAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA Registra o valor da despesa com publicidade institucional de utilidade pública.
3.3.90.39	65	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS OU OUTRAS VIAS
3.3.90.39	66	CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
3.3.90.39	67	TERMOS DE PARCERIA DE AÇÕES CONTINUADAS Registra o valor de despesas realizadas com o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, nos termos do Art. 2º, III-A, da Lei Federal nº 13.019/14.
3.3.90.39	68	TERMOS DE PARCERIA DE AÇÕES NÃO CONTINUADAS Registra o valor de despesas realizadas com o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, nos termos do Art. 2º, III-B, da Lei Federal nº 13.019/14.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos, além de encargos administrativos inerentes ao exercício da atividade pública
3.3.90.40	*00*	*SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA* Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa.
3.3.90.40	01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de equipamentos de processamento de dados, periféricos e afins, tais como: microcomputadores, nobreak, impressoras, servidores, switches, hacks comutadores, desktops, monitores, notebooks, tablets, scanners, roundtable, periféricos, máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, bem como outsourcing de impressão que envolvam contratações com o fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências da contratante nas seguintes modalidades: franquia mais excedente de páginas; locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas e modalidade "click" – sem franquia com pagamento apenas pelas páginas impressas.
3.3.90.40	02	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados, tais como locação ou licenciamento de programas de computador prontos (software de prateleira) por tempo determinado em contrato de licenciamento temporário ou subscrição de software; bem como contratação de serviços de computação em nuvem em que o cliente gerencia apenas as configurações dos aplicativos.
3.3.90.40	03	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE Registra o valor das despesas relacionadas com a criação de software; tais como tratamento de dados; análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, desenvolvimento de computação em nuvem; desenvolvimento de conteúdo web.
3.3.90.40	04	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Registra o valor das despesas com manutenção corretiva de software; tais como: contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alteração em requisitos funcionais; serviços de sustentação, de atualização e adaptação de software já existente (em produção). Serviços de sustentação englobam serviços de operação, correção de defeitos, modificação de código-fonte para correção de erros e manutenção continuada de soluções de softwares assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção. Bem como serviços relacionados à manutenção de computação em nuvem e de conteúdo web.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.40	05	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS Registra os serviços destinados ao armazenamento de dados, aplicações e/ou banco de dados; contratação de serviços relacionados à hospedagem em nuvem e hospedagem de conteúdo web fora dos servidores do órgão. Tais como: serviços de DataCenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo de um sítio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores), e serviços de computação em nuvem em que o cliente não gerencia nem controla a infraestrutura subjacente da nuvem, mas tem controle sobre o espaço de armazenamento e aplicativos instalados, e ainda sobre as aplicações implantadas e possivelmente sobre as configurações do ambiente que as hospeda.
3.3.90.40	06	COMUNICAÇÃO DE DADOS Registra o valor das despesas realizadas com serviços de comunicação de dados e redes em geral, extensivo às redes lógica, elétrica, óptica e sem fio de diversos portes e abrangências geográficas; inclusive tarifas decorrentes da utilização de telecomunicações e serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados.
3.3.90.40	07	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC Registra o valor das despesas com prestação de serviços de apoio técnico e operacional aos usuários finais na resolução de problemas em sistemas operacionais, aplicativos e softwares em geral através de atendimento presencial, por telefone ou internet. Tais como: contratação de serviços de Call Center cujo atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de TIC e quando a gestão do contrato de Call Center for de responsabilidade da área de TIC.
3.3.90.40	08	SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC Registra os serviços de operação e monitoramento para suporte a Datacenter, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de TIC. Tais como: despesas com prestação de serviços de apoio técnico e operacional aos usuários na resolução de problemas em hardwares e redes de comunicação em geral.
3.3.90.40	09	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas em tecnologia da informação e comunicação - TIC; serviços técnicos especializados em hardwares e softwares em geral que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TI, suporte a usuários de TI ou como Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação. Tais como: emissão de certificados digitais, cujo objetivo é garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, bem como possibilitar a realização de transações eletrônicas seguras.
3.3.90.40	10	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC Registra o valor das despesas com serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados / hardware, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, não havendo o aumento no valor contábil do bem. Tais como: recarga em toner, manutenção e recuperação de impressoras e microcomputadores, etc
3.3.90.40	11	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC Registra o valor das despesas com prestação de serviços especializados de treinamento/cursos e capacitação de usuários na área de tecnologia da informação e comunicação - TIC.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.40	99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Registra o valor das despesas com prestação de serviços de natureza eventual por pessoas jurídicas, relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em subitens específicos, além de encargos administrativos inerentes ao exercício da atividade pública. Tais como serviços de digitalização; serviços que envolvam tecnologia que utiliza o reconhecimento óptico de caracteres, ou OCR, permitindo converter tipos diferentes de documentos, como papéis digitalizados, arquivos em PDF e imagens capturadas com câmera digital em dados pesquisáveis e editáveis; e conversão de fitas VHS, entre outros congêneres.
3.3.90.45	*00*	*EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS*
3.3.90.45	01	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS
3.3.90.46	*00*	*AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO*
3.3.90.46	01	VALE REFEIÇÃO
3.3.90.46	02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
3.3.90.46	03	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA Despesas com auxílio alimentação pagas em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração direta e indireta.
3.3.90.47	*00*	*OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS*
3.3.90.47	01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.47	02	PRINCIPAL E PARCELAMENTO – PASEP
3.3.90.47	03	ENCARGOS TRIBUTÁRIOS – PASEP
3.3.90.48	*00*	*OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS*
3.3.90.48	01	AUXÍLIOS DIVERSOS A PESSOAS FÍSICAS Despesas com auxílios não especificados nos itens anteriores (auxílio dentário e outros), bem como assistência a necessitados (compra de passagens, óculos, cadeira de rodas, etc).
3.3.90.48	02	AUXÍLIO FINANCIAMENTO HABITACIONAL Despesa com subsídio ao financiamento habitacional para famílias de baixa renda.
3.3.90.49	*00*	*AUXÍLIO-TRANSPORTE*
3.3.90.49	01	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3.3.90.62	*00*	*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA*
3.3.90.62	01	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
3.3.90.67	*00*	*DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS*
3.3.90.67	01	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3.3.90.91	*00*	*SENTENÇAS JUDICIAIS*
3.3.90.91	01	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91	02	MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.92	*00*	*DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES*
3.3.90.92	01	PUBLICIDADE Despesa decorrente de divulgação escrita, falada e televisada, publicações promocionais, propagandas, cartazes e afins, ocorrida em exercícios financeiros anteriores.
3.3.90.92	02	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO Despesas operacionais da administração direta, não processadas em exercícios financeiros anteriores.
3.3.90.93	*00*	*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*
3.3.90.93	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VEREADORES
3.3.90.93	03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PRESIDENTE DA CÂMARA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.3.90.93	06	RESTITUIÇÕES DE RECEITAS FISCAIS
3.3.90.93	07	INDENIZAÇÕES ORIGINÁRIAS DE ENCARGOS FINANCEIROS CONTRATUAIS
3.3.90.93	08	INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS – SÚMULA 028/07
3.3.90.93	09	INDENIZAÇÕES DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE APOSENTADOS
3.3.90.93	10	INDENIZAÇÃO DE UNIFORME PARA GMBH
3.3.90.93	11	INDENIZAÇÕES POR VIAGEM DE MILITAR A SERVIÇO DO GABINETE PREFEITO Despesas com indenizações à servidores da Polícia Militar quando estiverem em viagem no exercício da função de segurança do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.95	*00*	*INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO*
3.3.90.95	01	INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
3.3.90.96	*00*	*RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO*
3.3.90.96	01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.90.98	*00*	*COMPENSAÇÕES AO RGPS*
3.3.90.98	01	COMPENSAÇÕES AO RGPS
3.3.91.00	**00**	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES**
3.3.91.39	*00*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
3.3.91.39	01	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados pela rede pública e privada, contratados através do Sistema Único de Saúde, referente a transferências intragovernamentais no município de Belo Horizonte.
3.3.91.39	02	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
3.3.91.39	03	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
3.3.91.39	04	SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.91.39	05	JUROS E ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO
3.3.91.39	99	OUTROS SERVIÇOS
3.3.91.40	*00*	*DESENVOLVIMENTO DE SOFWARE*
3.3.91.40	03	DESENVOLVIMENTO DE SOFWARE
3.3.91.91	*00*	*SENTENÇAS JUDICIAIS*
3.3.91.91	01	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.91.92	*00*	*DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES*
3.3.91.92	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.91.93	*00*	*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*
3.3.91.93	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.95.00	**00**	**APLICAÇÃO DIRETA**
3.3.95.39	*00*	*OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*
3.3.95.39	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.95.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.0.00.00	**00**	**DESPESAS DE CAPITAL**
4.4.00.00	**00**	**INVESTIMENTOS**
4.4.20.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**
4.4.20.42	01	AUXÍLIOS
4.4.30.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**
4.4.30.42	01	AUXÍLIOS
4.4.40.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS**
4.4.40.42	01	AUXÍLIOS
4.4.50.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**
4.4.50.40	01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
4.4.50.42	01	AUXÍLIOS
4.4.50.51	01	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.50.52	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.70.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS**
4.4.70.00	01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS
4.4.70.42	01	AUXÍLIOS
4.4.71.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
4.4.71.00	01	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.4.71.51	*00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*
4.4.71.51	01	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.71.52	*00*	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
4.4.71.52	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.71.70	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei N.º 11.107, de 6 de abril de 2005. Portaria Conjunta N.º 2 de 25 de agosto de 2011.
4.4.72.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
4.4.72.00	01	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.4.72.51	01	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.72.52	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.73.00	**00**	**TRANSFERÊNICAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
4.4.73.00	01	TRANSFERÊNICAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
4.4.73.70	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.80.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR**
4.4.80.42	01	AUXÍLIOS
4.4.90.00	**00**	**APLICAÇÕES DIRETAS**
4.4.90.30	*00*	*MATERIAL DE CONSUMO*
4.4.90.30	20	MATERIAL E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INVESTIMENTO Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção hardware, sistemas informatizados e de processamento de dados. Exemplificação: acessórios de suprimentos, cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartuchos recarregados de tinta, toner para impressora, cartões magnéticos, DVD, Pendrive e afins.
4.4.90.35	*00*	*LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INVESTIMENTO*
4.4.90.35	01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INVESTIMENTO Despesas com serviço técnico especializado em tecnologia da informação, excluindo aquisição de software.
4.4.90.36	*00*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA INVESTIMENTO*
4.4.90.36	01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA FÍSICA INVESTIMENTO Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas físicas, além de serviços com redes lógica, elétrica, óptica e sem fio.
4.4.90.39	*00*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA INVESTIMENTO*
4.4.90.39	03	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
4.4.90.39	32	SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INVESTIMENTO Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas jurídicas, extensivo às redes lógica, elétrica, óptica e sem fio, além de locação de equipamentos, serviços de processamento de dados e treinamento profissional para utilização de software.
4.4.90.39	35	AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INVESTIMENTO Registra o valor das despesas com aquisição e licenciamento de softwares de base, aplicados à tecnologia da informação; desenvolvimento/manutenção, customização e adaptação evolutiva de novas funções da TI.Exemplificação: aquisição de office, oracle, mapinfo.
4.4.90.39	66	SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL
4.4.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA INVESTIMENTO
4.4.90.40	*00*	*SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA*
4.4.90.40	01	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE Registra o valor das despesas relacionadas com a criação e desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) em acordo às necessidades da unidade, incluindo tratamento de dados, desenvolvimento de computação em nuvem e desenvolvimento de conteúdo web.. Tais como: contratação de serviços de engenharia de desenvolvimento, como modelagem, projeto, métricas, qualidade, testes e outras, desde que o produto final seja um novo software. A classificação desses gastos independe da transferência do código fonte e/ou documentação técnica de projeto de software para o contratante.
4.4.90.40	02	MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE Registra o valor das despesas com serviços de modificação das características de um software através de modificação do seu código-fonte, acrescentando a ele novas funcionalidades. Inclui a totalidade ou parte das disciplinas de desenvolvimento de software, tais como: aumento da capacidade de processamento; contratação de serviços de revisão, atualização e adaptação de softwares; criação e implementação de novas funções.
4.4.90.40	03	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC Registra o valor das despesas de capital com serviços prestados por empresas especializadas em tecnologia da informação e comunicação - TIC, tais como: serviços técnicos especializados em hardwares e softwares em geral que não sejam considerados como investimentos em material permanente.
4.4.90.40	04	MELHORIA, MANUTENÇÃOE SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TIC Registra o valor das despesas com melhorias nas rede de equipamentos de processamento de dados e de telecomunicações, quando a alteração efetuada aumente a vida útil do bem, incremente a sua capacidade produtiva ou diminua o custo operacional e que também signifique um aumento no valor contábil dos bens ativos. Tais como: substituição de processador com aumento de velocidade da máquina.
4.4.90.40	05	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO Registra os valores das despesas com aquisição de programas de processamento de dados prontos (software de prateleira) mediante contrato de licenciamento perpétuo do software, ou seja, a empresa poderá utilizar o software por um prazo indefinido.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
4.4.90.40	06	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA OU CUSTOMIZADOS Registra o valor das despesas relacionadas com a criação de software sob encomenda ou customizados; tais como: contratação de serviços de engenharia de sistemas para customização de programas de computador prontos (softwares prontos) para atender as necessidades do comprador.
4.4.90.40	07	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS Registra o valor das despesas de capital com serviços de comunicação de dados e redes em geral.
4.4.90.51	*00*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*
4.4.90.51	01	ESTUDOS E PROJETOS DE DOMÍNIO PÚBLICO Despesas com realização de estudos e projetos específicos, necessários à realização de obras.
4.4.90.51	02	AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO Despesas com aquisição e desapropriação de imóveis necessários à realização de obras.
4.4.90.51	03	EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE DOMÍNIO PÚBLICO Execução de obras, propriamente dita, diretamente pelo órgão ou entidade, inclusive com pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro de funcionários, necessário à execução da obra.
4.4.90.51	04	EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE DOMÍNIO PÚBLICO Despesas com pagamento de empreiteiras contratadas para execução de obra, inclusive previsão de reajustamento.
4.4.90.51	05	INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO Instalações não incorporáveis.
4.4.90.51	06	ASSENTAMENTO E REMOÇÃO DE MORADORES DE DOMÍNIO PÚBLICO Despesas com remoção de moradores em áreas de risco e reassentamento de famílias de baixa renda.
4.4.90.51	07	INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO DE DOMÍNIO PÚBLICO
4.4.90.51	08	CONSULTORIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
4.4.90.51	09	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO
4.4.90.51	10	ESTUDOS E PROJETOS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
4.4.90.51	11	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
4.4.90.51	12	EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
4.4.90.51	13	EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
4.4.90.51	14	INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
4.4.90.51	15	INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
4.4.90.51	16	CONSULTORIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
4.4.90.51	17	ASSENTAMENTO E REMOÇÃO DE MORADORES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
4.4.90.51	18	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL
4.4.90.51	19	OBRAS E INSTALAÇÕES DE NATUREZA INDUSTRIAL
4.4.90.51	20	INDENIZAÇÕES PARA REASSENTAMENTO HABITACIONAL Despesas com reassentamento de famílias em unidades habitacionais viabilizadas por empreendimentos de melhorias urbanas em vilas e favelas, caracterizadas como custo indireto do investimento em obras de domínio público.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
4.4.90.52	*00*	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
4.4.90.52	01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola,calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.
4.4.90.52	02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica,detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.
4.4.90.52	03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
4.4.90.52	04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.
4.4.90.52	05	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
4.4.90.52	06	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revolver e afins.
4.4.90.52	07	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertorio legislativo e afins.
4.4.90.52	08	DISCOTECAS E FILMOTECAS Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
4.4.90.52	09	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, colete balístico, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
4.4.90.52	10	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
4.4.90.52	11	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.
4.4.90.52	12	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
4.4.90.52	13	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
4.4.90.52	14	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIOS, VÍDEO E FOTO Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.
4.4.90.52	15	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
4.4.90.52	16	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Registra o valor das despesas com aquisição e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. Exemplificação de equipamentos: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show, fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica, pendrive e afins.
4.4.90.52	17	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo(de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador, máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra luz(luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.
4.4.90.52	18	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira,extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.
4.4.90.52	19	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
4.4.90.52	20	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator - misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.
4.4.90.52	21	MOBILIÁRIO EM GERAL Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criadomudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
4.4.90.52	22	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.
4.4.90.52	23	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.
4.4.90.52	24	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
4.4.90.52	25	VEÍCULOS DIVERSOS Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.
4.4.90.52	26	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados,persianas, tapetes, grades e afins.
4.4.90.52	27	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
4.4.90.52	28	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.
4.4.90.52	29	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.
4.4.90.52	30	SISTEMAS E PROGRAMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Sistemas e programas de processamento de dados, desenvolvidos para o aperfeiçoamento tecnológico do serviço público, com aplicativos na área de TI, com desenvolvimento/evolução da fonte, incorporados ao patrimônio governamental.
4.4.90.52	31	ARMAMENTOS Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revolver e afins.
4.4.90.65	*00*	*CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS*
4.4.90.65	01	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.4.90.91	*00*	*SENTENÇAS JUDICIAIS*
4.4.90.91	01	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.4.90.92	*00*	*DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES*
4.4.90.92	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CAPITAL
4.4.90.93	*00*	*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*
4.4.90.93	01	INDENIZAÇÕES
4.4.90.93	02	RESTITUIÇÕES FISCAIS
4.4.91.52	*00*	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
4.4.91.52	03	APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
4.5.00.00	**00**	**INVERSÕES FINANCEIRAS**
4.5.30.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**
4.5.30.42	01	AUXÍLIOS
4.5.50.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**
4.5.50.42	01	AUXÍLIOS
4.5.67.00	**00**	**EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP**
4.5.67.82	*00*	*APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO-PRIVADO*
4.5.67.82	02	APORTE DE RECURSOS PARA OBRAS E INSTALAÇÕES
4.5.67.82	03	APORTE DE RECURSOS PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.5.67.83	*00*	*DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP*
4.5.67.83	02	BENS DE CAPITAL INCORPORADOS (MÓVEIS)
4.5.67.83	03	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.5.67.83	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.5.90.00	**00**	**APLICAÇÕES DIRETAS**
4.5.90.52	*00*	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
4.5.90.52	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.5.90.61	*00*	*AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS*
4.5.90.61	01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.62	*00*	*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA*
4.5.90.62	01	AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA
4.5.90.63	*00*	*AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO*
4.5.90.63	01	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
4.5.90.64	*00*	*AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO*
4.5.90.64	01	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.90.65	*00*	*CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS*
4.5.90.65	01	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.90.65	02	APORTE DE CAPITAL PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4.5.90.66	*00*	*CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS*
4.5.90.66	01	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.90.67	*00*	*DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS*
4.5.90.67	01	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4.5.90.91	*00*	*SENTENÇAS JUDICIAIS*
4.5.90.91	01	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
4.5.90.92	*00*	*DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES*
4.5.90.92	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.91.00	**00**	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**
4.5.91.00	01	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
4.5.91.65	01	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS Aporte de capital em empresas com participação societária do município.
4.5.91.93	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PATRIMONIAIS
4.5.91.93	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DOS IMÓVEIS DA EXTINTA BEPREM - LEI N.º 11.104/2018
4.5.91.93	03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DOS MÓVEIS DA EXTINTA BEPREM - LEI N.º 11.104/2018
4.5.91.93	04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA EXTINTA BEPREM - LEI N.º 11.104/2018
4.6.00.00	**00**	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**
4.6.90.00	**00**	**APLICAÇÕES DIRETAS**
4.6.90.71	*00*	*PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO*
4.6.90.71	01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA
4.6.90.71	02	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA
4.6.90.72	*00*	*PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO*
4.6.90.72	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
4.6.90.73	*00*	*CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA*
4.6.90.73	01	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA INTERNA
4.6.90.73	02	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA EXTERNA
4.6.90.74	*00*	*CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA*
4.6.90.74	01	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA
4.6.90.75	*00*	*CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA*
4.6.90.75	01	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA
4.6.90.76	*00*	*PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO*
4.6.90.76	01	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NATUREZA) DA DESPESA POR ITEM – PBH		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
4.6.90.77	*00*	*PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO*
4.6.90.77	01	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.90.77	02	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.90.91	*00*	*SENTENÇAS JUDICIAIS*
4.6.90.91	01	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.90.92	*00*	*DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES*
4.6.90.92	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
7.7.99.00	**00**	**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**
7.7.99.99	99	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
9.0.00.00	**00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
9.9.00.00	**00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
9.9.99.00	**00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
9.9.99.99	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO VI – NOVO EMENTÁRIO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – TCEMG

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	Não
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Não
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	Não
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	Não
1.1.1.2.01.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Não
1.1.1.2.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	Não
1.1.1.2.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	Sim
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Não
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Não
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Não
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Sim
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Não
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Sim
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	Não
1.1.1.8.01.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Municípios	Não
1.1.1.8.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Não
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Sim
1.1.1.8.01.4.0	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Não
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Sim
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Não
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Não
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Sim
1.1.1.8.02.4.0	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	Não
1.1.1.8.02.4.1	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	Sim
1.1.1.8.02.5.0	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	Não
1.1.1.8.02.5.1	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Principal	Não
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	Não
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	Não
1.1.2.1.02.0.0	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	Não
1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI	Não
1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	Sim
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	Não
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	Sim
1.1.2.1.03.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	Não
1.1.2.1.03.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	Não
1.1.2.1.03.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	Sim
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Não
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Não
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Sim

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.1.2.1.05.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	Não
1.1.2.1.05.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	Não
1.1.2.1.05.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	Sim
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Não
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Não
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Não
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Sim
1.1.2.2.02.0.0	Emolumentos e Custas Judiciais	Não
1.1.2.2.02.1.0	Emolumentos e Custas Judiciais	Não
1.1.2.2.02.1.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	Sim
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
1.1.2.8.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Não
1.1.2.8.01.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Não
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Sim
1.1.2.8.01.2.0	Taxa de Saúde Suplementar	Não
1.1.2.8.01.2.1	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	Sim
1.1.2.8.01.9.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Não
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Sim
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Não
1.1.3.8.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	Não
1.1.3.8.01.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Não
1.1.3.8.01.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Não
1.1.3.8.01.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	Sim
1.1.3.8.02.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Não
1.1.3.8.02.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Não
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Sim
1.1.3.8.03.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Não
1.1.3.8.03.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Não
1.1.3.8.03.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	Sim
1.1.3.8.04.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Não
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Não
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	Sim
1.1.3.8.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	Não
1.1.3.8.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria	Não
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Sim
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	Não
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	Não
1.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	Não

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.2.1.6.03.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	Não
1.2.1.6.03.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	Não
1.2.1.6.03.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	Sim
1.2.1.6.03.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos	Não
1.2.1.6.03.2.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal	Sim
1.2.1.6.04.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	Não
1.2.1.6.04.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	Não
1.2.1.6.04.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal	Sim
1.2.1.6.04.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos	Não
1.2.1.6.04.2.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal	Sim
1.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	Não
1.2.1.8.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	Não
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	Não
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	Sim
1.2.1.8.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	Não
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	Sim
1.2.1.8.01.3.0	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	Não
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Sim
1.2.1.8.01.4.0	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	Não
1.2.1.8.01.4.1	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Sim
1.2.1.8.01.5.0	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	Não
1.2.1.8.01.5.1	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Sim
1.2.1.8.01.6.0	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	Não
1.2.1.8.01.6.1	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Sim
1.2.1.8.02.0.0	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	Não
1.2.1.8.02.1.0	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	Não
1.2.1.8.02.1.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	Sim
1.2.1.8.02.2.0	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo	Não
1.2.1.8.02.2.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Principal	Sim
1.2.1.8.02.3.0	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas	Não
1.2.1.8.02.3.1	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Principal	Sim
1.2.1.8.02.4.0	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	Não
1.2.1.8.02.4.1	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Sim
1.2.1.8.02.5.0	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	Não
1.2.1.8.02.5.1	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Sim
1.2.1.8.02.6.0	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	Não
1.2.1.8.02.6.1	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Sim

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.2.1.8.03.0.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	Não
1.2.1.8.03.1.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	Não
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Sim
1.2.1.8.03.2.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	Não
1.2.1.8.03.2.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	Sim
1.2.1.8.03.3.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	Não
1.2.1.8.03.3.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Sim
1.2.1.8.03.4.0	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	Não
1.2.1.8.03.4.1	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Sim
1.2.1.8.03.5.0	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	Não
1.2.1.8.03.5.1	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Sim
1.2.1.8.03.6.0	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	Não
1.2.1.8.03.6.1	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Sim
1.2.1.8.04.0.0	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	Não
1.2.1.8.04.1.0	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	Não
1.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	Sim
1.2.1.8.04.2.0	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	Não
1.2.1.8.04.2.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	sim
1.2.1.8.04.3.0	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas	Não
1.2.1.8.04.3.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Sim
1.2.1.8.04.4.0	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	Não
1.2.1.8.04.4.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	Sim
1.2.1.8.04.5.0	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	Não
1.2.1.8.04.5.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	Sim
1.2.1.8.04.6.0	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	Não
1.2.1.8.04.6.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	Sim
1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	Não
1.2.1.9.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	Não
1.2.1.9.99.1.0	Demais Contribuições Sociais	Não
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais - Principal	Sim
1.2.1.9.99.2.0	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos	Não
1.2.1.9.99.2.1	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Principal	Sim
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Não
1.2.4.0.00.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Não
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Sim
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	Não
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Não
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	Não

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	Não
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Sim
1.3.1.0.01.2.0	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	Não
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Sim
1.3.1.0.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	Não
1.3.1.0.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	Não
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Sim
1.3.1.0.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	Não
1.3.1.0.99.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	Não
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Sim
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	Não
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	Não
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	Não
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Sim
1.3.2.1.00.2.0	Remuneração de Depósitos Especiais	Não
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	Sim
1.3.2.1.00.3.0	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	Não
1.3.2.1.00.3.1	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	Sim
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Não
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	Sim
1.3.2.1.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	Não
1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	Sim
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	Não
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	Não
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	Sim
1.3.2.3.00.0.0	Participações	Não
1.3.2.3.00.1.0	Participações	Não
1.3.2.3.00.1.1	Participações - Principal	Sim
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	Não
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	Não
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Sim
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	Não
1.3.3.1.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	Não
1.3.3.1.01.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Não
1.3.3.1.01.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Não
1.3.3.1.01.1.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	Sim
1.3.3.1.04.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	Não
1.3.3.1.04.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	Não
1.3.3.1.04.1.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal	Sim
1.3.3.2.00.0.0	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	Não

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.3.3.2.01.0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	Não
1.3.3.2.01.1.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	Não
1.3.3.2.01.1.1	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal	Sim
1.3.3.9.00.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos	Não
1.3.3.9.99.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	Não
1.3.3.9.99.1.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	Não
1.3.3.9.99.1.1	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	Sim
1.3.4.0.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	Não
1.3.4.9.00.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais	Não
1.3.4.9.01.0.0	Compensações Ambientais	Não
1.3.4.9.01.1.0	Compensações Ambientais	Não
1.3.4.9.01.1.1	Compensações Ambientais - Principal	Sim
1.3.4.9.99.0.0	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	Não
1.3.4.9.99.1.0	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	Não
1.3.4.9.99.1.1	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	Sim
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	Não
1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	Não
1.3.6.0.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	Não
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	Sim
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	Não
1.3.9.0.00.1.0	Demais Receitas Patrimoniais	Não
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Sim
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	Não
1.4.0.0.00.1.0	Receita Agropecuária	Não
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	Sim
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	Não
1.5.0.0.00.1.0	Receita Industrial	Não
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	Sim
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	Não
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Não
1.6.1.0.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Não
1.6.1.0.01.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Não
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Sim
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Não
1.6.1.0.02.1.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Não
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Sim
1.6.1.0.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Não
1.6.1.0.03.1.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Não
1.6.1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	Sim
1.6.1.0.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	Não
1.6.1.0.04.1.0	Serviços de Informação e Tecnologia	Não
1.6.1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	Sim

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.6.2.0.00.0.0	Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	Não
1.6.2.0.02.0.0	Serviços de Transporte	Não
1.6.2.0.02.1.0	Serviços de Transporte	Não
1.6.2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal	Sim
1.6.2.0.03.0.0	Serviços Portuários	Não
1.6.2.0.03.1.0	Serviços Portuários	Não
1.6.2.0.03.1.1	Serviços Portuários - Principal	Sim
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Não
1.6.3.0.02.0.0	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	Não
1.6.3.0.02.1.0	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	Não
1.6.3.0.02.1.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	Sim
1.6.3.8.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Não
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Não
1.6.3.8.01.1.0	Serviços Hospitalares	Não
1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal	Sim
1.6.3.8.01.2.0	Serviços de Registro de Análise e de Controle	Não
1.6.3.8.01.2.1	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	Sim
1.6.3.8.01.3.0	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Não
1.6.3.8.01.3.1	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Sim
1.6.3.8.01.4.0	Serviços Ambulatoriais	Não
1.6.3.8.01.4.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	Sim
1.6.3.8.01.9.0	Outros Serviços de Saúde	Não
1.6.3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Principal	Sim
1.6.4.0.00.0.0	Serviços e Atividades Financeiras	Não
1.6.4.0.01.0.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	Não
1.6.4.0.01.1.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	Não
1.6.4.0.01.1.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	Sim
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	Não
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	Não
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	Não
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Sim
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	Não
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Não
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	Não
1.7.1.8.01.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Não
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Sim
1.7.1.8.01.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	Não
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	Sim
1.7.1.8.01.4.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Não

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	Sim
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Não
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Sim
1.7.1.8.01.8.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	Não
1.7.1.8.01.8.1	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	Sim
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Não
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Não
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Sim
1.7.1.8.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Não
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Sim
1.7.1.8.02.3.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	Não
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Sim
1.7.1.8.02.4.0	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	Não
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Sim
1.7.1.8.02.5.0	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	Não
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Sim
1.7.1.8.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	Não
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Sim
1.7.1.8.02.9.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Não
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	Sim
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Não
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	Não
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica Repasses Fundo a Fundo - Principal	Sim
1.7.1.8.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Não
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Sim
1.7.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	Não
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Sim
1.7.1.8.03.4.0	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	Não
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Sim
1.7.1.8.03.5.0	Transferências de Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS	Não
1.7.1.8.03.5.1	Transferências de Recursos do SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Sim
1.7.1.8.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Não
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Sim

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Não
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	Não
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Sim
1.7.1.8.04.2.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	Não
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Sim
1.7.1.8.04.3.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	Não
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Sim
1.7.1.8.04.4.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Não
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	Sim
1.7.1.8.04.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	Não
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Sim
1.7.1.8.04.6.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	Não
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Sim
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	Não
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	Não
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Sim
1.7.1.8.05.2.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	Não
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Sim
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Não
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	Sim
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	Não
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	Sim
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	Não
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Sim
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Não
1.7.1.8.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Não
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	Sim
1.7.1.8.07.0.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	Não
1.7.1.8.07.1.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	Não

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.7.1.8.07.1.1	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	Sim
1.7.1.8.08.0.0	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	Não
1.7.1.8.08.1.0	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	Não
1.7.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	Sim
1.7.1.8.09.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Não
1.7.1.8.09.1.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Não
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Sim
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	Não
1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	Não
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Sim
1.7.1.8.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Não
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Sim
1.7.1.8.10.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Não
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Sim
1.7.1.8.10.4.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	Não
1.7.1.8.10.4.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	Sim
1.7.1.8.10.5.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	Não
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Sim
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	Não
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Sim
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Não
1.7.1.8.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Não
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Sim
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	Não
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	Não
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Sim
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Não
1.7.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	Não
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	Não
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	Sim
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	Não
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	Sim

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	Não
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Sim
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Não
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Sim
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações na Receita dos Estados	Não
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Sim
1.7.2.8.02.0.0	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	Não
1.7.2.8.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Não
1.7.2.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Sim
1.7.2.8.02.2.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	Não
1.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Sim
1.7.2.8.02.3.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	Não
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	Sim
1.7.2.8.02.9.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Não
1.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	Sim
1.7.2.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	Não
1.7.2.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	Não
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	Sim
1.7.2.8.04.0.0	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	Não
1.7.2.8.04.1.0	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	Não
1.7.2.8.04.1.1	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	Sim
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Não
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Não
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Sim
1.7.2.8.10.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	Não
1.7.2.8.10.1.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Não
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Sim
1.7.2.8.10.2.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Não
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Sim
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Não
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Sim
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Não
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	Não
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Sim
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Não
1.7.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
1.7.3.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Não
1.7.3.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Não

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.7.3.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Sim
1.7.3.8.02.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Não
1.7.3.8.02.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Não
1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Sim
1.7.3.8.10.0.0	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	Não
1.7.3.8.10.1.0	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	Não
1.7.3.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Sim
1.7.3.8.10.2.0	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação	Não
1.7.3.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	Sim
1.7.3.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	Não
1.7.3.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	Sim
1.7.3.8.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	Não
1.7.3.8.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios	Não
1.7.3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	Sim
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Não
1.7.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	Não
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Sim
1.7.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
1.7.4.8.01.0.0	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	Não
1.7.4.8.01.1.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde	Não
1.7.4.8.01.1.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	Sim
1.7.4.8.10.0.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Não
1.7.4.8.10.1.0	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Não
1.7.4.8.10.1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Sim
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Não
1.7.5.0.00.1.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Não
1.7.5.0.00.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	Sim
1.7.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Não
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Não
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Sim
1.7.5.8.99.0.0	Outras Transferências Multigovernamentais	Não
1.7.5.8.99.1.0	Outras Transferências Multigovernamentais	Não
1.7.5.8.99.1.1	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	Sim

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.7.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior	Não
1.7.6.0.00.1.0	Transferências do Exterior	Não
1.7.6.0.00.1.1	Transferências do Exterior - Principal	Sim
1.7.6.8.00.0.0	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
1.7.6.8.01.0.0	Transferência de Convênios do Exterior	Não
1.7.6.8.01.1.0	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	Não
1.7.6.8.01.1.1	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal	Sim
1.7.6.8.10.0.0	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	Não
1.7.6.8.10.1.0	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	Não
1.7.6.8.10.1.1	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Sim
1.7.7.8.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
1.7.7.8.01.0.0	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	Não
1.7.7.8.01.1.0	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde	Não
1.7.7.8.01.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Principal	Sim
1.7.7.8.10.1.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	Não
1.7.7.8.10.1.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Sim
1.7.8.0.00.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	Não
1.7.8.0.00.1.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	Não
1.7.8.0.00.1.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	Sim
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Não
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Não
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Não
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Não
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Sim
1.9.1.0.04.0.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Não
1.9.1.0.04.1.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Não
1.9.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	Sim
1.9.1.0.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	Não
1.9.1.0.06.1.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais	Não
1.9.1.0.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	Sim
1.9.1.0.06.2.0	Multas Judiciais por Danos Ambientais	Não
1.9.1.0.06.2.1	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	Sim
1.9.1.0.08.0.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	Não
1.9.1.0.08.1.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	Não
1.9.1.0.08.1.1	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	Sim
1.9.1.0.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	Não
1.9.1.0.09.1.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	Não
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Sim
1.9.1.0.13.0.0	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	Não

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.9.1.0.13.1.0	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.	Não
1.9.1.0.13.1.1	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	Sim
1.9.1.0.13.2.0	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	Não
1.9.1.0.13.2.1	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal	Sim
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Não
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	Não
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Não
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Não
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Sim
1.9.2.1.03.0.0	Indenização por Sinistro	Não
1.9.2.1.03.1.0	Indenização por Sinistro	Não
1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	Sim
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	Não
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	Não
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Sim
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	Não
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	Não
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	Não
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	Sim
1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	Não
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Sim
1.9.2.2.02.0.0	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	Não
1.9.2.2.02.1.0	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	Não
1.9.2.2.02.1.1	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	Sim
1.9.2.2.03.0.0	Restituição de Benefícios Previdenciários	Não
1.9.2.2.03.1.0	Restituição de Benefícios Previdenciários	Não
1.9.2.2.03.1.1	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	Sim
1.9.2.2.04.0.0	Restituição de Benefícios Assistenciais	Não
1.9.2.2.04.1.0	Restituição de Benefícios Assistenciais	Não
1.9.2.2.04.1.1	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	Sim
1.9.2.2.06.0.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	Não
1.9.2.2.06.1.0	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	Não
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	Sim
1.9.2.2.09.0.0	Restituição de Recursos de Fomento	Não
1.9.2.2.09.1.0	Restituição de Recursos de Fomento	Não
1.9.2.2.09.1.1	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	Sim
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	Não
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	Não
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Sim
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	Não
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	Não

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.9.2.3.99.1.0	Outros Ressarcimentos	Não
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	Sim
1.9.2.8.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	Não
1.9.2.8.01.0.0	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	Não
1.9.2.8.01.1.0	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	Não
1.9.2.8.01.1.1	Indenizações - Principal	Sim
1.9.2.8.02.0.0	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	Não
1.9.2.8.02.1.0	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios	Não
1.9.2.8.02.1.1	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	Sim
1.9.2.8.02.9.0	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	Não
1.9.2.8.02.9.1	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Sim
1.9.2.8.03.0.0	Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	Não
1.9.2.8.03.1.0	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	Não
1.9.2.8.03.1.1	Ressarcimento - Principal	Sim
1.9.3.0.00.0.0	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	Não
1.9.3.0.02.0.0	Alienação de Bens Apreendidos	Não
1.9.3.0.02.1.0	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos	Não
1.9.3.0.02.1.1	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	Sim
1.9.3.0.02.2.0	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	Não
1.9.3.0.02.2.1	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	Sim
1.9.3.0.05.0.0	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	Não
1.9.3.0.05.1.0	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	Não
1.9.3.0.05.1.1	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	Sim
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	Não
1.9.9.0.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Não
1.9.9.0.01.1.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Não
1.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Sim
1.9.9.0.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Não
1.9.9.0.03.1.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Não
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Sim
1.9.9.0.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	Não
1.9.9.0.06.1.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	Não
1.9.9.0.06.1.1	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	Sim
1.9.9.0.11.0.0	Variação Cambial	Não
1.9.9.0.11.1.0	Variação Cambial	Não
1.9.9.0.11.1.1	Variação Cambial - Principal	Sim

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	Não
1.9.9.0.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Não
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Sim
1.9.9.0.12.2.0	Ônus de Sucumbência	Não
1.9.9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	Sim
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	Não
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	Não
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Sim
1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	Não
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Sim
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	Não
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	Não
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	Não
2.1.1.1.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	Não
2.1.1.1.00.1.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	Não
2.1.1.1.00.1.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	Sim
2.1.1.1.00.2.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno	Não
2.1.1.1.00.2.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	Sim
2.1.1.1.00.3.0	Títulos da Dívida Agrária - TDA	Não
2.1.1.1.00.3.1	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	Sim
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Não
2.1.1.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Não
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Sim
2.1.1.8.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	Não
2.1.1.8.01.0.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	Não
2.1.1.8.01.1.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	Não
2.1.1.8.01.1.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Sim
2.1.1.8.01.2.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	Não
2.1.1.8.01.2.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Sim
2.1.1.8.01.3.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	Não
2.1.1.8.01.3.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	Sim
2.1.1.8.01.4.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	Não
2.1.1.8.01.4.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	Sim
2.1.1.8.01.5.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	Não
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Sim
2.1.1.8.01.6.0	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	Não
2.1.1.8.01.6.1	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	Sim
2.1.1.8.01.7.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	Não
2.1.1.8.01.7.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	Sim

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
2.1.1.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Não
2.1.1.9.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	Não
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Sim
2.1.2.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Externo	Não
2.1.2.1.00.0.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	Não
2.1.2.1.00.1.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	Não
2.1.2.1.00.1.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	Sim
2.1.2.1.00.2.0	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo	Não
2.1.2.1.00.2.1	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	Sim
2.1.2.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	Não
2.1.2.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	Não
2.1.2.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	Sim
2.1.2.8.00.0.0	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	Não
2.1.2.8.01.0.0	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	Não
2.1.2.8.01.1.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	Não
2.1.2.8.01.1.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	Sim
2.1.2.8.01.2.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	Não
2.1.2.8.01.2.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	Sim
2.1.2.8.01.3.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	Não
2.1.2.8.01.3.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	Sim
2.1.2.8.01.4.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	Não
2.1.2.8.01.4.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	Sim
2.1.2.8.01.5.0	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	Não
2.1.2.8.01.5.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Sim
2.1.2.8.01.6.0	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	Não
2.1.2.8.01.6.1	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	Sim
2.1.2.9.00.0.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	Não
2.1.2.9.00.1.0	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	Não
2.1.2.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	Sim
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	Não
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	Não
2.2.1.1.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Não
2.2.1.1.00.1.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Não
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	Sim
2.2.1.2.00.0.0	Alienação de Estoques	Não
2.2.1.2.02.0.0	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	Não
2.2.1.2.02.1.0	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais	Não
2.2.1.2.02.1.1	Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal	Sim
2.2.1.2.03.0.0	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	Não
2.2.1.2.03.1.0	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	Não

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
2.2.1.2.03.1.1	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	Sim
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Não
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Não
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Sim
2.2.1.8.00.0.0	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	Não
2.2.1.8.01.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Não
2.2.1.8.01.1.0	Alienação de Investimentos Temporários	Não
2.2.1.8.01.1.1	Alienação de Investimentos Temporários - Principal	Sim
2.2.1.8.01.2.0	Alienação de Investimentos Permanentes	Não
2.2.1.8.01.2.1	Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	Sim
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Não
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	Não
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Sim
2.2.3.0.00.0.0	Alienação de Bens Intangíveis	Não
2.2.3.0.00.1.0	Alienação de Bens Intangíveis	Não
2.2.3.0.00.1.1	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	Sim
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	Não
2.3.0.0.04.0.0	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	Não
2.3.0.0.04.1.0	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	Não
2.3.0.0.04.1.1	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	Sim
2.3.0.0.06.0.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	Não
2.3.0.0.06.1.0	Amortização de Empréstimos Contratuais	Não
2.3.0.0.06.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	Sim
2.3.0.0.07.0.0	Amortização de Financiamentos	Não
2.3.0.0.07.1.0	Amortização de Financiamentos	Não
2.3.0.0.07.1.1	Amortização de Financiamentos - Principal	Sim
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	Não
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Não
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
2.4.1.8.01.0.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	Não
2.4.1.8.01.1.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	Não
2.4.1.8.01.1.1	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	Sim
2.4.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Não
2.4.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	Não
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	Sim
2.4.1.8.03.2.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Não
2.4.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Sim
2.4.1.8.03.3.0	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	Não

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
2.4.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Sim
2.4.1.8.03.4.0	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	Não
2.4.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Sim
2.4.1.8.03.5.0	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	Não
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	Sim
2.4.1.8.03.9.0	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Não
2.4.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Sim
2.4.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Não
2.4.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	Não
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Sim
2.4.1.8.04.2.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	Não
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Sim
2.4.1.8.04.3.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	Não
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Sim
2.4.1.8.04.4.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Não
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	Sim
2.4.1.8.04.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	Não
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Sim
2.4.1.8.04.6.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	Não
2.4.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Sim
2.4.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Não
2.4.1.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Não
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Sim
2.4.1.8.08.0.0	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	Não
2.4.1.8.08.1.0	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	Não
2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	Sim
2.4.1.8.10.0.0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	Não
2.4.1.8.10.1.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	Não
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Sim
2.4.1.8.10.2.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	Não
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Sim

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
2.4.1.8.10.5.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	Não
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Sim
2.4.1.8.10.6.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	Não
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Sim
2.4.1.8.10.7.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	Não
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Sim
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	Não
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Sim
2.4.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Não
2.4.1.8.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Não
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Sim
2.4.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	Não
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	Não
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Sim
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Não
2.4.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	Não
2.4.2.8.01.0.0	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	Não
2.4.2.8.01.1.0	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	Não
2.4.2.8.01.1.1	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	Sim
2.4.2.8.03.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Não
2.4.2.8.03.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	Não
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Sim
2.4.2.8.05.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Não
2.4.2.8.05.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Não
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Sim
2.4.2.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Não
2.4.2.8.10.1.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Não
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Sim
2.4.2.8.10.2.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	Não
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Sim
2.4.2.8.10.5.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	Não
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Sim
2.4.2.8.10.6.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	Não
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Sim

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
2.4.2.8.10.7.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	Não
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Sim
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Não
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Sim
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Não
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	Não
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Sim
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Não
2.4.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Não
2.4.3.8.01.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Não
2.4.3.8.01.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Não
2.4.3.8.01.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Sim
2.4.3.8.10.0.0	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	Não
2.4.3.8.10.1.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	Não
2.4.3.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	Sim
2.4.3.8.10.2.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	Não
2.4.3.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	Sim
2.4.3.8.10.3.0	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	Não
2.4.3.8.10.3.1	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal	Sim
2.4.3.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	Não
2.4.3.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	Sim
2.4.3.8.99.0.0	Outras Transferências dos Municípios	Não
2.4.3.8.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios	Não
2.4.3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	Sim
2.4.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Não
2.4.4.8.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
2.4.4.8.01.0.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Não
2.4.4.8.01.1.0	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	Não
2.4.4.8.01.1.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	Sim
2.4.4.8.10.0.0	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Não
2.4.4.8.10.1.0	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	Não
2.4.4.8.10.1.1	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	Sim
2.4.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Não
2.4.5.0.00.1.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Não
2.4.5.0.00.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	Sim
2.4.5.8.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - TCEMG		Valorizável
2.4.5.8.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Não
2.4.5.8.01.1.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Não
2.4.5.8.01.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	Sim
2.4.6.0.00.0.0	Transferências do Exterior	Não
2.4.6.0.00.1.0	Transferências do Exterior	Não
2.4.6.0.00.1.1	Transferências do Exterior - Principal	Sim
2.4.6.8.00.0.0	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
2.4.6.8.01.0.0	Transferências do Exterior	Não
2.4.6.8.01.1.0	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	Não
2.4.6.8.01.1.1	Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal	Sim
2.4.6.8.10.1.0	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente	Não
2.4.6.8.10.1.1	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente - Principal	Sim
2.4.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Não
2.4.7.8.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
2.4.7.8.01.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Não
2.4.7.8.01.1.0	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	Não
2.4.7.8.01.1.1	~~Provenientes~~ Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	Sim
2.4.7.8.01.9.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	Não
2.4.7.8.01.9.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Principal	Sim
2.4.8.0.00.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	Não
2.4.8.8.00.0.0	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M	Não
2.4.8.8.01.0.0	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	Não
2.4.8.8.01.1.0	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M	Não
2.4.8.8.01.1.1	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Principal	Sim
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	Não
2.9.1.0.00.0.0	Integralização de Capital Social	Não
2.9.1.0.00.1.0	Integralização de Capital Social	Não
2.9.1.0.00.1.1	Integralização de Capital Social - Principal	Sim
2.9.4.0.00.0.0	Resgate de Títulos do Tesouro	Não
2.9.4.0.00.1.0	Resgate de Títulos do Tesouro	Não
2.9.4.0.00.1.1	Resgate de Títulos do Tesouro - Principal	Sim
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	Não
2.9.9.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	Não
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Sim
2.9.9.8.00.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	Não
2.9.9.8.01.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	Não
2.9.9.8.01.1.0	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	Não
2.9.9.8.01.1.1	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	Sim
9.9.9.0.00.0.0	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	Sim
7.X.X.X.XX.X.X 8.X.X.X.XX.X.X	Nota Técnica nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF Quanto às receitas intraorçamentárias, permanece a regra já vigente, ou seja, devem ser constituídas substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação	

ANEXO VII – INSTRUÇÃO NORMATIVA 15/2011 –TCE MG

ANEXO III
CONCEITUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

CONCEITUAÇÃO DO GRUPO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1 – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício corrente.

2 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior. Esse código não deve constar do orçamento do município, devendo ser utilizado apenas para indicar o superávit financeiro do exercício anterior que servirá de base para abertura de créditos adicionais, respeitando as especificações das destinações de recursos.

CONCEITUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.

01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Recursos provenientes dos impostos municipais, os quais devem ser classificados no código de receita 1110.00.00 (Impostos), e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à educação.

02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Recursos provenientes dos impostos municipais, os quais devem ser classificados no código de receita 1110.00.00 (Impostos), e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à saúde.

03 – CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição patronal, a de servidores e os recursos da compensação financeira entre os regimes de previdência.

12 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Recursos provenientes da receita da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.

13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas etc.

16 – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)
Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da

contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n° 42, de 19/12/2003).

17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)
Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios, nos termos do art. 149-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 39, de 19/12/2002.

18 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO
Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.

19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.

22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE
Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.

24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL
Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital, não destinados a educação, saúde e assistência social.

29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Recursos provenientes de transferência da União recebidos pelo Município, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.

42 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de assistência social.

43 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.

44 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

45 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Lei n° 10.880/2004).

46 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.

47 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Recursos de transferências da União para o Município, a título de Salário-Educação, na formada Lei n° 10.832/2003.

48 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

49 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/ 2007, do Ministério da Saúde.

50 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

51 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

52 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS
Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e a eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

53 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Recursos transferidos exclusivamente para a realização de despesas de capital, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, atualizada pela Portaria n° 837/GM, de 23/04/2009, do Ministério da Saúde.

54 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional de Saúde, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.

55 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Recursos de transferência do Estado para o Município, referentes ao Fundo Estadual de Saúde, que não sejam repassados por meio de convênios.

56 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)
Recursos provenientes de transferência do Estado recebidos pelo Município, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social, para aplicação em assistência social.

57 – MULTAS DE TRÂNSITO
Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

58 – CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES: PATRONAL, DOS SERVIDORES, DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS
Recursos provenientes da contribuição para a assistência à saúde, recebidos dos empregadores, dos servidores e dos prestadores de serviços contratados.

88 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CONSIDERADOS NA APLICAÇÃO MÍNIMA DA SAÚDE E POSTERIORMENTE CANCELADOS OU PRESCRITOS
Recursos provenientes dos restos a pagar considerados para fins de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, nos termos dos §§1° e 2° do art. 24 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que deverão ser, necessariamente, aplicados em ações e serviços de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos restos a pagar.

89 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CONSIDERADOS NA APLICAÇÃO MÍNIMA DA EDUCAÇÃO E POSTERIORMENTE CANCELADOS OU PRESCRITOS
Recursos provenientes dos restos a pagar considerados para fins de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino e posteriormente cancelados ou prescritos, nos termos do §5° do art. 5° da Instrução Normativa n° 13/2008 com redação alterada pela Instrução Normativa n° 05/2012, que deverão ser, necessariamente, aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos restos a pagar.

90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.

91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.

92 - ALIENAÇÃO DE BENS
Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis ou imóveis.

93 - OUTRAS RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS
Recursos provenientes de receitas não primárias e não classificadas nos itens anteriores**.**